FACULDADES ALVES FARIA - ALFA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Denise Fernandes Nascimento

EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA PREVISÃO DE RECEITAS E DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS NO ORÇAMENTO DOS MUNICÍPIOS GOIANOS: UM ESTUDO DOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

GOIÂNIA
SETEMBRO DE 2015

FACULDADES ALVES FARIA - ALFA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Denise Fernandes Nascimento

EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA PREVISÃO DE RECEITAS E DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS NO ORÇAMENTO DOS MUNICÍPIOS GOIANOS: UM ESTUDO DOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração das Faculdades Alves Farias – ALFA, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre Administração, sob orientação do Professor Doutor Mariano Yoshitake.

Linha de Pesquisa: Finanças

GOIÂNIA
SETEMBRO DE 2015

Catalogação na fonte: Biblioteca Faculdades ALFA

Nascimento, Denise Fernandes
Eficácia e eficiência da previsão de receitas e da fixação das despesas no orçamento dos municípios goianos: um estudo dos exercícios de 2008 a 2012/ Denise Fernandes Nascimento – Goiânia, GO, 2015.
177 f.

Orientador: Prof. Dr. Mariano Yoshitake

Dissertação (mestrado) – Faculdades Alves Farias. Programa: Mestrado Profissional em Administração, 2015.

1. Orçamento. 2. Eficácia e Eficiência. 3. Receita. 4. Despesa. 5. Municípios Goianos. I. Yoshitake, Mariano. II. Faculdades Alves Farias. III. Título.

FACULDADES ALVES FARIA - ALFA

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Denise Fernandes Nascimento

EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA PREVISÃO DE RECEITAS E FIXAÇÃO DAS DESPESAS NO ORÇAMENTO DOS MUNICÍPIOS GOIANOS: UM ESTUDO DOS EXERCÍCIOS DE 2008 A 2012

Prof. Dr. Mariano Yoshitake
Programa de Pós-Graduação- Mestrado Profissional em Administração
Faculdade Alves Farias
(Presidente da Banca)

Prof. Dr. Jorge Luis Henrique
Doutor em Administração
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
(Membro Examinador Interno)

Prof. Drª. Elaine Coutinho Marcial
Doutora em Ciências da Informação
Universidade de Brasília - UNB
(Membro Examinador Externo)

Goiânia, 18 de setembro de 2015.

DEDICATÓRIA

Dedico, primeiramente, a Deus, nosso Mestre e Criador, a quem devo a honra pela realização do presente trabalho.

Aos meus pais, Irineu e Inês, que foram meus incentivadores e fizeram parte da minha formação primeira.

Ao meu esposo, Cleyton, meu companheiro, que soube entender a minha ausência.

Ao meu filho, Frederico, razão da minha existência.

Aos meus irmãos: Dalva e José Luis, pelas palavras de incentivo.

Aos meus amigos da Prefeitura de Goiânia, que me acompanharam durante a construção deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Começo agradecendo a Deus, por tudo que possibilitou que eu realizasse, bem como por sempre ter me dado forças para continuar na caminhada.

Aos meus pais: Irineu e Inês, que sempre me incentivaram e ajudaram em minha formação e por terem feito tudo que fosse possível para que eu chegasse até aqui. Sem essa base, nada poderia ter sido realizado.

Aos meus irmãos: Dalva e José Luis, que, com palavras de incentivo e orações, me impulsionaram a seguir durante o caminhado rumo à realização deste trabalho.

Ao meu filho Frederico, que, mesmo tão novinho, soube superar a minha ausência nos dias em que precisei estudar e ao meu esposo Cleyton companheiro de todas as horas.

Aos meus amigos da Contabilidade da Prefeitura de Goiânia: Gilvan, Artur, Carlos, Márcia, Alessandra, Helena, Jânio e todos os outros, que estavam sempre dispostos a me ouvir e que tanto contribuíram com suas palavras de incentivo.

Aos amigos da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Goiânia, especialmente a amiga e contadora, Joedna José de Brito que conheci durante o desenvolvimento deste trabalho e não pouparam esforços para que eu pudesse concluí-lo.

Ao amigo Johnny Jorge de Oliveira, que conheci no momento em que precisava definir o tema dessa pesquisa, e à minha amiga Lorena Campos Almeida, um “anjo” que apareceu em minha vida.

Aos meus amigos do Mestrado. Todos eles, mas em especial ao meu tio Arlindo, que foi o melhor colega de sala do Mestrado, sempre presente e me incentivando a não desistir.

Aos meus professores. Agradeço em especial ao professor Mariano, meu orientador e incentivador. Sempre tão educado e prestativo em todos os momentos e que possibilitou a

realização deste sonho. Ao professor Bento, que foi mais que um coordenador do MPA, um amigo. Ao professor Serpa, pela oportunidade de conhecer mais sobre finanças e ao professor Fernando Rosa, que me apresentou a Estatística Avançada. E a todos os professores do MPA, pelos ensinamentos e pelo apoio.

Aos meus alunos dos cursos de graduação, que também foram meus incentivadores, pois mesmo sem saber, em muito contribuíram para que eu não desistisse deste sonho.

A todos que me acompanharam nesta caminhada, agradeço por tudo. Muito obrigado.

“Se algum de vocês tem falta de sabedoria, peça-a a Deus, que a todos dá livremente, de boa vontade; e lhe será concedida”.

Tiago 1:5

RESUMO

NASCIMENTO, Denise Fernandes. **Eficácia e eficiência da previsão de receitas e fixação das despesas no orçamento dos municípios goianos**: um estudo dos exercícios de 2008 a 2012. Mestrado Profissional em Administração das Faculdades Alves Faria (ALFA). Goiânia, 2015.

O orçamento público é uma das ferramentas de gestão utilizada para realizar o planejamento das finanças públicas, avaliar as ações executadas na Administração Pública, controlar e prestar contas dos recursos arrecadados e aplicados na execução dos serviços de utilidade pública. Para administrar os recursos públicos, levando em consideração as finalidades precípuas dos municípios, é necessário, primeiramente, realizar um prévio estudo acerca das receitas e despesas públicas, que posteriormente servirá para por em prática o plano de ação governamental. O orçamento público, em linhas gerais, visa distribuir a receita total do ente público de forma a atender as necessidades da sociedade, realizando as despesas necessárias para alcançar as metas propostas no plano de governo. Nesse contexto, o objetivo geral deste trabalho foi verificar se há eficácia e eficiência na previsão das receitas e na fixação das despesas dos 246 municípios goianos, entre os períodos de 2008 a 2012, analisando se os orçamentos municipais estão sendo executados de forma a atender suas finalidades e quais são as políticas públicas alcançadas pela execução dos orçamentos no período estudado. Os objetivos específicos foram: identificar as receitas previstas e arrecadadas dos municípios goianos, bem como as despesas fixadas e executadas no período estudado; verificar a utilização dos princípios orçamentários, destacando as categorias existentes; e, por fim, apontar as etapas do processo de elaboração e execução orçamentária. Para a metodologia, optou-se por realizar pesquisa descritiva de análise documental dos municípios, nos períodos estudados. A abordagem é quantitativa e foi realizada por meio de estatística descritiva dos dados extraídos dos orçamentos anuais dos municípios do Estado de Goiás no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional. Os resultados alcançados mostram que no período da pesquisa, compreendido entre 2008 a maioria dos municípios goianos obteve uma arrecadação superior à prevista, todavia, já no prazo de 2009 a 2012, os dados apontam para uma arrecadação inferior na maioria dos municípios. Em relação às despesas, em 2008 a maioria dos municípios executou valores superiores ao fixado inicialmente, enquanto de 2009 a 2012 a maioria executou valores inferiores às previsões iniciais. Considerando-se as variações das diferenças dos erros das previsões realizadas, conclui-se que a maioria dos municípios não obteve previsões eficazes e eficientes. A partir da análise dos grupos formados neste estudo torna-se possível o desenvolvimento de novas pesquisas, o que pode contribuir para o desenvolvimento de uma linha de pesquisa sobre esta temática.

Palavras-chave: Planejamento Governamental. Eficácia. Eficiência. Receita Pública. Despesa Pública. Serviços públicos.

ABSTRACT

NASCIMENTO, Denise Fernandes. **Efficiency and revenue forecasting efficiency and taxation of costs in the budget of municipalities in Goiás:** a study of the financial years 2008 to 2012. Professional master in Business Administration of Colleges Alves Farias (ALFA). Goiânia, 2015.

The public budget is one of the management tools used to carry out the planning of public finances, to assess the actions taken in the public administration, control and accountability of funds raised and applied in the implementation of public utility services. To manage public resources, taking into account Its primary purposes of the municipalities, we must first carry out a preliminary study about public revenues and expenditures, which later will serve to put into practice the government action plan. The public budget, in general, is to distribute the total revenue of the public entity in order to meet the needs of society, performing the expenses necessary to achieve the goals proposed in the government plan. In this context, the aim of this study was to determine whether there is effective and efficient in predicting revenue and taxation of the costs of the 246 municipalities in Goiás, between the periods 2008 to 2012, examining whether municipal budgets are being executed to meet their purposes and which public policies are achieved by the implementation of the budgets during the study period. The specific objectives were to identify expected income and collected of Goiás municipalities as well as the fixed expenses and performed during the study period; verify the use of budgetary principles, highlighting the existing categories; and, finally, to point out the stages of preparation and budget execution process. For the methodology, it was decided to conduct descriptive research for document analysis of the municipalities in the periods studied. The approach is quantitative, and was performed by using descriptive statistics of data extracted from annual budgets of municipalities in the state of Goiás at the site of the National Treasury. The results achieved show that during the study period, between 2008 most municipalities in Goiás obtained a higher revenue than expected, however, since the period 2009-2012, the data point to a lower revenue in most municipalities. Over expenditure in 2008 most municipalities performed amounts greater than the initially set as 2009-2012 most performed values lower than initially forecast. Considering the variations of the differences of the errors of the forecasts made, it appears that most municipalities did not achieve effective and efficient forecasts. From the analysis of the groups formed in this study makes it possible to develop new research, which may contribute to the development of a line of research on this topic.

Keywords: Government Planning. Effectiveness. Efficiency. Public revenue. Public Expenditure. Public services.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Funções Econômicas do Estado..... 53
Figura 02: Função Distributiva..... 54
Figura 03: Função Estabilizadora..... 55
Figura 04: Receita sob o Enfoque Orçamentário..... 58

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Indicadores de eficiência e de eficácia.....22
Quadro 02: Histórico do Orçamento no Brasil.....30
Quadro 03: Autores e Conceitos Orçamentários.....34
Quadro 04: Marcos Históricos da Secretaria do Tesouro Nacional.....38
Quadro 05: Técnicas e práticas orçamentárias.....51
Quadro 06: Receitas Públicas.....59
Quadro 07: Origens das Receitas e Capital e seus Respectivos desdobramentos.....62
Quadro 08: Origens e espécies da Receita Orçamentária Corrente.....63
Quadro 09: Origens e Espécies da Receita Orçamentária de Capital.....70

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Classificação Institucional.....73

Tabela02: Função e Subfunção da Despesa Pública.....74

Tabela 03: Grupos de Natureza da Despesa.....78

Tabela 04: Classificação dos Municípios do Goiás pelo número de habitantes.....82

TABELA 05: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 1 Receita Prevista x Receita Arrecadada.....84

Tabela 06: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 2 Receita Prevista x Receita Arrecadada.....85

Tabela 07: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 3 Receita Prevista x Receita Arrecadada.....86

Tabela 08: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 4 Receita Prevista x Receita Arrecadada 87

Tabela 09: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 5 Receita Prevista x Receita Arrecadada 88

Tabela 10: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 6 Receita Prevista x Receita Arrecadada 90

Tabela 11: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 7 Receita Prevista x Receita Arrecadada.....91

Tabela 12: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 8 Receita Prevista x Receita Arrecadada..... 92

Tabela 13: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 9 Receita Prevista x Receita Arrecadada 93

Tabela 14: Município de Águas Lindas de Goiás.....94

Tabela 15: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 1 Despesa Fixada x Despesa Executada 95

Tabela 16: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....96

Tabela 17: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 2 Despesa Fixada x Despesa Executada..... 96

Tabela 18: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....97

Tabela 19: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 3 Despesa Fixada x Despesa Executada.....98

Tabela 20: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....99

Tabela 21: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 4 Despesa Fixada x Despesa Executada 100

Tabela 22: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....100

Tabela 23: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 5 Despesa Fixada x Despesa Executada.....101

Tabela 24: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....102

Tabela 25: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 6 Despesa Fixada x Despesa Executada 103

Tabela 26: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....104

Tabela 27: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....104

Tabela 28: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 7 Despesa Fixada x Despesa Executada.....105
Tabela 29: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....106
Tabela 30: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 8 Despesa Fixada x Despesa Executada 107
Tabela 31: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....108
Tabela 32: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 9 Despesa Fixada x Despesa Executada 109
Tabela 33: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa.....111
Tabela 34: Municípios com dados ausentes para receitas no período de 2008 a 2012.....111
Tabela 35: Municípios com dados ausentes para as despesas de 2008 a 2012.....112

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada - Grupo 1 85
Gráfico 02: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada - Grupo 2. 86
Gráfico 03: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada - Grupo 3.....87
Gráfico 04: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 4.....88
Gráfico 05: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 5..... 89
Gráfico 06: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 6..... 90
Gráfico 07: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 7..... 91
Gráfico 08: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 8..... 92
Gráfico 09: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 9..... 93
Gráfico 10: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 1..... 95
Gráfico 11: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 2 97
Gráfico 12: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 3..... 99
Gráfico 13: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 5..... 102
Gráfico 14: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 6..... 104
Gráfico 15 Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 7.....106
Gráfico 16: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 8..... 107
Gráfico 17: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 9..... 110
Gráfico 18: Municípios com arrecadação superior ou inferior Às previsões realizadas em 2008..... 113
Gráfico 19 – Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior ou inferior Às previsões realizadas em 2009..... 115
Gráfico 20 – Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior ou inferior Às previsões realizadas em 2010.....116
Gráfico 21: Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior Inferior às previsões realizadas em 2011 116
Gráfico 22: Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior ou inferior às previsões realizadas em 2012..... 117
Gráfico 23: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas em 2008..... 117
Gráfico 24: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2009..... 118
Gráfico 25: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2010..... 118
Gráfico 26: Visão Geral dos Municípios com execução da despesasuperior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2011..... 119
Gráfico 27: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2012.....119

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CPC: Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CRC: Conselho Regional de Contabilidade

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA: Lei Orçamentária Anual

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal

MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

PPA: Plano Plurianual

SOF: Secretaria do Orçamento Federal

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....10
LISTA DE QUADROS.....11
LISTA DE TABELAS..... 13
LISTA DE GRÁFICOS 14
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....17
INTRODUÇÃO 20

1. REFERENCIAL TEÓRICO 28

1.1 Primeiras Palavras 28
1.2. Eficácia, eficiência e efetividade..... 28
1.3. Breve Histórico do Controle Orçamentário e Financeiro dos Recursos Públicos no Brasil 30
1.4 Conceituação de Orçamento Público 33
1.4.1 Conceito de Orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional – STN 37
1.5. Princípios Orçamentários 41
1.6 Ciclo Orçamentário 46
1.7 Legislações pertinentes ao Orçamento Público no Brasil 48
1.8 Funções Econômicas do Estado 52
1.9. A Administração Pública.....55
1.10. Receitas Públicas sob o Enfoque Orçamentário.....56
1.11 Despesa Pública e Particularidades sob o Enfoque Orçamentário 71

2.PROCEDIMENTOS DE PESQUISA.....78

2.1 Primeiras Palavras 78
2.2 Procedimentos metodológicos.....79
2.3 Amostra e critério de avaliação 80
3.ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA 81

3.1 Primeiras Palavras 81
3.2 Caracterização dos Municípios Goianos pelo Número de Habitantes 81
3.3 Análise das Receitas e Despesas dos Municípios Goianos no Período de 2008 a 2012 83
3.4 Análises dos Dados Relativos à Receita Prevista e Receita Arrecadada..... 83

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 122

REFERÊNCIAS 125

APÊNDICES 131

INTRODUÇÃO

O orçamento, como peça fundamental no âmbito do setor público, visa de modo geral, por ser um valioso instrumento de planejamento, realizar a previsão das receitas a serem realizadas, bem como fixar as despesas em um determinado período, com vistas ao alcance das metas estabelecidas pela Administração Pública. Trata-se, portanto, de instrumento obrigatório no cumprimento dos objetivos traçados, devendo evidenciar, de forma transparente, todas as ações do governo, seja de natureza financeira ou econômica.

Diversos métodos podem ser utilizados para controlar e a avaliar a execução das ações planejadas e, assim, saber se o planejamento está sendo realizado da maneira como elaborado inicialmente e se as metas e objetivos estão sendo alcançados e realizados, conforme plano de governo. Tais métodos podem ser classificados em qualitativos e quantitativos.

Conforme aponta Quintana (2011, p. 6), “o planejamento é a primeira etapa em qualquer processo de gestão, seja na entidade pública ou na empresa privada, pois por meio dele serão traçados os desejos, as intenções, as expectativas, o futuro projetado para essa entidade ou empresa”. Especificamente sob esta perspectiva que se construiu a base da presente pesquisa, tendo no orçamento público a ferramenta norteadora para consecução do planejamento governamental que, conforme lembra o mesmo autor, pressupõe estratégias a serem traçadas com vistas se atingir os objetivos propostos no planejamento. Trata-se não somente de cumprir os dispositivos legais, mas antes de tudo, gerir os recursos públicos com responsabilidade.

Para tanto, os sistemas de contabilidade podem contribuir no fornecimento de informações consistentes, auxiliando a realização de avaliações sobre o planejamento e a execução orçamentária, visando aperfeiçoar o processo de tomada de decisões sobre, por exemplo, quais caminhos são indicados seguir, ou até mesmo se é possível continuar com a estratégia atual ou se deverá ocorrer ajustes e correções durante o exercício em vigência.

Com o suporte dos referidos sistemas, criam-se relatórios auxiliares, que são capazes de subsidiar a tomada de decisões e avaliar o desempenho e a execução do orçamento público. Os relatórios do setor público geram informações que ajudam os gestores a certificarem-se até que ponto as metas e objetivos entregues aos setores responsáveis foram cumpridos. Com a leitura dos relatórios é possível investigar e identificar se existiram causas em prováveis desvios aos padrões de desempenho previamente estabelecidos. Certificar-se até que ponto as metas e objetivos propostos foram cumpridos e apurar a responsabilidade pelo cumprimento e não cumprimento dos resultados, a fim de corrigir os desvios detectados. Entre outras

finalidades os sistemas permitem realizar comparações entre os vários setores da administração pública.

Quanto ao controle da avaliação orçamentária, uma concepção para analisar desempenho e que envolve eficiência e eficácia se encontra no Programa de Administração para o Desenvolvimento da Organização dos Estados Americanos. Consta deste Programa que a avaliação orçamentária é a parte do controle que analisa a eficácia e eficiência, a respeito da gestão administrativa.

Kashiwakura (1997) aponta que a avaliação orçamentária é a parte do controle orçamentário que é capaz de analisar a eficácia e a eficiência dos cursos de ação cumpridos e proporcionar elementos de juízo aos responsáveis da gestão administrativa para que possam adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos traçados e otimizar o uso dos recursos dispostos, contribuindo para realimentar o processo de administração orçamentária.

Da definição da avaliação orçamentária elencada acima, depreende-se, especificamente, dois critérios, a saber: eficiência e eficácia. O primeiro se refere à consideração dos recursos disponíveis, a partir de representações em índices e indicadores, com vistas à comparação de padrões técnicos de desempenho, bem como de padrões já registrados anteriormente. Ao segundo, liga-se a análise do grau de alcance das metas e objetivos, bem como o progresso das realizações previstas.

A análise da eficiência, especificamente no caso das ações dos gestores públicos considera os resultados tendo-se como base os recursos disponíveis. Nestes casos, a utilização de índices e indicadores, possibilita comparações com padrões alcançados anteriormente. Já no caso da análise da eficácia se procura considerar o grau de objetivos e as finalidades do progresso alcançado em relação ao planejamento de governo e a efetiva realização (KASHIWAKURA, 1997).

Os indicadores de eficácia e eficiência no setor público podem ser identificados a partir do planejamento governamental, quando é possível medir se os projetos, ações e atividades foram alcançados integralmente, parcialmente ou em última hipótese se algum deles deixou de ser realizado.

Várias são as formas de se proceder tal avaliação, mas para efeito deste estudo, optou-se por meio da análise da execução, conforme exposto no Quadro 01, verificar a eficiência na fixação das despesas e a eficácia na previsão das receitas e no período estudado.

Respectivamente para o presente estudo, os indicadores de eficiência e eficácia foram utilizados para medir a eficiência na fixação das despesas e a eficácia da previsão das receitas dos 246 municípios goianos, conforme Quadro 01.

Quadro 01: Indicadores de eficiência e de eficácia

Avaliação da Eficiência		
Parâmetro	**Fórmula**	**Interpretação**
Eficiência de um Projeto ou de uma Atividade	DO / DI Etapa concluída/ DI	Quanto maior o índice, melhor. Avalia a eficiência alcançada até o momento.
Eficácia	OC /OP OQA (-) OQP	Quanto maior o índice, melhor. Comparação quantitativa entre a execução e o orçamento.

Fonte: SANTOS (2015).

Legendas:

DO - Despesas orçadas
DI - Despesas incorridas
OC - Objetivos cumpridos
OP - Objetivos planejados
OQA - Objetivos Quantitativos alcançados
OQA - Objetivos Quantitativos planejados

Bateman (1998, p. 58), ao tratar dos conceitos de eficiência e eficácia, afirma que: “eficiência é a razão dos resultados pelos insumos. [...] Eficácia é o grau em que os resultados de uma organização correspondem às necessidades e aos desejos do ambiente externo”.

De modo semelhante, Oliveira (2009, p. 124) define eficiência como “a otimização dos recursos – humanos, financeiros, tecnológicos, materiais, equipamentos – para obtenção dos resultados esperados pelas empresas”.

Tal definição se aplica a qualquer tipo de empresa, seja na esfera privada ou pública. No caso das entidades governamentais especificamente, tais conceitos podem significar a possibilidade de aperfeiçoar os recursos para obter os resultados planejados nos orçamentos traduzindo-se na concretização das políticas públicas, utilizando os recursos arrecadados em um determinado período, para devolver à população os serviços de utilidade pública, garantidos pela legislação.

Para Oliveira (2009), a eficiência pode ser entendida como uma meta individual, quando consolidada pela ocorrência de alguns aspectos específicos, tais como: zelar pela normatividade das ações, resolução de problemas, bem como cumprir deveres e responsabilidades.

Ainda, segundo Oliveira (2009), a eficiência é uma medida individual dos componentes das empresas e se consolidam pela ocorrência de aspectos tais como fazer

adequadamente os procedimentos estabelecidos, resolverem os problemas que aparecem proteger os recursos aplicados pela empresa, cumprir os deveres e responsabilidades planejados e reduzir os custos.

Os aspectos citados por Oliveira (2009) se aplicam para qualquer entidade, mas, principalmente, para o setor público, onde, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, os gestores públicos precisam agir com eficácia e eficiência, na busca pela execução correta dos orçamentos públicos e no cumprimento da referida lei complementar, a fim de realizar uma melhor gestão dos recursos públicos.

Alguns aspectos consolidam a eficácia nas empresas, a saber: fazer as coisas certas, ou seja, fazer o que é preciso ser feito; produzir alternativas criativas para as várias situações que ocorrerem nas empresas; maximizar a utilização de todos os recursos disponíveis; obter os resultados esperados e estabelecidos nos processos de planejamento das empresas; e aumentar o lucro da empresa (OLIVEIRA, 2009, p. 125).

Com a publicação da Lei Complementar número 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os procedimentos orçamentários passaram a ser mais bem avaliados, tendo a normativa estabelecido índices a serem observados e cumpridos de forma obrigatória por parte dos gestores públicos. A LRF dispõe sobre procedimentos que visam controlar as saídas de recursos dos cofres da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como dar transparência aos gastos públicos, obrigando os entes públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, todos eles sujeitos à Lei de Responsabilidade Fiscal, a apresentarem de forma detalhada aos Tribunais de Contas competentes os demonstrativos contábeis legais que evidenciam sobremaneira o resultado da gestão das finanças públicas.

“Os procedimentos de natureza orçamentária passaram a ser influenciados significativamente mediante o fortalecimento de quatro dimensões: planejamento, controle, transparência e responsabilização” (SCARPIN; SLOMSKI, 2005, p. 24).

Após a Lei de Responsabilidade Fiscal entrar em vigor, os gestores públicos precisaram realizar adequações necessárias ao cumprimento da norma, respectivamente relacionadas aos procedimentos contábeis e à execução do orçamento público, com vistas a proporcionar condições satisfatórias ao cumprimento das metas estipuladas no planejamento de governo, bem como gerar condições necessárias a fim de não ultrapassarem os limites legais.

Conforme pondera Kohama (2010), especificamente acerca da gestão pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal traz novos parâmetros para as ações os gestores, seja no nível municipal, estadual ou federal.

Kohama (2010, p. 34) afirma que o governo tem como responsabilidade fundamental o melhor nível dinâmico de bem-estar à coletividade e utiliza-se de técnicas de planejamento e programação de ações que são condensadas no chamado sistema de planejamento integrado. Esse sistema busca, principalmente, analisar a situação atual a fim de identificar as ações ou alterações a serem desenvolvidas visando atingir a situação desejada.

Segundo Kohama (2010), para se alcançar o planejamento, elaboram-se planos que contenham situações desejadas para os próximos dez a quinze anos, no mínimo. Partindo do diagnóstico da situação atual, projeta-se para o futuro o que se pretende alcançar em termos ideais. Para o início de uma determinação mais prática, elaboram-se planos de médio prazo, onde são esboçadas as ações a serem desenvolvidas.

Dessa forma, o orçamento público, antes de ser um instrumento obrigatório, se configura, também, como uma ferramenta de gestão pública, que serve para por em prática no curto prazo, período equivalente a um ano, as ações dos representantes da sociedade, eleitos por esta, para, na consecução de uma gestão eficaz, utilizar os recursos públicos de forma eficiente e, assim, atender às necessidades da população.

Segundo Angélico (2006, p. 20), “a previsão orçamentária também serve para demonstrar a existência de recursos e a capacidade de investimentos do gestor”. Sendo assim, e em se tratando de adequada e eficaz previsão da receita pública, e de um planejamento correto, é provável de se ocorrer à aplicação eficiente dos recursos públicos, podendo proporcionar uma maior gestão mais transparente ao mesmo tempo em que é possível realizar a prestação de contas para com os destinatários dos recursos públicos.

A LRF, na hipótese da não realização da receita (conforme previsto inicialmente na L.O.A. – Lei de Orçamento Anual), prevê a limitação de empenho (fase da despesa orçamentária) e movimentação financeira, o que torna importante a investigação da eficácia e eficiência das previsões orçamentárias, realizadas pelos gestores públicos na administração dos municípios goianos.

Apesar da imposição legal e da fiscalização por parte dos Tribunais de Contas, poucos estudos foram realizados sobre o assunto com maior profundidade. A maioria das pesquisas sobre o orçamento público trata a temática apenas com aspectos teóricos ou não aprofunda a análise dos resultados. Outro fato é que inexistem estudos no Estado de Goiás sob as perspectivas apresentadas nesta presente pesquisa.

É nas Ciências Sociais, cujo objetivo principal é estudar a vida dos indivíduos e dos diversos grupos e realidades humanas, que está inserida a contabilidade pública, se apresentando como uma das ramificações da contabilidade geral, uma ciência social aplicada, que tem por objetivo o estudo das variações qualitativas e quantitativas ocorridas no patrimônio das entidades.

Também é esta ciência que fornece as informações, às quais são registrados, processados e consolidados pelos departamentos das entidades públicas com a finalidade de se produzir relatórios informativos que são úteis aos diversos interessados, auxiliando-os no processo de tomada de decisões. Dentre as diversas informações registradas pela contabilidade estão às relativas ao planejamento governamental e à execução orçamentária, a partir de demonstrativos contábeis. Estes últimos, aqui tomados como suporte documental para o levantamento dos dados para posterior análise e apresentação dos resultados alcançados.

A contabilidade pública é uma das ramificações da Ciência Contábil, esta possui características especiais que a difere das demais, respectivamente relacionadas ao seu campo de aplicação. As várias escolas do pensamento contábil, ao conceituar a contabilidade de forma geral, também se preocuparam em conceituar esta ramificação, dada à importância do seu objeto de estudo: o patrimônio público.

Segundo Kohama (2010, p.25), em estudo da Divisão de Inspeção da Contabilidade – Contadoria Central do Estado, em 1954, se chegou à seguinte conceituação: “É o ramo da contabilidade que estuda, orienta, controla e demonstra a organização e execução da Fazenda Pública; o patrimônio público e suas variações”. Apesar do tempo transcorrido, tal conceito é adequado e atende às normas legais vigentes.

O cientista contábil, de posse de todas as informações econômicas, financeiras e patrimoniais, elabora relatórios e demonstrativos contábeis das operações ocorridas nas entidades que possam colaborar para o desempenho eficaz e eficiente dos agentes, sejam quais forem os modelos de organização.

Portanto, a contabilidade é considerada como um instrumento de gestão financeira, econômica, patrimonial e orçamentária por possuir condições de fornecer informações que servem como suporte ao processo decisório dos gestores públicos, podendo auxiliar a administração pública desde a fase de planejamento, estimação de receitas, alocação de recursos, controle da execução dos fatos e, principalmente, na fase de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, em seu Pronunciamento Conceitual Básico (2008), estabelece que a informação contábil deva sustentar a tomada de decisão dos usuários das publicações contábeis, sendo estes classificados em: investidores, empregados, credores por empréstimos, fornecedores e outros credores comerciais, clientes e governo e suas agências e o público.

São diversas as atividades desenvolvidas pela contabilidade governamental, dentre estas está o suporte no fornecimento de informações para a realização anual para o estudo e realização da previsão orçamentária, o acompanhamento, o controle da execução, bem como a realização efetiva e a avaliação do orçamento executado.

Uma vez que não existem pesquisas quantitativas no Estado de Goiás sobre o orçamento público que enfatiza a eficácia e a eficiência da receita e despesa públicas, é importante analisar este instrumento de gestão e planejamento governamental na região proposta. Com base nesse contexto, estrutura-se a seguinte pergunta problema: A previsão das receitas e fixação das despesas nos orçamentos dos municípios goianos, nos períodos compreendidos entre 2008 a 2012, é elaborada com eficácia e eficiência? Pressuposto este que, intentamos responder nas páginas seguintes do presente estudo.

De modo geral, **objetivamos verificar se a previsão das receitas e fixação das despesas nos orçamentos dos municípios goianos, nos períodos compreendidos entre 2008 e 2012, foi elaborada com eficácia e eficiência.**

Para tanto, de modo específico, objetivamos:

a) caracterizar os municípios goianos conforme o número de habitantes;

b) identificar os municípios que obtiveram uma arrecadação superior ou inferior às previsões realizadas no período investigado na pesquisa;

c) formar grupos de municípios com população aproximada para analisar os dados orçamentários e que obtiveram previsões semelhantes no período estudado;

d) identificar as receitas previstas e arrecadadas dos municípios goianos, bem como as despesas fixadas e executadas no período estudado;

E, por fim, e) verificar a utilização dos princípios orçamentários, destacando as categorias existentes e apontar as etapas do processo de elaboração e execução orçamentária;

Este estudo se justifica pelo baixo índice de pesquisas que abordam esta temática e também se apresenta como incentivo à análise e estímulo para futuras pesquisas que utilizem investigações comparativas e outras metodologias que possam contribuir para o aperfeiçoamento das previsões das receitas e fixação das despesas orçamentárias, pressuposto

este em consonância com as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal. De modo semelhante, com vistas ao aprimoramento da prática, acreditamos que a reflexão a ser apresentada também poderá contribuir com os usurários da informação contábil pública, especificamente em relação ao processo de avaliação das previsões realizadas.

Além disso, a partir da identificação de grupos, torna-se possível a investigação de outros grupos, que possam ser comparáveis, ou a análise das características de determinados grupos, o que pode contribuir no entendimento dos resultados obtidos em cada previsão pelos grupos formados. Tais abordagens podem contribuir ainda no desenvolvimento de novos estudos relacionados às linhas de pesquisas em gestão e finanças públicas.

Conforme aponta Didio (2014), todo tema se torna por demais amplo tornando necessário o trabalho de delimitação que, apesar de penoso, se torna fundamental, com vistas a possibilitar uma análise mais acurada e profunda.

Observando este pressuposto, a partir da delimitação do trabalho, foram estabelecidos os limites geográficos e temporais para a realização do presente estudo. Neste sentido, esta pesquisa se limita a estudar os 246 municípios que forma a Unidade Federativa do Estado de Goiás. O período escolhido para a realização da análise dos dados dos orçamentos dos municípios goianos compreende o estabelecido entre 2008 a 2012, por ser um espaço de tempo onde os dados já se encontram consolidados e disponíveis no sítio da STN, o que garante uma base de dados mais consistente.

O presente estudo se encontra dividido em quatro partes, além desta breve introdução, a saber: Fundamentação Teórica; Procedimentos Metodológicos; Apresentação e análise dos resultados; e, por fim, Considerações finais. Respectivamente, o primeiro apresenta o referencial teórico tomado como base para o desenvolvimento deste trabalho, especificamente direcionado para o orçamento público quanto à eficácia e eficiência na previsão da receita e fixação da despesa, a partir de estudos acerca do histórico, conceitos, campo de aplicação, classificação, princípios, ciclo e legislação orçamentária. Em segundo momento, é apresentada a metodologia de pesquisa utilizada, bem como a população e testes estatísticos: desvio padrão, a variância e a média das variações encontradas nos períodos (2008 a 2012). Em terceiro, estão dispostas as análises e os resultados e, por fim, as considerações finais.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 Primeiras Palavras

Nesta Seção serão apresentados os tópicos pertinentes à compreensão do tema, organizados da seguinte forma: na Seção 1.2, Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Seção 1.3, breve histórico do controle orçamentário e financeiro dos recursos públicos no Brasil; Seção 1.4, Conceitos de orçamento público; Seção 1.5, Conceitos de princípios orçamentários; Seção 1.6, Ciclo orçamentário, conforme previsto para a compreensão dos resultados; Seção 1.7, Legislação pertinente ao Orçamento Público no Brasil; Seção 1.8, Funções econômicas do estado; Seção 1.9, Administração Pública no Brasil; Seção 1.10, Receita Pública sob o enfoque orçamentário; e por fim, Seção 1.11, Despesa Pública e particularidades ao seu estudo sob o enfoque orçamentário.

1.2. Eficácia, eficiência e efetividade

Assim como nas entidades privadas, os entes pertencentes à administração pública, na realização das atividades inerentes ao setor público, precisam planejar controlar e, principalmente, avaliar os resultados dos trabalhos executados de tempos em tempos.

A eficácia, eficiência, e efetividade são resultados almejados pelos gestores das organizações públicas e privadas na execução das atividades realizadas.

A eficiência pode ser definida como resultado obtido a partir da relação existente entre o volume de bens ou serviços produzidos (outputs) e o volume de recursos consumidos (inputs), para alcançar o melhor desempenho na operacionalidade das ações de competência de uma organização (BEZERRA FILHO, 2013, p. 15).

Conforme aponta Baracho (2000), haverá ineficiência quando o resultado do trabalho não tiver finalidade ou quando se produzir excedente ou déficits de produtos e serviços, quando mesmo aumentando recursos, não se consegue obter as melhorias planejadas, quando mesmo mantendo os recursos, a qualidade dos serviços ou produtos são diminuídos.

Para Baracho (2000), a análise da eficiência compreende aspectos como: comparação do serviço prestado, bem adquirido ou vendido em relação a seu custo; comparação do rendimento com uma referência ou padrão previamente estabelecido; recomendações para melhorar os rendimentos apurados e a crítica dos resultados obtidos.

Ainda sobre a eficiência, é oportuno refletir a respeito de uma terminologia, empregada com muita freqüência na Administração Pública brasileira, a economicidade (art. 70 da Constituição Federal), conceito que consiste na “qualidade ou caráter do que é econômico”, ou seja, significa operacionalizar ao mínimo custo possível, num padrão de qualidade preestabelecida, administrar corretamente os bens, com boa distribuição do tempo, economia de trabalho e dinheiro (BEZERRA FILHO, 2013, p. 15).

Considerando que os recursos públicos são escassos, é possível deduzir que a economicidade é refletida no grau de eficiência do gestor, sendo este um indicador para avaliação de desempenho, e aquela uma condição inerente à forma de condução da gestão. Portanto, neste estudo, as referências acerca da eficiência também incluem de modo acumulativo, a avaliação da economicidade, conforme propõe Bezerra Filho (2013, p. 15).

A eficácia ocorre quando os objetivos preestabelecidos são atingidos. De acordo com Baracho (2000, p. 141), “a eficácia deve ser medida pelo grau de cumprimento dos objetivos fixados nos programas de ação, comparando-se os resultados realmente obtidos com os previstos”.

Assim, o orçamento público, como um instrumento, uma ferramenta da gestão governamental, se torna também, além de outras funções de grande relevância, o ponto de partida para averiguação da eficiência e eficácia da Administração Pública.

Para Bezerra Filho (2013, p. 16), a avaliação da eficácia não pode ser realizada sem a existência prévia do planejamento dos programas de Governo, onde os objetivos devem estar claramente definidos e quantificados, dado que, para proceder à avaliação, será preciso analisar de que maneira os *outputs* produzidos em forma de bens ou serviços alcançam os objetivos previstos. O grau de eficácia deve, portanto, proporcionar informações sobre a continuidade, modificação ou suspensão de um programa.

É importante frisar que o grau ou indicador de eficácia contém o grau ou indicador de eficiência da gestão, uma vez que, sendo os recursos públicos escassos, a eficiência é refletida dentro do contexto dos objetivos a serem cumpridos pelos gestores (BEZERRA FILHO, 2013, p. 16).

1.3. Breve Histórico do Controle Orçamentário e Financeiro dos Recursos Públicos no Brasil

Antes de aprofundar o assunto desta pesquisa torna-se necessário, primeiramente, entender a história do orçamento e sua importância ao longo dos tempos, o que facilitará o entendimento do orçamento moderno.

Conforme lembra Bezerra Filho (2013), a gestão dos recursos públicos no Brasil se popularizou, inicialmente, durante o período colonial, sob influência de lideranças recém chegadas da Europa espelhadas nos ideias democráticos que traziam de fora.

Bezerra Filho (2013) sobre estudo publicado pelo CRC-GO (1996) lembra que o interesse popular pela gestão dos recursos públicos, no Brasil, teve sua origem na época da prosperidade colonial, quando surgiram lideranças nos diversos segmentos sociais, como os militares, o clero e os intelectuais recém-chegados da Europa, que traziam, em sua bagagem cultural, os ideais democráticos assimilados em seus estudos no Velho Mundo.

Vários são os interessados nas informações tratadas no orçamento público. Tal interesse se justifica, não somente pela forma organizada e estruturada de como a informação se apresenta e é evidenciada, mas, principalmente, pelo conteúdo, pela essência das informações ali contidas, bem como no valor que tais informações representam para os diversos usuários interessados pelo fato.

Tendo como base a análise de Bezerra Filho (2013), sobre o histórico do orçamento no Brasil, tabulou-se os fatos que deram origem ao Quadro 02, conforme exposto a seguir:

Quadro 02: Histórico do Orçamento no Brasil

Ano / Fatos Importantes	**Fato Histórico**
1789 - Inconfidência Mineira	Inquietação diante da espoliação tributária praticada pela "Coroa Portuguesa" às colônias de "Além-Mar". No Brasil, foi o movimento nacionalista de maior importância na área de Finanças Públicas, pois reivindicava benefícios públicos para a Colônia, como forma de distribuir, entre os brasileiros, pelo menos parte da renda local auferida pela Metrópole na cobrança de tributos.
1808 - Transferência da Família Real de Portugal para o Brasil	Foi criado o Erário Régio, para administrar as Finanças e o Patrimônio Público do "país" Brasil e dos demais domínios coloniais portugueses. D. João VI ordenou que o método de escrituração e

	fórmulas de contabilidade da Fazenda Real fosse por partidas dobradas, se espelhando nas nações mais civilizadas. O método foi publicado pelo Frei Luca Pacioli em 1494 (Itália). Até os dias atuais é aplicado nas Ciências Contábeis.
1822/1824 - Independência do Brasil/Promulgação da 1ª Constituição do Brasil	Início do processo de abertura democrática, com a criação do Parlamento, que hoje desempenha o controle das Finanças Públicas nos níveis Federal, Estadual e Municipal.
1889/1891 – Proclamação da República/Criação do Tribunal de Contas da União	Com competências relacionadas ao exame, revisão e julgamento de todas as operações que envolviam a receita e a despesa orçamentária da União.
1905 – Reforma do Sistema de Contabilidade Pública no Estado de São Paulo	Início da Contabilidade Pública racional no Brasil.
1914 – Levantamentos da situação financeira do Tesouro Nacional	Por exigência do Governo Inglês, para conceder um empréstimo ao Brasil, foram realizados exaustivos trabalhos a fim de levantar a real situação econômico-financeira do Tesouro Nacional, compreendendo todas as receitas e despesas da União. Segundo os historiadores da época, como os técnicos não dispunham das informações necessárias para a elaboração daquele trabalho, a solução foi empregar o "jeitinho brasileiro", ou seja, se não temos as informações, vamos preparar alguns valores para os "ingleses verem".
1922 – Aprovação do Código de Contabilidade da União	Tal norma e seu regulamento, organizado pela Lei nº 4.536/1922 e regulamentado pelo Decreto nº 15.783/1922, logo baixados constituíram importante conquista técnica, pois possibilitaram ordenar toda a gama imensa de procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais etc., que já caracterizavam a gestão em âmbito federal.
1931 – Instituição de um Grupo de Trabalho	Com a missão de fazer um levantamento da situação econômico-financeira dos Estados e Municípios.
1939 – Padronização dos Orçamentos e Balanços Estaduais e Municipais	Quando se verificou a redução das classificações de receita, adotadas nos diversos Estados e Municípios – de 2.185 para apenas 57.
1940 – Aprovação do Decreto-Lei nº 2.416/1940	Que estabeleceu a consolidação de normas orçamentárias, com abrangência circunscrita apenas aos Estados e Municípios. Com as modificações que se fizeram necessárias, essa norma também foi abrangida para a União, em 1952.

1959 – Destaque a outros trabalhos	Desenvolvidos nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul e, em 1963, no antigo Estado da Guanabara, os quais, à época, já adotavam as técnicas do Orçamento-Programa.
1964 – Sanção da Lei nº4. 320, de 17/03/1964, que instituiu as normas de Direito Financeiro e Contabilidade Pública para União, Estados, Municípios e Distrito Federal.	(Administração Direta e suas entidades autárquicas e/ou fundacionais), inclusive a concepção do Orçamento-Programa, que foi, sem dúvida, um grande avanço para os Sistemas de Orçamento no Brasil, fruto dos trabalhos técnicos desenvolvidos a partir da década de 30, anteriormente noticiados.
1967 – Expedição do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967	Houve a regulamentação do Orçamento-Programa, delineando de forma clara os princípios que norteiam a elaboração de planos e programas governamentais.
1972 – Expedição do Decreto Federal nº 71.353, de 09/11/1972	Institui o Sistema de Planejamento Federal, consolidando, assim, a adoção do Orçamento-Programa no Brasil.
1988 – Constituição Federal	Instituiu o Plano Plurianual (abrangendo os programas de natureza continuada), a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e determinou, no art. 163, I, que, em Lei Complementar, se dispusesse sobre normas de finanças públicas, e, no art. 165, § 9º, que, também em Lei Complementar, se dispusesse sobre exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, normas de gestão financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta, bem como condições para a instituição e o funcionamento de fundos.
1998 – Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998	Inseriu o princípio da **eficiência** dentre aqueles que norteiam a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
1999 – Portaria nº 42 do MPOG, de 14/04/1999	Instituiu dispositivo que fizeram substituir a tradicional classificação funcional-programática pelas classificações funcionais e por programa, facultando que cada ente da Federação instituísse seus programas de acordo com as suas demandas socioeconômicas. Também estabeleceu os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais. Consubstanciou uma visão mais gerencial na classificação orçamentária da despesa.

2000 – Lei nº 10.028, de 19/10/2000	Lei de Crimes – definiu crimes vinculados ao desrespeito à responsabilidade fiscal.
2001 – Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/2001, da STN/SOF	Estabeleceu normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, bem como tratou da classificação, por natureza, da despesa pública.
2012 – Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012	Aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentárias da 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Fonte: Bezerra Filho (2013, p. 2, 3 e 4)

No Quadro 02, a noção de orçamento, hoje cristalizada no país, passou por fases que vão desde o estudo realizado por administradores dos recursos oriundos dos tributos cobrados pelo Estado até a imposição por meio de documentos legais, como leis e decretos.

Contudo, é importante ressaltar que a evolução acima evidenciada ocorreu, principalmente, pela necessidade de controlar recursos públicos, bem como em decorrência do desenvolvimento ocorrido nas ciências sociais como, por exemplo, na contabilidade e administração.

Após conhecer o histórico do desenvolvimento do orçamento no Brasil, faz-se necessário, também, conhecer os conceitos relacionados ao estudo do orçamento público, de forma a elucidar as questões a ele relacionadas e que, nas páginas seguintes, são tratadas nesta pesquisa.

1.4 Conceituação de Orçamento Público

Várias foram às definições dadas ao orçamento público no Brasil e no mundo desde que se iniciaram os estudos relativos ao tema. Das mais antigas conceituações, até as mais recentes, o que há em comum entre elas é o fato de o orçamento se constituir em um planejamento que os governantes dispõem para por em prática os serviços de utilidade pública no atendimento às necessidades da sociedade.

Orçamento é um ato de previsão de receita e fixação da despesa para um determinado período de tempo, geralmente em torno de um ano, constituindo-se em documento fundamental das finanças do Estado, bem como da Contabilidade Pública.

O estudo do orçamento pode ser considerado do ponto de vista objetivo ou subjetivo. O primeiro designa o ramo das Ciências das Finanças que estuda a Lei do Orçamento e o conjunto de normas que se referem à sua preparação, sanção legislativa, execução e controle, ou seja, considera a fase jurídica de todas as etapas do orçamento (preventiva, executiva e

crítica). O segundo constitui a faculdade adquirida pelo povo de aprovar a priori, por seus representantes legitimamente eleitos, os gastos que o Estado realizará durante o exercício (SILVA, 1988, p.167).

Diante das várias definições apresentadas por estudiosos em períodos diferenciados, apresenta-se o Quadro 03, onde se reúne conceitos e definições acerca da noção de orçamento de diversos autores que, por força da profissão, estiveram em contato direto com a prática do orçamento público e que sentiram a necessidade de aprofundar o estudo sobre o assunto.

Quadro 03: Autores e Conceitos Orçamentários

Adolf Wagner, Traité de la Science des Finances, tradução francesa, Paris, 1909, p. 177-8. In: S. Santánna e Silva. Op. Cit. 1959. p.16-7.	O orçamento do Estado é uma adaptação à economia pública de uma instituição técnica geral das economias particulares. São as relações de direito público que dão um caráter jurídico a essa instituição técnica. Esse aspecto jurídico influencia, principalmente, as fases de preparação e votação do orçamento e se manifesta na limitação e disciplina das atividades do estado em matéria financeira, no estabelecimento das regras e princípios da contabilidade pública e, finalmente, no controle de sua execução.
Aliomar Baleeiro – Professor. (2001, p. 411)	O orçamento público é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê e o Poder Legislativo autoriza por certo período de tempo, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou em geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.
Hoennel – Economista alemão, citado por Angélico (2006, p. 18).	Declara que o orçamento é sempre uma Lei.
Léon Duguit – Constitucionalista francês citado por Angélico (2006, p. 18).	O orçamento é em algumas de suas partes, um simples ato administrativo, às vezes simplesmente contábil e, em outras partes ele é Lei.
Gaston Jèze – Financista citado por Angélico (2006, p. 18).	O orçamento possui apenas a aparência de Lei, mas sua substância não é a de uma Lei.

Angélico – Contador, Jurista e Psicólogo (2006, p. 18)	O orçamento não é essencialmente uma Lei, mas um programa de trabalho do Poder Executivo. Programa que contém planos de custeio dos serviços públicos, planos de investimentos, de inversões e, ainda, planos de obtenção de recursos. A execução desse programa de trabalho exige autorização prévia do órgão de representação popular; e a forma material de esse órgão expressar sua autorização é a Lei.
Alberto Deodato – Professor citado por Angélico (2006, p. 19).	O orçamento é, na sua mais exata expressão, o quadro orgânico da economia pública. È o espelho da vida do Estado e, pelas cifras, se conhecem os detalhes de seu processo, de sua cultura e de sua civilização.
Valmor Slomski – Contador e professor (2008, p. 304).	O orçamento público é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece as políticas públicas para o exercício a que se referir; terá como base o plano plurianual e será elaborado respeitando-se a lei de diretrizes orçamentárias aprovada pelo Poder Legislativo. E seu conteúdo básico será a estimativa da receita e a autorização (fixação) da despesa, e será aberto em forma de partidas dobradas em seu aspecto contábil.
Lino Martins da Silva - Contador e professor (1988, p. 167).	O estudo do orçamento pode ser considerado do ponto de vista objetivo ou subjetivo. No aspecto objetivo, designa o ramo das Ciências das Finanças que estuda a Lei do Orçamento e o conjunto de normas que se referem à sua preparação, sanção legislativa, execução e controle, ou seja, considera a fase jurídica de todas as etapas do orçamento (preventiva executiva e crítica). No aspecto subjetivo, constitui a faculdade adquirida pelo povo de aprovar, a priori, por seus representantes legitimamente eleitos, os gastos que o Estado realizará durante o exercício.
Hélio Kohama – Contador, consultor técnico e professor (2010, p. 34).	O Governo tem como responsabilidade fundamental o melhor nível dinâmico de bem-estar à coletividade. Para tanto, utiliza-se de técnicas de planejamento e programação de ações que são condensadas no chamado sistema de planejamento integrado.

Valmir Leôncio da Silva – Contador, jurista e professor (2012, p. 30).	O orçamento público, destacado na figura da Lei Orçamentária Anual, é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas.
Roberto Bocaccio Piscitelli - Economista, contador e mestre em Administração e professor; e Maria Zulene Farias Timbó - Contadora, auditora e empresária (2012, p. 32).	A ação planejada do Estado quer na manutenção de suas atividades, quer na execução de seus projetos, materializa-se através do orçamento público, que é o instrumento de que dispõe o Poder Público (em qualquer de suas esferas) para expressar, em determinado período, seu programa de atuação, discriminando o montante dos dispêndios a serem efetuados.
João Eudes Bezerra Filho – Contador, engenheiro mecânico, auditor e professor (2013, p. 05).	Ferramenta legal de planejamento do Ente Federativo (União, Distrito Federal e Municípios) onde são projetados os ingressos e os gastos orçamentários que serão realizados em um determinado período, objetivando a execução dos programas e ações vinculados às políticas públicas, bem como as transferências constitucionais, legais e voluntárias, os pagamentos de dívidas e outros encargos inerentes às funções e atividades estatais.

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Todas as formas de conceituações guardam características semelhantes e transmite a mesma ideia de orçamento público, este entendido como o planejamento elaborado para a gestão governamental, idealizado pelo chefe do poder executivo com auxílio de profissionais técnicos, com vistas à previsão dos valores das receitas (ingressos), cuja finalidade se destina à execução das despesas nele fixadas necessárias para a realização dos denominados serviços de utilidade pública.

Segundo Kohama (2010, p. 01), “consideram-se serviços públicos o conjunto de atividades e bens que são exercidos ou colocados à disposição da coletividade, visando abranger e proporcionar o maior grau possível de bem-estar ou da “prosperidade pública”.

Em consonância com esta noção de serviço público, pode-se observar que o Estado, enquanto organização do poder político da comunidade se organiza com a finalidade de harmonizar sua atividade, de forma que atinja, da melhor maneira possível, o objetivo de promover e satisfazer a prosperidade pública, ou seja, o bem comum.

O bem-estar da comunidade é, pois, a organização de todos os seus bens particulares, e não a simples soma dos bens individuais, como faz crer o liberalismo, nem a absorção dos bens pelo Estado, como induz o socialismo, residindo à missão do Estado nessa tarefa organizadora e coordenadora (KOHAMA, 2010, p.1).

Conforme Kohama (2010), os serviços públicos são todos aqueles prestados pelo Estado ou delegados por concessão ou permissão sob condições impostas e fixadas por ele, visando à satisfação de necessidades da comunidade.

Neste sentido, a principal ideia acerca da noção de serviço público se direciona ao tratamento das atividades de interesse da comunidade, uma vez que são realizadas para a comunidade, devendo se ajustar às conveniências do todo social, bem como manter-se conforme a satisfação das necessidades do indivíduo na coletividade (KOHAMA, 2010, p.3).

Isto posto, observa-se que o serviço público são realizados tanto para atender as necessidades individuais dos usuários quanto em relação aos interesses de toda a coletividade. A título de exemplo, em relação aos interesses individuais, podemos citar os serviços públicos típicos (prestados a consumidores domiciliares, tais como: energia elétrica, água canalizada, esgoto, telefonia, etc.) e os serviços de interesse da comunidade em geral (tais como: a educação, saúde, transporte, segurança pública, etc.).

Assim, na essência das atividades exercidas diretamente pelo Estado, existem serviços que, pela sua natureza, exigem centralização, uma vez que são de competência exclusiva do Estado, dentre os quais podemos mencionar: os que dizem respeito às relações diplomáticas e consulares; os que se referem à defesa e segurança do território nacional; os concernentes à emissão de moeda e os de controle e fiscalização de instituições de crédito e de seguros; os de manutenção do serviço postal e do Correio Aéreo Nacional; os relativos ao estabelecimento e execução de planos nacionais de educação e saúde, bem como planos regionais de desenvolvimento; os que se relacionam com o poder de polícia e segurança pública; os que garantem a distribuição da justiça e outros que exigem medidas compulsórias em relação aos indivíduos.

1.4.1 Conceito de Orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Segundo o glossário da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, orçamento público é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa da administração pública. É elaborada em um exercício para, depois de aprovada pelo Poder

Legislativo, vigorar no exercício seguinte. Aliada a esta noção, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (2014), “o orçamento é um importante instrumento de planejamento O orçamento é um importante instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada, e representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período”.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, criada em 10 de março de 1986, por meio do Decreto nº 92.452/86, assumiu as atribuições da Comissão de Programação Financeira e da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda, incorporando, também, as funções fiscais até então desempenhadas pelo Banco Central e Banco do Brasil S/A.

Pertencente à estrutura do Ministério das Finanças - MF, a Secretaria do Tesouro Nacional tornou-se órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal e do Sistema de Contabilidade Federal. De modo cumulativo, a criação da STN representou um passo fundamental para o fortalecimento das finanças públicas do país, consolidando a modernização institucional e a sistematização da gestão responsável dos recursos públicos.

O desafio do Tesouro era, então, colocar em ordem as contas públicas do Brasil. Isso consistiu em substituir, em 1988, a conta Movimento do Governo no Banco do Brasil pela Conta Única do Tesouro no Banco Central (BACEN); permitir que a administração e o controle das finanças federais ficassem associados à execução financeira das unidades gestoras; unificar os orçamentos, atrelando os gastos governamentais à prévia autorização do Congresso Nacional, dentre outros.

O Quadro 04 apresenta a história da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as datas que foram os marcos de toda a trajetória deste que é o ente público responsável pela regulamentação do orçamento e da contabilidade pública no Brasil.

Quadro 04: Marcos Históricos da Secretaria do Tesouro Nacional continua

MARCO HISTÓRICO	FATO OCORRIDO
1986	É criada a Secretaria do Tesouro Nacional.
1987	Implanta-se o SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.
1988	É criada a Conta Única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central. Com sua implantação foram eliminadas mais de cinco mil contas bancárias governamentais, o que permitiu maior eficácia no controle do fluxo de caixa do Governo, por meio da execução

	financeira das unidades gestoras. Paralelamente, ocorre a unificação dos orçamentos, eliminando-se o orçamento monetário e, por conseguinte, atrelando os gastos governamentais à prévia autorização prévia do Congresso Nacional.
Finais dos anos 1980	O Tesouro assume a coordenação dos Programas de Fomento à Agricultura e às Exportações, que são transferidos do BACEN, bem como o planejamento e a administração da Dívida Mobiliária Interna.
Início dos anos de 1990	Consolidam-se a transferência da administração da dívida externa e a inclusão integral deste serviço no Orçamento Geral da União; o processo de securitização de dívidas por meio de moedas de privatização e as operações de reestruturação da Carteira de Títulos do Tesouro no Banco Central.
1993	Por meio do Decreto nº 890, a STN assume o controle e a movimentação das contas especiais em moeda estrangeira, decorrentes de acordos externos firmados junto a organismos multilaterais e agências de crédito internacional (dívida externa), passando a gerir a dívida pública federal mobiliária ou contratual, interna ou externa. Ao centralizar em uma única unidade governamental a responsabilidade pelo gerenciamento de todos os compromissos do Governo Federal obtêm maior transparência orçamentária e financeira nas contas do Governo. Com a publicação da lei de rolagem de dívidas, a STN promove o fortalecimento das relações financeiras entre a União e as unidades da Federação, permitindo condições de juros e prazos mais favoráveis para a quitação dos débitos com a União. A iniciativa previa, ainda, vincular quotas do Fundo de Participação dos Estados e Municípios em garantia às dívidas, visando evitar inadimplências futuras.
1994	Ocorreu a separação das funções de administração financeira das funções de controle e auditoria, ficando estas a cargo da Secretaria Federal de Controle Interno. A medida favoreceu a especialização das funções, solucionando questões de sobreposição de atividades. E neste ano, foi reformulado o sistema de remuneração da Carreira Finanças e Controle, atrelando a remuneração ao desempenho institucional e individual dos servidores.
1995	São transferidas para a STN as atribuições vinculadas aos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados e Municípios, com vistas ao fortalecimento da relação União e Estados.
1996	É lançado o Prêmio Tesouro Nacional como parte das comemorações dos dez anos da criação da STN, iniciativa voltada à promoção da pesquisa na área de finanças públicas com aplicabilidade no setor público.
1997	A STN assume as atividades de reestruturação das operações de administração e assunção de passivos contingentes.
2000	É publicada a Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo ao Tesouro reforçar sua atuação no relacionamento com as esferas subnacionais com vistas ao gerenciamento do ajuste fiscal, dentro dos limites de endividamento público.

2002	É lançado o programa Tesouro Direto, sistema que permite a venda de títulos públicos a cidadãos, como incentivo à formação de poupança. Com a implantação do Sistema de Transferência de Reservas – STR, pertencente ao BACEN, o Tesouro Nacional, integrante desse Sistema, adota melhorias nas rotinas de movimentação financeira da Conta Única do Tesouro Nacional, no tocante à redução de prazos de ingresso e de saída de recursos na Conta Única, passando a creditar o beneficiário do pagamento diretamente por meio do STR. Ao reduzir o tempo entre a data de saída dos recursos da Conta Única e a data de crédito ao beneficiário, os recursos permanecem mais tempo à disposição do Tesouro e havendo remuneração durante o período.
2003	A STN assume a gestão total da dívida pública externa da União, até então conduzida pelo BACEN que passa a dedicar-se tão somente à política monetária, mediante a utilização de títulos do Tesouro.
2004	Mediante Acordo de Transição com o BACEN, a STN assume as atividades de emissões, colocações, recompras e reestruturações de títulos da República Federativa do Brasil no mercado internacional bem como a constituição do BACEN como agente do Tesouro Nacional, passo importante rumo ao aumento da transparência na condução da política monetária e fiscal. A área da contabilidade pública passa a normatizar os padrões contábeis, orçamentários e patrimoniais do Governo Federal, com vistas à consolidação das contas públicas.
2005	O Tesouro passa a integrar grupos técnicos voltados ao aprimoramento da qualidade do investimento público, por intermédio do acompanhamento do Programa Piloto de Investimento (PPI) e das Parcerias Público-Privadas (PPP).
2009	É implantado o Sistema de Operações do Tesouro Nacional – SOTN, sistema que visa monitorar e controlar a movimentação financeira da Conta Única.
2011	É criado o Sistema de Custos do Governo Federal que tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público, pois o Sistema proporciona instrumentos de análise para a eficácia, a eficiência, a economicidade e a avaliação dos resultados do uso recursos públicos.
2012	É lançado o Novo SIAFI, em versão web, que passa a oferecer uma plataforma tecnológica mais moderna, flexível e econômica.

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Conforme demonstrado no Quadro 04, a história da Secretaria do Tesouro Nacional está diretamente ligada ao desenvolvimento do orçamento público no Brasil, por ser o órgão central da execução financeira e orçamentária do Governo Federal.

1.5. Princípios Orçamentários

Sanches (2004) conceitua os princípios orçamentários como um conjunto de proposições orientadoras que balizam os processos e as práticas orçamentárias. Para ele, os princípios orçamentários dão estabilidade e consistência, além de transparência, ao seu controle pelo Poder Legislativo e demais instituições da sociedade. O referido autor afirma ainda que os princípios orçamentários possam ser agrupados em clássicos (ou tradicionais) e complementares. Clássicos são aqueles que foram consolidados ao longo do desenvolvimento histórico do orçamento, desde a Idade Média até meados do século XX, aos Complementares, ligam-se aqueles delineados na era moderna, em que o Orçamento Público passou a ser caracterizado como instrumento de planejamento, programação e de gerência/administração.

Os princípios clássicos encontram-se acolhidos, em maior ou menor grau, na ordem jurídica brasileira, alguns na própria Constituição outros na Lei nº 4.320/64, no Decreto-Lei nº 200/67, nas leis de diretrizes orçamentárias da União dos últimos anos e, recentemente, na Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo o autor supracitado, os princípios orçamentários clássicos são: Anualidade (ou Periodicidade); Clareza; Especificação (ou Discriminação); Exclusividade; Não-Vinculação (ou Não-Afetação) de receitas; Prévia Autorização (ou Legalidade); Publicidade; Unidade; e Universalidade. Os princípios orçamentários complementares: Equilíbrio; Exatidão; Flexibilidade; Programação; Regionalização.

Conforme aponta Quintana (2011), os princípios orçamentários, s, são responsáveis por reger a elaboração, execução, avaliação e controle do orçamento público e são definidos com base em doutrina legal.

Princípio da Anualidade ou Periodicidade

Sanches (2004, p. 29) situa este como: princípio orçamentário clássico, de origem inglesa, também denominado Princípio da Periodicidade, segundo o qual o orçamento público (estimativas da receita e fixação da despesa) deve ser elaborado por um período determinado de tempo (geralmente um ano), podendo este coincidir ou não com o ano civil.

De modo complementar, Giacomoni (2005, p. 79) afirma que “a origem mais remota desse princípio está na regra da anualidade do imposto, que vigorou na Inglaterra antes mesmo do surgimento do orçamento”.

Princípio da Clareza

Sanches (2004) define este como: princípio orçamentário clássico, segundo o qual a Lei Orçamentária deve ser estruturada por meio de categorias e elementos que facilitem sua compreensão, até mesmo por pessoas de limitado conhecimento técnico no campo das finanças públicas. O orçamento público, segundo Giacomoni (2005), ao cumprir múltiplas funções – algumas não técnicas – deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível a todas aquelas pessoas que, por força de ofício ou por interesse, precisem manipulá-lo.

Conforme Silva (1973, p. 154), "clareza e inteligibilidade do orçamento compõem a exigência de que o orçamento seja de fácil compreensão pelo povo e fácil controle por seus representantes".

Princípio da Especificação ou Discriminação

Para Sanches (2004) este se refere à noção de orçamentário clássico, de caráter formal, conhecido também por Princípio da Discriminação, segundo o qual a receita e a despesa públicas devem constar do Orçamento com um satisfatório nível de especificação ou detalhamento, isto é, elas devem ser autorizadas pelo Legislativo não em bloco, mas em detalhe.

Segundo Giacomoni (2005), o princípio da especialização, discriminação ou especialização é mais uma das regras clássicas dispostas com a finalidade de apoiar o trabalho fiscalizador dos parlamentos sobre as finanças executivas. De acordo com esse princípio, as receitas e as despesas devem aparecer no orçamento de maneira discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, a origem dos recursos e sua aplicação.

Princípio da Exclusividade

Como ensina Sanches (2004), o princípio da exclusividade é um "princípio orçamentário clássico, segundo o qual a lei orçamentária não conterá matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa".

Giacomoni (2005) registra que a Lei nº 4.320/1964, em seu art. 7º, trata também do conteúdo possível da Lei Orçamentária, ressaltando a possibilidade de a mesma conter autorização para a abertura de créditos suplementares até determinada importância e para a realização de operações de crédito por antecipação da receita.

Princípio da Prévia Autorização (ou legalidade)

Segundo Sanches (2004), trata-se de "princípio orçamentário clássico, segundo o qual a arrecadação de receitas e a execução de despesas pelo setor público devem ser precedidas de expressa autorização do Poder Legislativo".

Princípio da publicidade

De acordo com Sanches (2004), a estes se liga, também, o princípio orçamentário clássico, segundo o qual as leis de natureza orçamentária (LOAs e Créditos Adicionais), como qualquer outra lei, só adquirem validade depois de publicadas em veículo com abrangência suficiente para propiciar o conhecimento do seu conteúdo pelos funcionários públicos e pela população em geral.

Giacomoni (2005) entende que, por sua importância e significação e pelo interesse que desperta, o orçamento público deve merecer ampla publicidade. Formalmente, o princípio é cumprido, uma vez que, como as demais leis, é publicado nos diários oficiais. A publicidade ideal, porém, envolve as mesmas questões ligadas à clareza. Resumos comentados da proposta orçamentária deveriam ser amplamente difundidos, de forma que possibilitassem ao maior número possível de pessoas inteirarem-se das realizações pretendidas pelas administrações públicas.

Princípio da Unidade

Na definição de Sanches (2004), também classificado como princípio orçamentário clássico, segundo o qual o orçamento de cada pessoa jurídica de direito público, de cada esfera de governo (União, Estados ou Municípios), deve ser elaborado com base numa mesma política orçamentária, estruturado de modo uniforme e contido num só documento, condenáveis todas as formas de orçamentos paralelos.

De acordo com Silva (1973), “o princípio da unidade orçamentária foi dos mais caros à concepção clássica e certamente o mais violado”. Giacomoni (2005) confirma essa violação, ao comentar a crise vivenciada pelos princípios em face da evolução do papel dos orçamentos públicos. Não raro, mesmo no passado, o princípio era descumprido, pois situações de excepcionalidade, como guerras, calamidades, crises econômicas, etc., acabavam justificando o emprego de orçamentos especiais, que operavam em paralelo ao orçamento ordinário.

Silva (1962), na mesma linha de pensamento, afirma que “o princípio da unidade orçamentária sempre esteve sujeito a constantes violações, através da prática dos orçamentos paralelos e extraordinários ou de caixas ou fundos especiais para o financiamento específico de determinados gastos públicos”.

Princípio da Universalidade

Ainda segundo Sanches (2004), trata-se de um “princípio orçamentário clássico, de origem francesa, segundo o qual todas as receitas e todas as despesas devem ser incluídas na lei orçamentária”.

Como observa Torres (1995), “com o orçamento da seguridade, desaparecem as dúvidas quanto à subsunção de tais despesas ao princípio da universalidade, coisa que ainda persiste em alguns países”.

Giacomoni (2005), com relação ao mesmo assunto, assevera que igualmente correta é a exigência da inclusão no orçamento anual dos orçamentos das entidades previdenciárias. Conforme Silva (1973) transcreveu estas duas regras (Orçamento Bruto e Universalidade), consideradas, a justo título, como a condição essencial do controle financeiro pelas Assembléias. No momento em que o Parlamento é chamado a votar o imposto e a fixar as despesas que são o seu fundamento e a sua medida, é necessário que o orçamento lhe apresente a lista de todas as despesas e de todas as receitas.

Princípio do Equilíbrio

Na definição de Sanches (2004), também relativo à noção de “princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual, no orçamento público, deve haver equilíbrio financeiro entre receita e despesa”. Ao analisar o tratamento dado pelas Constituições ao princípio do Equilíbrio.

Giacomoni (2005) comenta que a Constituição de 1967 exigia orçamentos equilibrados, estabelecendo, em seu art.66, que “o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo Período”, dispositivo este posteriormente retirado pela Emenda Constitucional nº 1/69.

Princípio da Exatidão

Sanches (2004) o define como princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual as estimativas orçamentárias devem ser tão exatas quanto possível, a fim de dotar o Orçamento da consistência necessária para que esse possa ser empregado como instrumento de gerência, de programação e de controle.

Princípio da Flexibilidade

De acordo com a definição de Sanches (2004), princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual, embora a execução orçamentária deva se ajustar, no essencial, à programação aprovada pelo Poder Legislativo, é necessário atribuir um certo grau de flexibilidade ao Poder Executivo para que esse possa ajustar a execução às contingências operacionais e à disponibilidade efetiva de recursos.

Conforme argumenta Giacomoni (2005), seria impraticável se, durante sua execução, o orçamento não pudesse ser retificado, visando atender a situações não previstas quando de sua elaboração ou, mesmo, viabilizar a execução de novas despesas, que só se configuraram como necessárias durante a própria execução orçamentária.

Princípio da Programação

Como o define Sanches (2004), princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual o orçamento público deve ser estruturado sob a forma de programação, isto é, deve expressar o programa de trabalho de cada entidade do setor público, detalhando por meio de categorias apropriadas, especificamente detalhadas em como, onde e com que amplitude o setor público irá atuar no exercício a que se refere à Lei Orçamentária.

Giacomoni (2005) considera a programação um moderno princípio orçamentário, que surgiu a partir da necessidade de aperfeiçoar os recursos escassos. Às voltas com crescentes encargos e com recursos sempre escassos, os governos passarem a utilizar o orçamento, até

então instrumento de autorização e controle parlamentar, como auxiliar efetivo da administração, especialmente como técnica de ligação entre as funções de planejamento e de gerência.

Princípio da Regionalização

Conforme define Sanches (2004), “princípio orçamentário de natureza complementar, segundo o qual os orçamentos do setor público devem ter a sua programação regionalizada, ou seja, detalhada sobre a base territorial com o maior nível de especificação possível para o respectivo nível de Administração”.

Giacomoni (2005) considera que “com a ausência da lei complementar prevista no art. 165, § 9º, da CF, há, também, interrogações quanto ao correto entendimento dessa disposição constitucional”. E questiona, entre outras coisas, “o que teria levado o constituinte de 1988 a não comprometer também o orçamento da seguridade social com a redução das disparidades inter-regionais”, uma vez que os orçamentos a que se refere o art. 165, § 7º são o fiscal (Inciso I) e o de investimento das estatais (Inciso II).

1.6 Ciclo Orçamentário

A realização do planejamento dá-se por meio de três instrumentos definidos no art. 165 da Constituição Federal: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

PPA: Plano Plurianual

O Plano Plurianual tem por finalidade determinar as ações, as metas e as prioridades do governo ao longo de um período de quatro anos, definindo a orientação estratégica do planejamento municipal.

O PPA é um instrumento de planejamento orçamentário que se apresenta na forma de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo, que aprovada pelo Poder Legislativo, vigerá pelo período de quatro anos, compreendidos sempre entre o 2º ano de um mandato e o 1º ano do mandato seguinte, quando um novo planejamento de médio prazo deverá ser realizado.

LDO: Lei das Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreende a determinação das metas e prioridades da administração pública e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Isto quer dizer que a LDO define, anualmente, quais as ações de governo, dentre todas aquelas estipuladas no Plano Plurianual, terão prioridade na sua consecução dentro do exercício financeiro, estabelecendo metas que deverão ser alcançadas. A LDO é igualmente um instrumento de iniciativa do Poder Executivo que tem força de Lei e que deve ser encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

LOA: Orçamentos Anuais

A Lei Orçamentária Anual compreende o orçamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, discriminando a receita e a despesa a serem realizadas dentro do exercício financeiro (1° de janeiro a 31 de dezembro). A LOA define as receitas previstas e os gastos anuais da administração, elaborado em compatibilidade com o PPA e LDO, abrangendo a demonstração de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas da administração. Os projetos da Lei Orçamentária devem ser encaminhados até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Composição da Lei Orçamentária Anual – LOA

LOA – Despesas

• Despesas Orçadas por Agregados;
• Despesas Orçadas por função;
• Despesas Orçadas por Instituição;
• Despesas Realizadas por Agregados;
• Despesas Realizadas por função;
• Despesas Realizadas por Instituição.

LOA - Receitas

• Receitas Orçadas;
• Receitas Arrecadadas.

1.7 Legislações pertinentes ao Orçamento Público no Brasil

No Brasil, o orçamento reveste-se de diversas formalidades legais. Sua existência está prevista constitucionalmente, materializada anualmente a partir de lei específica que “estima a receita e fixa despesa” para um determinado exercício. Por causa dessa característica, as despesas só poderão ser realizadas se forem previstas ou incorporadas ao orçamento.

Conforme prescrito no art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e programa de trabalho do governo, obedecendo aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Atualmente, podemos reconhecer o orçamento público como um instrumento que apresenta múltiplas funções. A mais clássica delas, a função de controle político, teve início nos primórdios dos Estados Nacionais.

Além da clássica função de controle político, o orçamento apresenta outras funções mais contemporâneas, do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro. No Brasil, a função incorporada mais recentemente se refere à função de planejamento, ligada à técnica de orçamento por programas. De acordo com essa ideia, o orçamento deve espelhar as políticas públicas propiciando sua análise pela finalidade dos gastos.

Sabe-se que os governos costumam participar de muitas formas na economia dos países. A condução da política monetária, a administração das empresas estatais, a regulamentação dos mercados privados e, sobretudo, a sua atividade orçamentária funcionam como meios dessa participação e influenciam o curso da economia.

Ao tomar parte na condução das atividades econômicas, o governo executa as funções econômicas que o Estado precisa exercer.

A Constituição Federal de 1988 delineou o modelo atual de ciclo orçamentário, instituindo três leis, cuja iniciativa para proposição é exclusiva do Poder Executivo, a saber:

1. O Plano Plurianual - PPA;
2. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
3. A Lei Orçamentária Anual - LOA.

Os projetos de leis, referentes a cada um desses três instrumentos, são submetidos à apreciação das duas casas do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal),

mais especificamente à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, formada por Deputados e Senadores.

A tramitação no Congresso Nacional envolve, via de regra, as seguintes etapas:

1. Recebimento da proposta do Poder Executivo;
2. Leitura do projeto do Executivo;
3. Distribuição dos projetos aos parlamentares;
4. Designação do relator do projeto;
5. Realizações de audiências públicas;
6. Apresentação, discussão e votação dos pareceres preliminares (estabelecem as regras gerais para o processo);
7. Abertura do prazo de emendas ao projeto;
8. Recebimento e parecer sobre as emendas (realizado pelo Relator);
9. Apreciação e votação do relatório final na CMO (com a aceitação ou rejeição das emendas propostas);
10. Votação do relatório geral no plenário do Congresso;
11. Encaminhamento ao presidente da República para sanção.

Ao receber o projeto de Lei apreciado pelo Congresso Nacional, o qual se designa "Autógrafo", o presidente da República tem três opções: aprovar, vetar parcialmente ou vetar integralmente. As razões do veto devem ser comunicadas ao presidente do Senado, devendo sua apreciação ocorrer em sessão conjunta da Câmara e Senado, que podem acatar o veto ou rejeitá-lo. Nessa última opção, o projeto em questão será remetido ao presidente da República para promulgação.

Conforme disposto no artigo 165º da Constituição, o PPA deve "[...] estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas para administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

Com duração de quatro anos, o PPA é elaborado no primeiro ano do mandato do governante eleito, com vigência a partir do segundo ano de mandato. O projeto de Lei do PPA deverá ser enviado pelo Poder Executivo ao Congresso até quatro meses antes do final do primeiro exercício financeiro do mandato do novo presidente (limite – 31 de agosto), e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro).

De acordo com o conteúdo constitucional, a LDO orientará a elaboração orçamentária, compreendendo as prioridades e metas em consonância com o PPA, porém, se referindo apenas ao exercício financeiro subseqüente. Também deverá dispor sobre as alterações na

legislação tributária, além de estabelecer a política das agências financeiras oficiais de fomento. O projeto de Lei da LDO deve ser encaminhado pelo Poder Executivo até oito meses e meio antes do final do exercício financeiro (15 de JULHO/2015) e devolvido para sanção até final do primeiro período da sessão legislativa (17 de julho).

Com a instituição da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO incorporou novas atribuições associadas ao equilíbrio entre receitas e despesas que norteia todo ciclo de alocação dos recursos públicos, como será visto mais adiante.

A LOA compreende o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimento das estatais. De modo semelhante ao projeto do PPA, o projeto de Lei da LOA deverá ser enviado pelo Poder Executivo ao Congresso até quatro meses antes do final do exercício financeiro (limite – 31 de agosto), e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro).

> § 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:
> I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
> II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
> III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (BRASIL, 1988.)

Conforme aponta Kohama (2010, p. 40), “o orçamento é o processo pelo qual se elabora expressa, executa e avalia o nível de cumprimento da quase totalidade do programa de governo, para cada período orçamentário”. Segundo o mesmo autor, este pode ser visto como um “instrumento de governo, de administração e de efetivação e execução dos planos gerais de desenvolvimento socioeconômico”.

Conforme exposto no artigo 165 da Constituição de 1988, o poder executivo deve publicar, até trinta dias subsequentes ao encerramento de cada bimestre, relatórios resumidos relativos à execução orçamentária. De modo semelhante, os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Carta Magna, deverão ser elaborados segundo o plano plurianual, além de serem apreciados pelo Congresso Nacional.

Mauro (2001), pesquisando as experiências na área orçamentária, encontrou diversos processos de elaboração de orçamento nos quais a presença de maior ou menor grau de ação planejada provoca grandes contrastes. O Quadro 05 apresenta uma visão agregada das técnicas orçamentárias, bem como outras práticas de elaboração orçamentária.

Quadro 05: Técnicas e práticas orçamentárias continua

Denominação	Características	Observações
Orçamento Tradicional	- Processo orçamentário em que é explicitado apenas o objeto de gasto.	Apresenta valores para as despesas com pessoal, material, serviços etc., sem relacionar os gastos a nenhuma finalidade (programa ou ação). Também é conhecido como orçamento clássico.
Orçamento de Desempenho	- Processo orçamentário que apresenta duas dimensões: Objeto de gasto; Programa de trabalho, contendo as ações desenvolvidas. - Enfatiza o desempenho organizacional.	Também conhecido como orçamento funcional.
Orçamento-Programa	- Orçamento que expressa, financeira e fisicamente, os programas de trabalho de governo, possibilitando: a) a integração do planejamento com o orçamento; b) a quantificação de objetivos e a fixação de metas; c) as relações insumo-produto; d) as alternativas programáticas; e) o acompanhamento físico-financeiro; f) a avaliação de resultados; g) a gerência por objetivos.	Originalmente, integrava o Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação introduzido nos Estados Unidos, no final da década de 1950, sob a denominação PPBS (*Planning ProgrammingBudgeting System*).
Orçamento Participativo	- Processo orçamentário que contempla a população no processo decisório, por meio de lideranças ou audiências públicas. - Existência de uma co-participação do Executivo e Legislativo na elaboração dos orçamentos. - Transparência dos critérios e informações que nortearão a tomada de decisões.	Necessidade de uma maior discricionariedade do governo na alocação dos gastos, a fim de que possa atender os anseios da sociedade. Requer alto grau de mobilização social. Deve haver disposição do poder público em descentralizar e repartir o poder.
Orçamento Base-Zero	- Processo orçamentário que se apoia na necessidade de justificativa de todos os programas cada vez que se inicia um novo ciclo orçamentário. - Analisa, revê e avalia todas as despesas propostas e não apenas as das solicitações que ultrapassam o nível de gasto já	Abordagem orçamentária desenvolvida nos Estados Unidos, pela *Texas Instruments Inc.*, durante o ano de 1969. Foi adotada pelo Estado da Geórgia (governo *Jimmy Carter*), com vistas ao ano fiscal de 1973.

	existente.	
Orçamento Incremental (ou Inercial)	- Orçamento elaborado através de ajustes marginais nos seus itens de receita e despesa.	Repetição do orçamento anterior acrescido da variação de preços ocorrida no período.
Orçamento com Teto Fixo	- Critério de alocação de recursos através do estabelecimento de um quantitativo financeiro fixo (teto), obtido mediante a aplicação de um percentual único sobre as despesas realizadas em determinado período.	Esse percentual único serve de base para que os órgãos/unidades elaborem suas propostas orçamentárias parciais.

Fonte: Mauro (2001) – Lei de Responsabilidade Fiscal – Estudo em Grupos de Aprendizagem – Unidade de Estudos 3.

1.8 Funções Econômicas do Estado

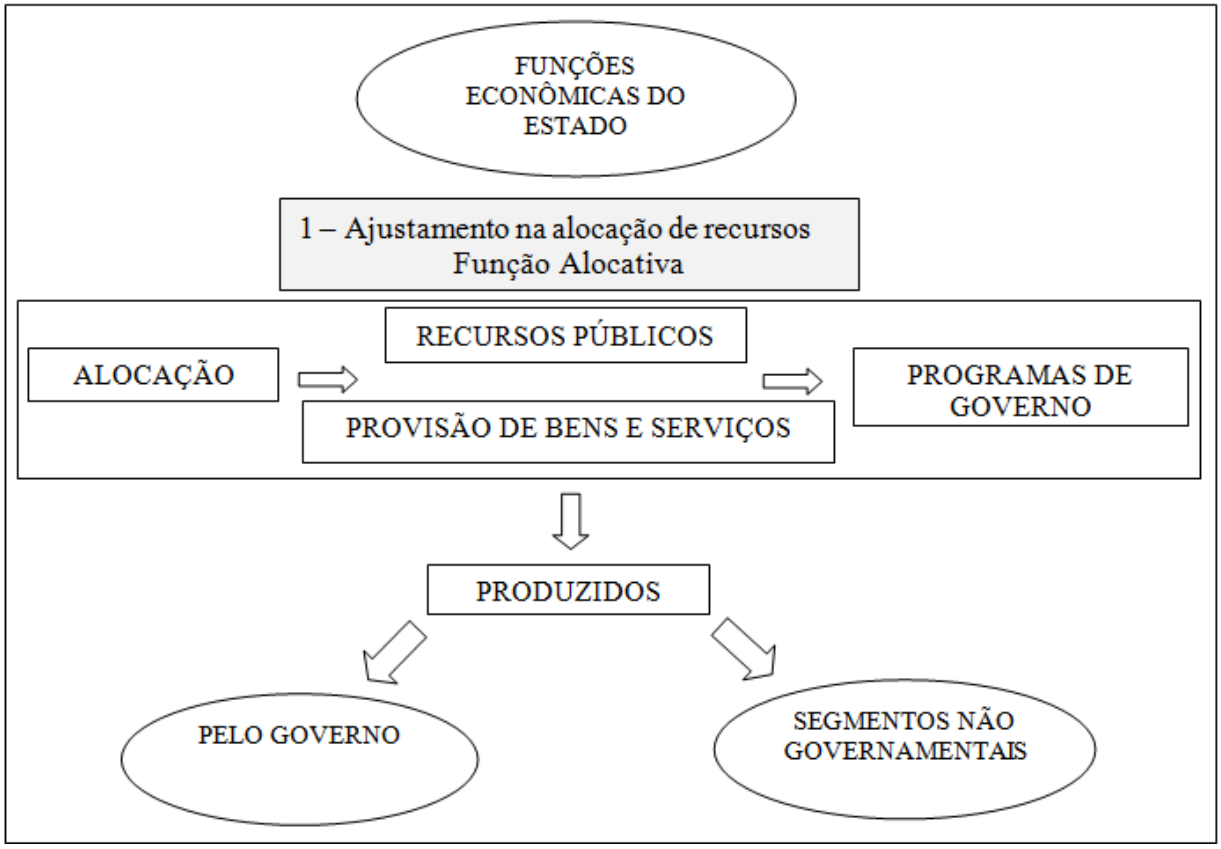
Ao se realizar o estudo sobre o orçamento público, mister se faz entender, inicialmente, quais são as funções econômicas do Estado, uma vez que se trata de atividades que o Estado realiza na intenção de influenciar a economia do país, sendo todas as funções vinculadas diretamente ao orçamento público.

A proposição de Giacomoni (2000), juntamente à noção de função alocativa do Estado por ele descrita consiste, não necessariamente na produção de bens e prestação de serviços pelo Estado, mas especificamente nos pagos pelo Orçamento Público. Neste sentido, conclui que os objetivos da função alocativa se resumem em três, a saber:

- permitir que os bens e serviços públicos que não são ou não possam ser regularmente oferecidos pelo setor privado da economia, ou que seriam oferecidos em condições ineficientes, sejam disponibilizados à sociedade;
- adotar medidas e condições favoráveis para que o setor privado ofereça tais produtos à sociedade; e
- eliminar ou reduzir riscos ou custos que não possam ser suportados pelos produtores, realizando investimentos ou intervenções regulatórias, corrigindo as imperfeições da economia e interferindo sobre as externalidades.

Bezerra Filho (2013, p. 8), ao elucidar acerca da função alocativa do Estado, apresenta a seguinte estrutura, conforme exposto na Figura 01, com base nos estudos de Giacomoni (2000).

Figura 01: Funções Econômicas do Estado

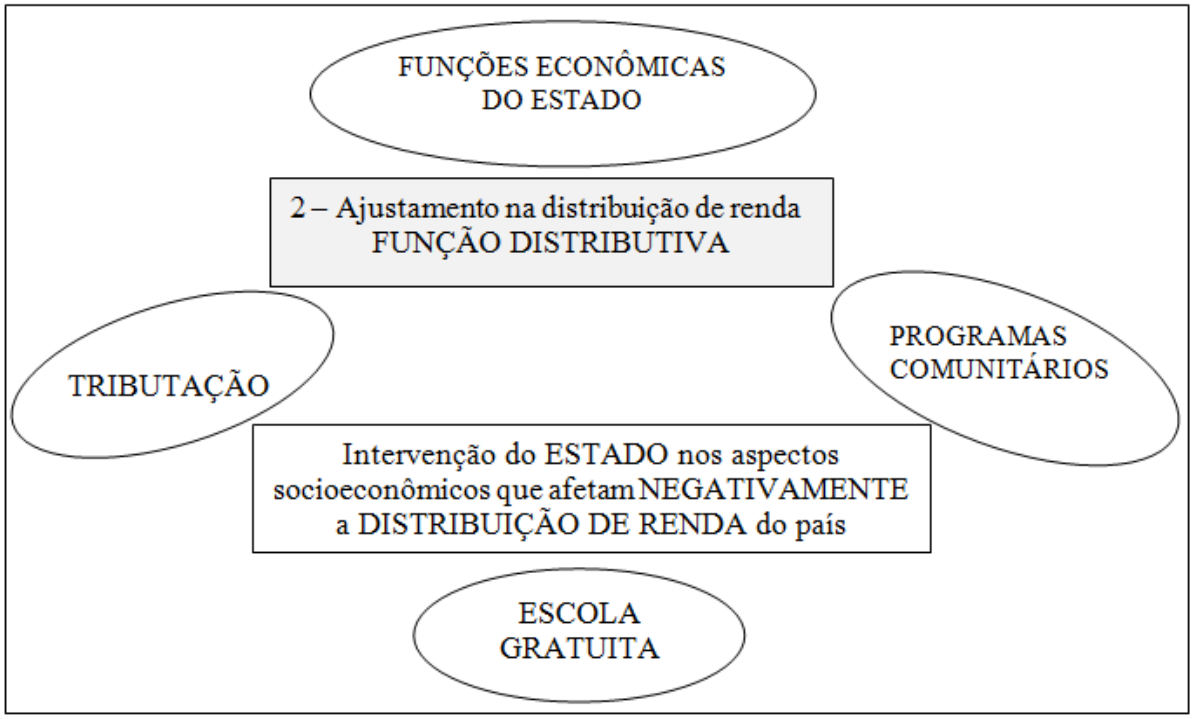


Fonte: BEZERRA FILHO (2013, p.8).

Outra função econômica do Estado é a distributiva, entendida a partir da intervenção por parte do Estado nos aspectos sociais e econômicos que interferem e afetam negativamente a distribuição de riqueza de uma sociedade, conforme exposto na Figura 02.

Segundo Giacomoni (2000, p. 24-25), o Orçamento Público, assim como na função alocativa, é o principal instrumento para a viabilização das políticas públicas de distribuição de renda. Considerando que o problema distributivo tem por base tirar de uns para melhorar a situação de outros, o mecanismo fiscal mais eficaz é o que combina tributos progressivos sobre as classes de renda mais elevada, com transferências para aquelas classes de renda mais baixa. A título de exemplo clássico, poderia ser realizada a utilização do imposto de renda progressivo para cobrir subsídios aos programas de alimentação, transporte e moradia populares (BEZERRA FILHO, 2013, p. 9).

Figura 02: Função Distributiva



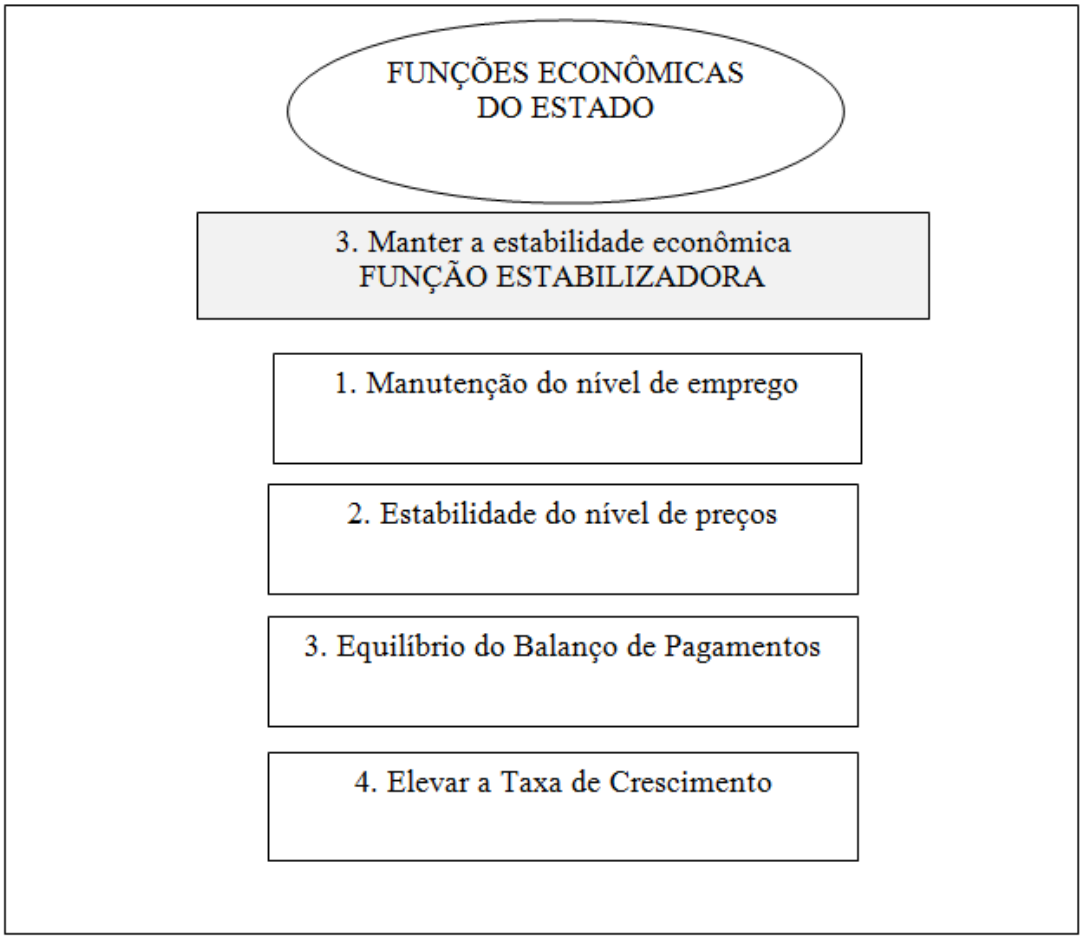
Fonte: BEZERRA FILHO (2013, p. 9).

Conforme aponta Giacomoni (2000), além dos ajustamentos na alocação de recursos e na distribuição de renda, a política fiscal possui quatro objetivos macroeconômicos, a saber: manutenção de elevado nível de emprego; estabilidade nos níveis de preços; equilíbrio no balanço de pagamentos; e razoável taxa de crescimento econômico. Juntos, especificamente em relação aos dois primeiros, esses quatro objetivos configuram o campo de ação da função estabilizadora, conforme exposto na Figura 03.

Esta é a mais atual das funções econômicas do Estado e expressiva na realização dos planejamentos dos governantes quando da elaboração do orçamento público.

A mais moderna das três, a função estabilizadora, adquiriu especial importância como instrumento de combate aos efeitos da depressão nos anos 30 e, a partir daí, esteve sempre em cena, lutando contra as pressões inflacionárias e contra o desemprego, fenômenos recorrentes nas economias capitalistas do pós-guerra (BEZERRA FILHO 2013, p. 10).

Figura 03: Função Estabilizadora



Fonte: BEZERRA FILHO (2013, p.10).

Com base nas funções econômicas do estado, nota-se que o orçamento público é um importante instrumento da política de estabilização.

No plano da despesa, o impacto das compras do Governo, sobre a demanda agregada, é expressivo, assim como o poder de gastos dos funcionários públicos. No lado da receita, não só chama a atenção o volume, em termo absoluto, dos ingressos públicos, como também a variação na razão existente entre a receita orçamentária e a renda nacional, como consequência das mudanças existentes nos componentes da renda (lucros, transações comerciais, etc.) (GIACOMONI, 2000, p. 26-27).

1.9. A Administração Pública

A administração direta é a organização administrativa do Estado. A administração indireta é a atividade administrativa caracterizada como serviço público, deslocado do Estado, para outra entidade por ele criada. Integram a administração indireta as autarquias (estas

subdivididas em autarquias institucionais – que prestam serviços autônomos especializados – e as autarquias corporativas – representadas por órgãos fiscalizadores de profissões), as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações (SLOMSKI, 2008, p. 359-360).

É em toda essa estrutura que, por meio de instrumentos legais, técnicos, científicos, teóricos e práticos, que a Administração Pública busca executar as atividades necessárias para cumprir as políticas públicas na realização dos serviços públicos. Este último entendido como o conjunto de atividade-meio e de atividades-fins exercidas ou colocadas à disposição, prestadas diretamente, permitidas ou concedidas pelo Estado, visando proporcionar o maior grau possível de bem-estar social da coletividade (SLOMSKI, 2008, p. 366).

Certamente, é na Administração pública que mais deve estar presente a filosofia da *accountability* (dever de prestar contas), uma vez que, ao eleger seus representantes, é de se esperar, por parte da sociedade, que seus eleitos ajam em seu nome, de forma correta e que prestem contas de seus atos (SLOMSKI, 2008, p. 367).

1.10. Receitas Públicas sob o Enfoque Orçamentário

O Orçamento público é o instrumento de gestão de maior relevância e, de modo geral, também o mais antigo utilizado pela administração pública. Trata-se de uma ferramenta que os gestores públicos e governantes usam para gerir recursos públicos sob os aspectos financeiro, econômico e físico.

A primeira função do orçamento público foi a de controle, mas, atualmente, após a realização de estudos sobre o assunto, várias instrumentalidades foram incorporadas àquela primeira, expandindo sobremaneira as funções orçamentárias.

Um dos elementos essenciais integrantes do Orçamento Público é a Receita Pública. São vários os enfoques da Receita Contábil no Brasil, mas, para efeito deste estudo, será evidenciada a receita pública sob o enfoque orçamentário.

Segundo Bezerra Filho (2013), as receitas públicas são contabilizadas segundo enfoque orçamentário pelo regime de caixa, conforme consta do art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e significam os recursos financeiros que ingressam aos cofres públicos e se classificam como orçamentários ou extraorçamentários.

A receita orçamentária é freqüentemente chamada também de receita pública, por corresponder a todos os ingressos de recursos aos cofres da Administração Pública. Em

obediência ao princípio da Universalidade, que estabelece que o orçamento público contenha todas as receitas (ingressos públicos) oriundos de diversas fontes.

Para Angélico (2006), receita pública se caracteriza pelo recolhimento de bens aos cofres públicos. Apesar de serem considerados sinônimos (ingresso / receita pública), alguns teóricos apresentam divergência quanto à conceituação da noção de receita pública. De modo geral, ingresso, entrada ou receita, de qualquer espécie, já se configura em uso comum como receita pública.

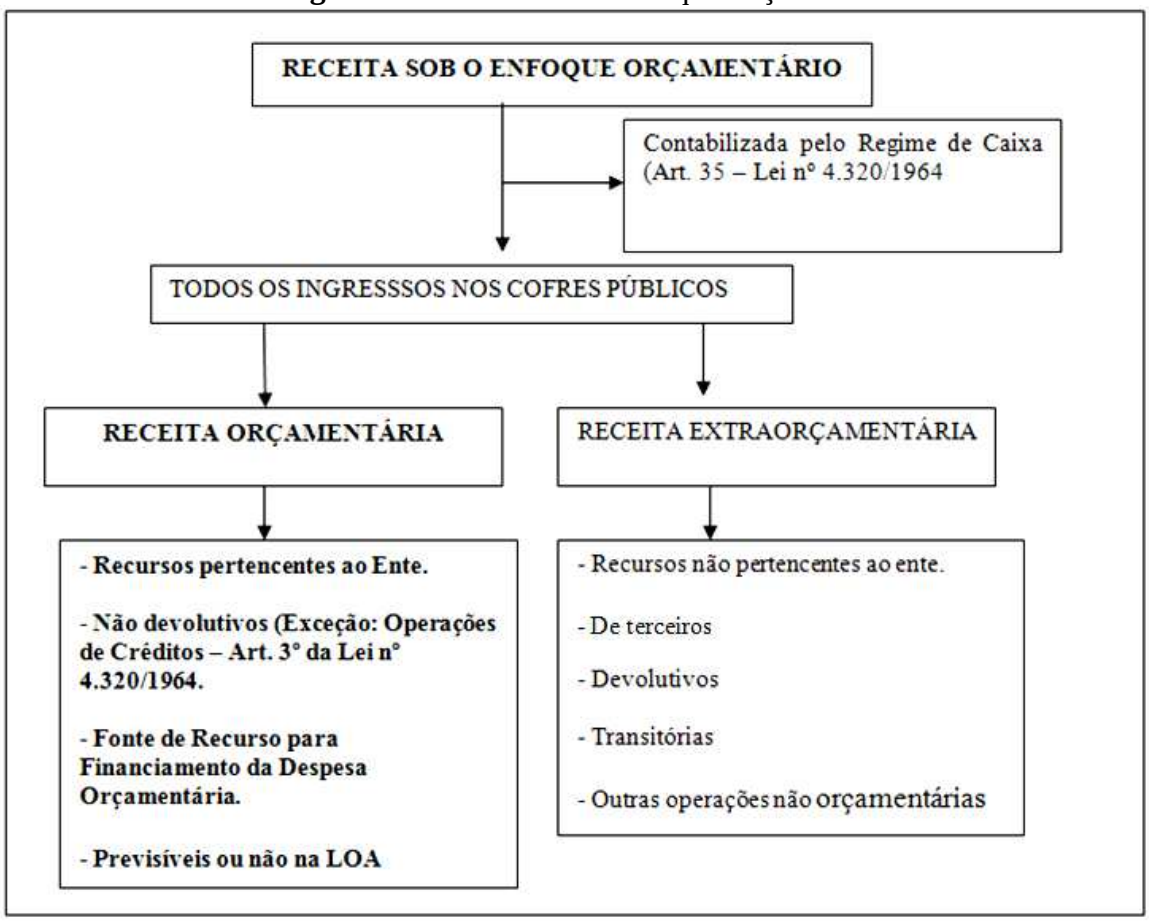
De toda forma, a receita orçamentária é o recurso, o subsídio, a condição necessária para a concretização das políticas públicas, que visam atender as necessidades da sociedade, diretamente relacionadas de forma organizada e transparente no orçamento público.

A maneira organizada, como está evidenciada a receita nos demonstrativos contábeis e orçamentários, é estabelecida pelo APÊNDICE nº 3 da Lei nº 4.320/64.

De acordo com Angélico, a receita orçamentária é aquela que deve ser discriminada na forma da Lei 4.320/64 e integra o orçamento público. São tributos (impostos, taxas e contribuições), receitas próprias, transferências de outros órgãos, alienações, retornos de empréstimos e as operações de créditos por prazo superior a doze meses. As receitas são realizadas para que se consiga executar o orçamento público.

A Figura 04 ilustra a receita sob o enfoque orçamentário, com base nos conceitos apresentados por BEZERRA FILHO (2013, p. 84). Sob esta ótica, a receita sob o enfoque orçamentário é aquela que ingressa aos cofres públicos e que, por pertencer ao ente público, não precisará ser devolvida a terceiros em um determinado momento futuro, podendo servir para pagar despesas que estão devidamente fixadas no orçamento anual. Podem ser consideradas como orçamentárias receitas que não estavam previamente previstas no orçamento.

Figura 04: Receita sob o Enfoque Orçamentário



Fonte: BEZERRA FILHO (2013, p. 84).

Existem ingressos de recursos classificados como receitas extraorçamentárias, que não serão objeto de estudo desta pesquisa justamente por não pertencerem aos entes públicos e, por isso, não são consideradas como receitas públicas.

Trata-se de ingressos provenientes de recursos de terceiros, que ficam sob a responsabilidade dos entes públicos temporariamente, não podendo ser utilizados para execução do orçamento, isto é, realização de despesas públicas, por não constituir renda do órgão ou entidade do setor público.

A receita classificada como extraorçamentária não pode ser contabilizada como orçamentária, salvas as exceções previstas em lei, por ser o ente público apenas depositário desses valores. São exemplos de receitas extraorçamentárias: caução recebida de terceiros; fianças; depósitos para garantia de instâncias; consignações em folha de pagamento a favor de terceiros; retenções de impostos na fonte; salários não reclamados; operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (curto prazo) e outras que se caracterizam como transitórias nos cofres públicos e não pertencentes ao Estado.

O Quadro 06 evidencia, de forma resumida, as definições apresentadas anteriormente, sobre as receitas públicas.

Quadro 06: Receitas Públicas

Ingressos de Recursos Financeiros nos Cofres Públicos (Receitas Públicas em sentido amplo)	
Ingressos Extraorçamentários	Receitas Orçamentárias (Receitas Públicas em sentido estrito)
Representam entradas compensatórias.	Representam disponibilidades de recursos.

Fonte: STN MCASP – 6ª. Edição**.**

Em conformidade com o art. 92 da Lei nº 4.320/1964, o recurso recebido, a título de receita extraorçamentária, soma-se às disponibilidades financeiras, classificadas no patrimônio das entidades públicas no Ativo que, em contrapartida, gera um Passivo (dívida flutuante), devendo este ser restituído ao terceiro em data estabelecida em instrumentos legais e normativos (BEZERRA FILHO, 2013, p. 84).

Conforme MCASP (2014), a matéria pertinente à receita vem disciplinada no artigo 3º, conjugado com o artigo 57, e no artigo 35 da Lei nº 4.320/1964:

> Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.
> Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de credito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. [...]
>
> Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro: arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.
>
> I - as receitas nele arrecadadas;
> II - as despesas nele legalmente empenhadas (BRASIL, 1964).

Os ingressos financeiros nos cofres públicos recebem uma classificação definida no artigo 11, da Lei nº 4.320/1964.

Segundo Kohama (2010), existe outra particularidade no conceito da receita pública, que diz respeito quanto ao fato de se considerar que toda receita pública é todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, incluindo aqueles que não lhe pertencem.

As diferentes classificações da receita pública utilizada pelos órgãos governamentais são utilizadas, da mesma forma, em todos os demonstrativos contábeis e orçamentários, no sentido de organizar a evidenciação dos ingressos públicos, por meio de discriminações padronizadas que sejam entendidas por todos quantos se relacionam com as informações das finanças públicas e os demonstrativos desta. O detalhamento das classificações orçamentárias da receita, no âmbito da União, é normatizado por meio de portaria da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Neste sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

a) Natureza;

b) Fonte/Destinação de Recursos;

c) Indicador de Resultado Primário.

O § 1º, do art. 8º, da Lei nº 4.320/1964, define que os itens da discriminação da receita, mencionados no art. 11 da mesma carta legal, deverão ser identificados por números de código decimal. De modo prático, convencionou-se denominar este código de natureza de receita.

Importante destacar que essa classificação é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita no cofre público. Assim, a natureza de receita é a menor célula de informação no contexto orçamentário para as receitas públicas; por isso, contém todas as informações necessárias para as devidas alocações orçamentárias.

A fim de possibilitar identificação detalhada dos recursos que ingressam nos cofres públicos, esta classificação é formada por um código numérico de oito dígitos que se subdivide em seis níveis – Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea e Subalínea (MCASP – 6ª. Edição – 2014).

A Lei Federal nº 4.320/1964, em seu artigo 11, a respeito da receita orçamentária, estabelece que “a receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

As Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentando as disponibilidades financeiras do Estado, em geral, com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido, constituindo, assim, instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer as finalidades públicas.

De acordo com o §1º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964, classificam-se como Correntes as receitas provenientes de tributos: de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

As Receitas Orçamentárias de Capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

De acordo com o §2º do art. 11, da Lei nº 4.320/1964, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939/1982, Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros, oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

As receitas correntes dizem respeito a uma conotação econômica, ligadas e representativas das operações correntes. De modo similar, são correntes as operações que não provenham da alienação de um bem de capital, não estejam, na lei, definidas como de capital e estejam, por ato do poder público, vinculadas a uma despesa corrente (transferências correntes) (MACHADO JR; REIS, 2001).

Para Kohama (2010), as receitas correntes que são integrantes do apêndice nº 3 da Lei nº 4.320/1964, são discriminadas de forma padronizada nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e na União.

A classificação utilizada atualmente permite identificar, também, qual é a origem da receita orçamentária. Trata-se de um detalhamento das categorias econômicas “receitas correntes” e “receitas de capital”, com vistas a identificar a natureza da procedência das receitas no momento em que ingressam no Orçamento Público, conforme disposto no Quadro 07.

Quadro 07: Origens das Receitas e Capital e seus Respectivos desdobramentos

Origem da Receita	
1 Receitas Correntes **7 Receita Correntes Intraorçamentárias**	**2 Receitas de Capital** **8 Receitas de Capital Intraorçamentárias**
1 Receita Tributária[9]	1 Operações de Crédito
2 Receita de Contribuições[10]	2 Alienação de Bens
3 Receita Patrimonial	3 Amortização de Empréstimos
4 Receita Agropecuária	4 Transferências de Capital
5 Receita Industrial	5 Outras Receitas de Capital
6 Receita de Serviços	
7 Transferências Correntes	
9 Outras Receitas Correntes	

Fonte: MCASP – 6ª. Edição – 2014.

Além da classificação por origem, a receita orçamentária recebe as classificações a seguir.

Espécie: é o nível de classificação vinculado à Origem que permite qualificar, com maior detalhe, o fato gerador das receitas. Por exemplo, dentro da Origem Receita Tributária, identifica-se as espécies “Impostos”, “Taxas” e “Contribuições de Melhoria” (MCASP – 6ª. Edição, 2014, p. 37).

Rubrica: agrega determinadas espécies de receitas cujas características próprias sejam semelhantes entre si; dessa forma, detalha a espécie, por meio da especificação dos recursos financeiros que lhe são correlatos. Por exemplo, a rubrica “Impostos sobre o Patrimônio e a Renda” corresponde ao detalhamento da Espécie “Impostos” (MCASP – 6ª. Edição, 2014, p. 37).

Alínea: é o detalhamento da Rubrica e exterioriza o “nome” da receita que receberá o registro pela entrada de recursos financeiros. Por exemplo, a alínea “Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza” corresponde ao detalhamento da Rubrica “Impostos sobre o Patrimônio e a Renda” (MCASP – 6ª. Edição, 2014, p. 38).

Subalínea: constitui o nível mais analítico da receita, utilizado quando há necessidade de se detalhar a Alínea com maior especificidade. Por exemplo, a subalínea “Pessoas Físicas” é detalhamento da Alínea “Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza” (MCASP – 6ª. Edição, 2014, p. 38).

As origens e espécies da receita orçamentária corrente estão classificadas, conforme se demonstra no Quadro 08:

Quadro 08: Origens e espécies da Receita Orçamentária Corrente continua

ORIGENS	**DEFINIÇÃO**	
TRIBUTÁRIA	Tributo é uma das origens da Receita Corrente na classificação orçamentária por Categoria Econômica. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. Sujeitam-se aos princípios da reserva legal e da anterioridade da lei, salvo exceções. O art. 3º do Código Tributário Nacional (CTN) define tributo da seguinte forma: *Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.* O art. 4º do CTN preceitua que a natureza específica do tributo, ao contrário de outros tipos de receita, é determinada pelo fato gerador, sendo irrelevante para caracterizá-lo: *I – a sua denominação; e* *II – a destinação legal do produto de sua arrecadação.* O art. 5º do CTN e os incisos I, II e III do art. 145 da CF/1988 tratam das espécies tributárias impostos, taxas e contribuições de melhoria.	
TRIBUTÁRIA	ESPÉCIE	
	IMPOSTOS	Os impostos, segundo o art. 16 do CTN, são espécies tributárias cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte, o qual não recebe contraprestação direta ou imediata pelo pagamento. O art. 167 da CF/1988 proíbe, salvo em algumas exceções, a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Os impostos estão enumerados na Constituição Federal, ressalvando-se unicamente a possibilidade de utilização, pela União, da competência residual prevista no art. 154, I, e da competência extraordinária, no caso dos impostos extraordinários de guerra prevista no inciso II do mesmo artigo.
TRIBUTÁRIA	TAXAS	As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito das respectivas atribuições, são, também, espécie de tributo na classificação

		orçamentária da receita, tendo, como fato gerador, o exercício regular do poder de polícia administrativa, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição – art. 77 do CTN:
	Taxas de Fiscalização ou de Poder de Polícia	São definidas em lei e têm como fato gerador o exercício do poder de polícia, poder disciplinador, por meio do qual o Estado intervém em determinadas atividades, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança. A definição de poder de polícia está disciplinada pelo art. 78 do CTN: *Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.*
	Taxas pela Prestação de Serviços	São as que têm como fato gerador a utilização de determinados serviços públicos, sob ponto de vista material e formal. Nesse contexto, o serviço é público quando estabelecido em lei e prestado pela Administração Pública, sob regime de direito público, de forma direta ou indireta. A relação jurídica, nesse tipo de serviço, é de verticalidade, ou seja, o Estado atua com supremacia sobre o particular. É receita derivada e os serviços têm que ser específicos e divisíveis. Conforme o art. 77 do CTN: *Os serviços públicos têm que ser específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição.* Para que a taxa seja cobrada, não há necessidade de o particular fazer uso do serviço, basta que o Poder Público coloque tal serviço à disposição do contribuinte.

<table>
<tr><td>TRIBUTÁRIA</td><td colspan="2">CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

É espécie de tributo na classificação da receita orçamentária e tem como fato gerador valorização imobiliária que decorra de obras públicas, contanto que haja nexo causal entre a melhoria havida e a realização da obra pública.

De acordo com o art. 81 do CTN:
A contribuição de melhoria cobrada pela União, Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.</td></tr>
<tr><td>CONTRIBUIÇÕES</td><td colspan="2">Segundo a classificação orçamentária, Contribuições é Origem da Categoria Econômica Receitas Correntes.

O art. 149 da Magna Carta estabelece competir exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de atuação nas respectivas áreas, e o §1º do artigo em comento estabelece que estados, Distrito Federal e municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de regimes de previdência de caráter contributivo e solidário.</td></tr>
<tr><td></td><td>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</td><td>Classificada como espécie de Contribuição, por força da Lei nº 4.320/1964, a Contribuição Social é tributo vinculado a uma atividade Estatal que visa atender aos direitos sociais previstos na Constituição Federal.

Pode-se afirmar que as contribuições sociais atendem a duas finalidades básicas: seguridade social (saúde, previdência e assistência social) e outros direitos sociais como, por exemplo: o salário educação.

A competência para instituição das contribuições sociais é da União, exceto das contribuições dos servidores estatutários dos estados, DF e municípios, que são instituídas pelos mesmos. As contribuições sociais estão sujeitas ao princípio da anterioridade nonagesimal, o que significa dizer que apenas poderão ser cobradas noventa dias após a publicação da lei que as instituiu ou majorou.

Observação:
Conforme dispõe o art. 195 da Constituição, a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta,</td></tr>
</table>

		mediante recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e de contribuições sociais. Em complemento, a composição das receitas que financiam a Seguridade Social é discriminada nos arts. 11 e 27 da Lei nº 8.212/1991, que "instituiu o Plano de Custeio da Seguridade Social".
	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) é tributo classificado no orçamento público como uma espécie de contribuição que atinge um determinado setor da economia, com finalidade qualificada em sede constitucional – intervenção no domínio econômico – instituída mediante um motivo específico. Essa intervenção se dá pela fiscalização e atividades de fomento, como por exemplo, desenvolvimento de pesquisas para crescimento do setor e oferecimento de linhas de crédito para expansão da produção. Exemplo de contribuição de intervenção no domínio econômico é o Adicional sobre Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas, que são voltadas à suplementação tarifária de linhas aéreas regionais de passageiros, de baixo e médio potencial de tráfego. .
	CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	Espécie de contribuição que se caracteriza por atender a determinadas categorias profissionais ou econômicas, vinculando sua arrecadação às entidades que as instituíram. Não transitam pelo Orçamento da União. Estas contribuições são destinadas ao custeio das organizações de interesse de grupos profissionais, como, por exemplo: OAB, CREA, CRM e assim por diante. Visam também ao custeio dos serviços sociais autônomos prestados no interesse das categorias, como SESI, SESC e SENAI. É preciso esclarecer que existe uma diferença entre as contribuições sindicais aludidas acima e as contribuições confederativas. Conforme esclarece o art. 8º da Constituição Federal: *Art. 8º É livre a associação profissional ou*

		sindical, observado o seguinte: [...] *IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei.*
	Contribuição de Iluminação Pública (CIP)	Instituída pela Emenda Constitucional nº 39/2002, que acrescentou o art. 149-A a Constituição Federal, possui a finalidade de custear o serviço de iluminação pública. A competência para instituição é dos municípios e do Distrito Federal. *Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.* *Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.* Municípios e DF, a partir dessa autorização constitucional, iniciaram a regulamentação por lei complementar, visando a dar eficácia plena ao citado artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil. Sob a ótica da classificação orçamentária, a "Contribuição de Iluminação Pública" é Espécie da Origem "Contribuições", que integra a Categoria Econômica "Receitas Correntes".
PATRIMONIAL	São receitas provenientes da fruição do patrimônio de ente público, como por exemplo, bens mobiliários e imobiliários ou, ainda, bens intangíveis e participações societárias. São classificadas no orçamento como receitas correntes e de natureza patrimonial. Quanto à procedência, trata-se de receitas originárias. Podemos citar como espécie de receita patrimonial as compensações financeiras, concessões e permissões, dentre outras.	
PATRIMONIAL	ESPÉCIE	
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	A receita de compensação financeira tem origem na exploração do patrimônio do Estado, que é constituído por recursos minerais, hídricos, florestais e outros,

		definidos no ordenamento jurídico. Tais compensações são devidas à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de acordo com o disposto na legislação vigente, como forma de participação no resultado dessa exploração. Elas têm como finalidade recompor financeiramente os prejuízos ou danos causados (externalidades negativas) pela atividade econômica na exploração desses bens, assim como proporcionar meio de remunerar o Estado pelos ganhos obtidos por essa atividade. De acordo com o art. 20, § 1º da Constituição Federal: *É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.*
AGROPECUÁRIA	São receitas correntes, constituindo, também, uma origem de receita específica na classificação orçamentária. Quanto à procedência, trata-se de uma receita originária, com o Estado atuando como empresário, em pé de igualdade como o particular. Decorrem da exploração econômica, por parte do ente público, de atividades agropecuárias, tais como a venda de produtos: agrícolas (grãos, tecnologias, insumos etc.); pecuários (sêmens, técnicas em inseminação, matrizes etc.); para reflorestamento e etc.	
INDUSTRIAL	Trata-se de receitas correntes, constituindo outra origem específica na classificação orçamentária da receita. São receitas originárias, provenientes das atividades industriais exercidas pelo ente público. Encontram-se nessa classificação receitas provenientes de atividades econômicas, tais como: da indústria extrativa mineral; da indústria de transformação; da indústria de construção; e outras receitas industriais de utilidade pública.	
SERVIÇOS	São receitas correntes, cuja classificação orçamentária constitui origem específica, abrangendo as receitas decorrentes das atividades	

	econômicas na prestação de serviços por parte do ente público, tais como: comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante preço público, também chamado de tarifa. Exemplos de naturezas orçamentárias de receita dessa origem são os seguintes: Serviços Comerciais; Serviços de Transporte; Serviços Portuários, etc.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Neste título, inserem-se multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa e as outras receitas não classificadas nas receitas correntes anteriores. **A. Receitas de Multas** As multas também são um tipo de receita pública, de caráter não tributário, constituindo-se em ato de penalidade de natureza pecuniária aplicado pela Administração Púbica aos administrados. Dependem, sempre, de prévia cominação em lei ou contrato, cabendo sua imposição ao respectivo órgão competente (poder de polícia). Conforme prescreve o § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964, as multas classificam-se como “outras receitas correntes”. Podem decorrer do descumprimento de preceitos específicos previstos na legislação pátria, ou de mora pelo não pagamento das obrigações principais ou acessórias nos prazos previstos. **B. Receitas da Dívida Ativa** São os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis em virtude do transcurso do prazo para pagamento. Este crédito é cobrado por meio da emissão de certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, inscrita na forma da lei, com validade de título executivo. Isso confere à certidão da dívida ativa caráter líquido e certo, embora se admita prova em contrário. Dívida ativa tributária é o crédito da Fazenda Pública proveniente da obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais, atualizações monetárias, encargos e multas tributárias. Dívida ativa não tributária corresponde aos demais créditos da Fazenda Pública. As receitas decorrentes de dívida ativa tributária ou não tributária devem ser classificadas como “outras receitas correntes”.

Fonte: MCASP – 6ª. Edição (2014, p. 38-43), adaptado pela autora.

Conforme Quadro 8, a classificação, segundo as origens espécies da receita orçamentária corrente, compreendem os ingressos provenientes da execução das atividades exercidas pelos entes públicos, destinadas a atender as despesas classificáveis em “despesas correntes”.

Segundo Bezerra Filho (2013), as receitas correntes são os recursos financeiros que ingressam de forma regular aos cofres públicos, para financiar as despesas correntes.

Conforme o parágrafo segundo, do artigo 11, da Lei nº 4.320/1964:

> As receitas orçamentárias de capital são provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital, e ainda, o superávit do orçamento corrente (BRASIL, 1964).

Tratando-se das Receitas de Capital, relativo aos ingressos nos cofres públicos através de origens diferenciadas das Receitas Correntes, a legislação pertinente ao assunto determina a classificação desta, por espécie, de tal forma que é possível realizar o controle das entradas, segundo raciocínio semelhante ao tratamento dispensado aos ingressos de natureza corrente.

A STN, através do MCASP (6ª. Edição, 2014, p. 43), apresenta a classificação demonstrada no Quadro 09, sobre as origens e espécies da Receita Orçamentária de Capital.

Quadro 09: Origens e Espécies da Receita Orçamentária de Capital continua

ORIGEM	ESPÉCIE	DEFINIÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	INTERNAS E EXTERNAS	Origem de recursos da Categoria Econômica "Receitas de Capital", são recursos financeiros oriundos da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos obtidas junto a entidades públicas ou privadas, internas ou externas.
ALIENAÇÃO DE BENS		Origem de recursos da Categoria Econômica "Receitas de Capital", são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público. Nos termos do artigo 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital decorrente da alienação de bens e direitos que integrem o patrimônio público, para financiar despesas correntes, salvo as destinadas por lei aos regimes previdenciários geral e próprio dos servidores públicos.
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		São ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o retorno de

		recursos anteriormente emprestados pelo poder público. Embora a amortização de empréstimos seja origem da categoria econômica “Receitas de Capital”, os juros recebidos, associados a esses empréstimos, são classificados em “Receitas Correntes / de Serviços / Serviços Financeiros”.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		Na ótica orçamentária, são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados para atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, a fim de satisfazer finalidade pública específica; sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor. Os recursos da transferência ficam vinculados à finalidade pública e não a pessoa. Podem ocorrer a nível intragovernamental (dentro do âmbito de um mesmo governo) ou intergovernamental (governos diferentes, da União para estados, do estado para os municípios, por exemplo), assim como recebidos de instituições privadas (do exterior e de pessoas).
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		São classificadas nessa origem as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores; ou seja: na impossibilidade de serem classificadas nas origens anteriores.

Fonte: STN – (MCASP – 6ª. Edição – 2014, p. 43-44), adaptado pela autora.

Tanto as Receitas Correntes quanto as Receitas de Capital, consideradas como receitas orçamentárias, são reconhecidas no momento da arrecadação, conforme artigo 35 da Lei 4.320/1964, decorrentes do enfoque orçamentário desta Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva (MCASP, 6ª. Edição, 2014, p. 46).

1.11 Despesa Pública e Particularidades sob o Enfoque Orçamentário

Segundo Bezerra Filho (2013, p. 133), “as despesas públicas sob o enfoque orçamentário visam financiar as ações do governo, bem como cumprir outras determinações impostas por leis, contratos, convênios etc.”. Neste sentido, tratam-se das saídas, dispêndios ocorridos nos cofres públicos e que servem para cumprir as funções econômicas do Estado, bem como atender as necessidades da população.

Para Angélico (2006, p. 62), “a despesa orçamentária é aquela cuja realização depende de autorização legislativa e que não pode efetivar-se sem crédito orçamentário correspondente. Em outras palavras, é a que integra o orçamento, isto é, a despesa discriminada e fixada no orçamento público”.

A orçamentação da despesa pública deve passar pelo processo de elaboração da Lei de Orçamento Anual (LOA), de estudo e aprovação, obedecido o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Na elaboração do orçamento anual, o Poder Executivo Municipal, através de seu departamento de planejamento, fará uso do APÊNDICE 5, bem como de alterações posteriores da Lei nº 4.320/1964, até 31 de dezembro de 2001. E, a partir do exercício financeiro de 2002, fará uso da Portaria nº 42, de 14 de JULHO/2015 de 1999 (VALDIR SLOMSKI, 2008, p. 313).

No MCASP (2014), a STN apresenta o seguinte conceito de despesa pública:

> Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários.
>
> Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:
>
> *Pertencem ao exercício financeiro:*
> *I - as receitas nele arrecadadas;*
> *II - as despesas nele legalmente empenhadas.*
>
> Dessa forma, despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.
>
> Dispêndio extraorçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios (MCASP, 2014, p. 61).

Assim como a receita, a despesa recebe classificações que foram estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, que servem para organizar a informação nos relatórios e demonstrativos orçamentários e contábeis. A presente pesquisa cuida de apresentar todas as classificações dadas à despesa pública, com vistas a fornecer, durante a análise dos dados, embasamento teórico acerca dos termos e métodos utilizados neste estudo.

São quatro as classificações utilizadas atualmente para a despesa pública, a saber: classificação institucional, classificação funcional, classificação por estrutura programática; e por último, a classificação quanto à natureza da despesa.

A classificação institucional é a que apresenta a estrutura dos entes pertencentes à esfera de governo, constantes no orçamento público.

A classificação institucional reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o Grupo de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a grupos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

No caso do Governo Federal, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os demais à unidade orçamentária. Não há ato que a estabeleça, sendo definida no contexto da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou da abertura de crédito especial (MCASP, 2014, p. 61). Ver Tabela 1, acerca dos exemplos de Órgão Orçamentário e Unidade Orçamentária do Governo Federal.

Tabela 01: Classificação Institucional

Órgão		Unidade Orçamentária	
26000	Ministério da Educação	26242 26277 26277	Universidade Federal de Pernambuco Fundação Universidade Federal de Ouro Preto Escola Agrotécnica Federal de Manaus
30000	Ministério da Justiça	30107 30109 30911	Departamento de Polícia Rodoviária Federal Defensoria Pública da União Fundo Nacional de Segurança Pública
39000	Ministério dos Transportes	39250 39252	Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Fonte: MCASP, 2014, p. 63.

Cabe ressaltar que uma unidade orçamentária não corresponde necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com as unidades orçamentárias “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”, “Encargos Financeiros da União”, “Operações Oficiais de Crédito”, “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal” e “Reserva de Contingência” (MCASP, 2014, p. 63).

A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, esta é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. Trata-se de classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público. Neste viés, a classificação funcional

segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada (MCASP, 2014, p. 62).

A classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, enquanto os três últimos dígitos representam a subfunção, podendo ser traduzidos como agregadores das diversas áreas de atuação do setor público nas esferas legislativa, executiva e judiciária (MCASP, 2014, p. 62).

A função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde e defesa, que, na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios (MCASP, 2014, p. 62).

A função “Encargos Especiais” engloba as despesas orçamentárias em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, na União, as ações estarão associadas aos programas do tipo “Operações Especiais”, que constarão apenas do orçamento não integrando o PPA (MCASP, 2014, p. 62).

Tabela02: Função e Subfunção da Despesa Pública

Exemplo:

Função		Subfunção	
12	Educação	365	Educação Infantil

Fonte: MCASP (2014, p. 62).

A classificação por estrutura programática constitui-se na organização dos programas que compõe o PPA e que são executados pelos entes públicos durante o período de quatro anos.

A partir da Portaria STN/SOF nº 42, de 14/04/1999, os programas deixaram de ter o caráter de classificador e cada nível de governo passou a ter a sua estrutura própria, adequada à solução dos seus problemas, originária do processo de planejamento desenvolvido durante a formulação do Plano Plurianual – PPA (BEZERRA FILHO, 2013, p. 147).

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos.

Conforme estabelecido no art. 3º da Portaria MOG nº 42/1999, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações nela contidos. Ou seja, todos os entes devem ter seus trabalhos organizados por programas e ações, mas cada um estabelecerá seus próprios programas e ações de acordo com a referida Portaria (MCASP, 2014, p. 63).

Especificamente a este novo conceito, Programa, liga-se à noção de instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (MCASP, 2014, p. 63).

Cada programa deve conter um objetivo, indicador que quantifica a situação que o programa tenha como finalidade modificar e os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. A partir do programa são identificadas as ações sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. A cada projeto ou atividade só poderá estar associado um produto, que, quantificado por sua unidade de medida, dará origem à meta (BEZERRA FILHO, 2013, p. 148).

O programa é o módulo comum integrador entre o plano e o orçamento. O plano termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração desde a origem. O programa age como módulo integrador, e as ações, como instrumentos de realização dos programas (BEZERRA FILHO, 2013, p. 147). Neste sentido, o programa se estabelece para o orçamento público como um instrumento da ação governamental e visa concretizar os objetivos pretendidos e são mensurados por indicadores estabelecidos inicialmente no PPA.

A organização das ações do governo sob a forma de programas visa proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública, ampliando a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade e, logo, elevando a transparência na aplicação dos recursos públicos (BEZERRA FILHO, 2013, p. 148).

Os programas contidos nos orçamentos podem ser de natureza contínua ou temporária. A natureza contínua dos programas não implica que seja uma ação somente de caráter continuado, podendo ocorrer dentro dos programas contínuos, ações que sejam temporárias.

No documento de orientações para elaboração do PPA do período 2012-2015 do Governo Federal, editado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, no ano de 2011 foram estabelecidos conceitos e exemplos de tipos de programas. Neste, os

programas das ações governamentais foram classificados em dois tipos: o Programa Temático e os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Conforme este documento, o Programa Temático retrata no Plano Plurianual a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental. A esse respeito, Bezerra Filho (2013, p. 149) expõe que a abrangência do Programa Temático deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a territorialidade, se desdobrando em Objetivos e Iniciativas.

O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas, com desdobramento no território. A Iniciativa declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras, tais como: ações institucionais e normativas, pactuação entre entes federados, entre Estado e sociedade, além de integração de políticas públicas.

O programa temático é acompanhado de INDICADOR, que se constitui em um instrumento que permite identificar e aferir aspectos relacionados a um Programa Temático. Apurado periodicamente tem o papel de auxiliar no monitoramento da evolução de uma determinada realidade, gerando subsídios para a avaliação (BEZERRA FILHO, 2013, p. 149).

Outra definição de tipos de programas diz respeito aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Estes são instrumentos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como às ações não tratadas nos Programas Temáticos (BEZERRA FILHO, 2013, p. 150).

As ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se, também, no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e às pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros (MCASP, 2014, P. 63-64).

As ações, segundo suas características, podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais, conforme abaixo (MCASP, 2014, P. 63-64).

A) Atividade

É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das

quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo. Exemplo: “Fiscalização e Monitoramento das Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde”. (MCASP, 2014, P. 63-64).

B) Projeto

É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo. Exemplo: “Implantação da rede nacional de bancos de leite humano” (MCASP, 2014, P. 63-64).

C) Operação Especial

Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, logo, não gerando contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços (MCASP, 2014, P. 63-64).

Conforme exposto, as classificações, sob os enfoques Institucional, Funcional e Programático, se apresentam como instrumentos auxiliares na gestão dos dispêndios públicos. Trata-se da aplicação dos recursos públicos e das metas estabelecidas pelos gestores públicos para atender as necessidades da sociedade através da consecução dos serviços públicos.

Umas das classificações mais populares e usual é a da natureza da despesa orçamentária, que consiste em categoria econômica, grupo de natureza da despesa e elemento da despesa.

O conjunto de informações que constitui a natureza de despesa orçamentária forma um código estruturado que agrega a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento. Essa estrutura deve ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de governo (MCASP, 6ª. Edição, 2014, p. 66).

A despesa, segundo sua natureza, é classificada em duas categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital. À primeira, englobam todas as despesas que não contribui para formação ou aquisição de bem de capital, em contrapartida, à segunda classe, liga-se todas as despesas que contribui para formação ou aquisição de bem de capital.

A classificação da natureza da despesa é subclassificada em outro detalhamento chamado de grupo de natureza de despesa, trata-se de agregar elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme Tabela 3:

Tabela 03: Grupos de Natureza da Despesa

Grupo de Natureza da Despesa	
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões Financeiras
6	Amortização da Dívida

Fonte: MCASP (2014, p. 66).

Outro desdobramento desta classificação da natureza da despesa é a modalidade de aplicação, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades. De modo similar, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas. A modalidade também permite a eliminação de dupla contagem no orçamento (MCASP, 2014, p. 67).

O nível denominado elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. A descrição dos elementos pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa (MCASP, 2014, p. 72).

Todos os níveis da despesa orçamentária apresentados neste estudo são representados por números que funcionam de forma padronizada para todas as esferas de governo: Municípios, Estados, Distrito Federal e União. Estes códigos são apresentados nos relatórios representativos do orçamento público e também nos demonstrativos contábeis.

2. PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

2.1 Primeiras Palavras

Nesta Seção é apresentado o procedimento metodológico. Primeiramente, a partir da exposição do método escolhido. Em seguida, na Seção 3.2, apresenta-se a amostra e o critério

de seleção, bem como as respectivas informações acerca da população da pesquisa; e, por fim, na Seção 3.3, se discorre sobre o teste estatístico aplicado.

2.2 Procedimentos metodológicos

Para realização da presente pesquisa foram utilizados os dados sobre a população dos municípios goianos extraídos do sítio do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (www.ibge.gov.br). De modo similar, os dados orçamentários, quanto à previsão e arrecadação das receitas e fixação e execução das despesas, foram retirados do sítio da STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

Para verificar a eficácia e eficiência da previsão da receita e fixação da despesa dos municípios goianos, no período de 2008 a 2012, foi utilizada estatística descritiva dos dados, criaram-se grupos de dez municípios cada, de forma aleatória, observando-se a quantidade aproximada de habitantes entre os mesmos.

Os dados foram organizados em tabelas de forma a permitir a evidenciação do número de habitantes para formação de grupos para posterior identificação dos municípios que obtiveram previsões similares e/ou diferentes no período objeto de estudo (2008 a 2012).

Esta pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem quantitativa dos dados, de análise documental se caracterizando, como uma pesquisa de natureza descritiva.

A investigação da eficácia e eficiência das previsões realizadas pelos municípios goianos, a partir da análise dos dados, viabilizou a identificação de grupos de municípios que obtiveram previsões similares ou diferentes no período objeto de estudo. Por consequência, evidencia-se a possibilidade de novos estudos apenas com municípios que obtiveram previsões similares, para que seja possível compreender os fatores que favoreceram a obtenção das melhores estimativas, a metodologia utilizada por estes municípios, para a elaboração da previsão de receitas e fixação das despesas; bem como os fatores que mais impactaram os municípios que obtiveram as previsões com maiores erros de estimativas.

A identificação de fatores que podem contribuir para o estabelecimento de melhores previsões orçamentárias pode contribuir com os gestores na melhoria dos processos de gestão e, por consequência, na melhor aplicação dos recursos públicos. Desta forma, análises comparativas também poderão ser realizadas a partir deste estudo, a fim de se identificar similaridades e diferenças nas práticas de gestão orçamentária destes municípios. A investigação da relação entre a eficácia das previsões realizadas e a efetiva aplicação dos recursos abre uma nova perspectiva teórica de investigação, a partir da qual, entende-se que o desenvolvimento de uma linha de pesquisa relacionada a esta temática torna-se relevante para

a compreensão das práticas de gestão orçamentária utilizadas pelos municípios goianos e suas respectivas influências nos processos de gestão e no desempenho organizacional (ZONATTO; HEIN, 2013, p.102-131*).*

Neste contexto, a fim de se alcançar o objetivo proposto para a realização deste estudo, inicialmente desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica, com vistas ao reconhecimento, a partir da literatura, de informações que pudessem fundamentar o estudo proposto. A seguir, por meio de uma análise documental, procurou-se coletar as informações necessárias para a realização do estudo. Os dados analisados foram coletados junto ao sítio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, cujo teor refere-se às informações contidas no APÊNDICE X, divulgadas pelos municípios, conforme recomendação da Lei Federal n. 4.320/1964.

2.3 Amostra e critério de avaliação

Foram coletadas informações referentes aos valores das previsões orçamentárias realizadas e os valores efetivamente arrecadados (receita) e executados (despesa) pelos 246 municípios goianos, no período compreendido entre os exercícios de 2008 a 2012, nos balanços orçamentários, a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Informações relacionadas a períodos posteriores não foram obtidas, o que impede a investigação da eficácia e eficiência das previsões em um espaço temporal maior ao observado na pesquisa.

Para análise dos dados, foram consideradas a receita prevista constante do Orçamento Anual (inicial) e aquela efetivamente realizada dentro do exercício financeiro, de acordo com o regime de Caixa (conforme estabelece os artigos 34, 35 e 39 da Lei Federal n. 4.320/1964).

Por meio de planilhas eletrônicas, a análise buscou evidenciar as diferenças na previsão realizada pelos municípios, aqui tomados como objetos de estudo, a partir do estabelecimento das variações positivas e negativas destas previsões para cada período.

Para análise da Eficiência da Despesa, utilizou-se a fórmula:

DO / DI = Quanto maior o índice, melhor a eficiência.

DO - Despesas orçados
DI - Despesas incorridas } **EFICIÊNCIA**

Para análise da Eficácia da Receita, utilizou-se a fórmula:

OC / OP = Quanto maior o índice, melhor a eficácia

OC - Objetivos cumpridos } **EFICÁCIA**

OP - Objetivos planejados }

3. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

3.1 Primeiras Palavras

Localizado na região centro oeste do Brasil, o Estado de Goiás é formado, atualmente, por 246 municípios, totalizando de 6.003.788 habitantes. Segundo o ranking nacional, representa o nono maior Produto Interno Bruto (PIB) nacional, sendo superando apenas pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal e Bahia. Dentre os demais estados brasileiros, é o décimo segundo Estado em população, possuindo o oitavo melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), ficando atrás do Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e do Espírito Santo e uma posição à frente de Minas Gerais (IBGE, 2010).

3.2 Caracterização dos Municípios Goianos pelo Número de Habitantes

Tendo em vista a quantidade de municípios objetos de estudo (246), não se pretende efetuar uma caracterização individual, detalhada, de cada município, razão pela qual se optou por agrupá-los em relação ao seu número de habitantes. Neste sentido, a primeira etapa da pesquisa consistiu na identificação e caracterização dos municípios goianos, pelo número de habitantes. Para a realização desta análise, efetuou-se a coleta de dados do número de habitantes de cada município junto ao sítio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tabela 04: Classificação dos Municípios do Goiás
Pelo número de habitantes

Número de Habitantes	Qtd. Mun.	Freq. %
Até 5000	100	40,65%
Entre 5.000 e 10.000	55	22,36%
Entre 10.000 e 20.000	39	15,85%
Entre 20.000 e 30.000	16	6,50%
Entre 30.000 e 40.000	9	3,66%
Entre 40000 e 50000	7	2,85%
Entre 50.000 e 100.000	11	4,47%
Entre 100.000 e 200.000	6	2,44%
Entre 200.000 e 500.000	2	0,81%
Acima de 500.000	1	0,41%
Total	**246**	**100,00%**

Fonte: IBGE. População Censo (2010).

Analisando-se os resultados apresentados na Tabela 04, pode-se verificar que a maioria dos municípios goianos se caracteriza como de pequeno porte. De maneira geral, 78,86% destes, respectivamente 194 (cento e noventa e quatro), possuem até 20.000 habitantes. Deste total, mais da metade, 40,65%, possuem menos de 5.000 habitantes. Para a análise proposta, agrupamos os municípios considerando uma população de até 50.000 habitantes, logo, verifica-se que 91,87% destes, ou seja, 226 (duzentos e vinte e seis) municípios possuem população inferior a 50.000 habitantes.

Em contrapartida, analisando-se a distribuição da população total acumulada no Estado, bem como sua concentração nas grandes cidades, observa-se que, apenas 09 municípios abrangem 34,85% da população total goiana. Os municípios mais populosos no Estado de Goiás são: Goiânia, com respectivamente 1.302.001 habitantes, Aparecida de Goiânia, somando um total de 455.657, e Anápolis, com o equivalente a 334.613.

A identificação da população habitacional de determinada região, com vistas a uma análise de natureza socioeconômica, não se configura eficiente, uma vez que ignora outros fatores regionais representativos das respectivas singularidades de cada localidade e que, de modo inerente, devem ser considerados em tal análise. Neste contexto, tendo em vista que o estabelecimento da previsão de receitas e fixação das despesas suporta o planejamento na atividade pública, procurou-se, a partir deste estudo, investigar a eficácia e eficiência da previsão de receitas e fixação das despesas orçamentárias dos municípios goianos no período compreendido entre os exercícios de 2008 a 2012. Os resultados da análise realizada são apresentados a seguir.

3.3 Análises das Receitas e Despesas dos Municípios Goianos no Período de 2008 a 2012

Inicialmente, realizou-se a coleta de dados no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional quanto às previsões orçamentárias realizadas pelos municípios, no período de 2008 a 2012, relativas à previsão da receita e receita efetivamente arrecadada, bem como à despesa fixada e a despesa efetivamente executada. Posteriormente, foram elaboradas tabelas para realização das análises comparativas entre o valor das receitas previstas e o valor das receitas realizadas seguida dos valores das despesas fixadas e o valor das despesas executadas. A seguir, procurou-se estabelecer os percentuais de diferenças existentes entre o valor da receita prevista inicialmente e o valor efetivamente arrecadado. E, de modo semelhante, os percentuais da despesa fixada e da despesa efetivamente executada, para os duzentos e quarenta e seis municípios goianos, no período de 2008 a 2012.

A priori, o tratamento dos dados coletados foi realizado em duas fases. A primeira, referente ao levantamento dos valores reais de cada município que obtiveram arrecadação superior ou inferior à receita inicialmente prevista, bem como o levantamento dos valores relativos às despesas inicialmente fixadas em comparação aos valores executados posteriormente. A segunda, relativa à análise da variação percentual destas diferenças e o respectivo Grupo dos municípios. A análise descritiva dos dados em percentuais pode ser verificada nos Apêndices de números I a VI, para as receitas previstas e realizadas dos duzentos e quarenta e seis municípios, e de números VII a XVI, para as despesas fixadas e executadas no período estudado.

3.4 Análises dos Dados Relativos à Receita Prevista e Receita Arrecadada

A formação do ***Grupo 1*** representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 1.689 e 3.277. Para o presente estudo, optou-se por se realizar o método de amostragem probabilística, cujo tipo é estratificado, configurando, neste sentido, como uma forma de seleção aleatória, tendo em vista o quantitativo populacional semelhante dos municípios, estes agrupados de dez em dez.

Segundo Zonnato e Hein (2013), apesar da análise proposta não ser suficiente para o estabelecimento de conclusões acerca do porte e diversidade socioeconômica dos respectivos municípios estudados, o estudo se orienta para a apresentação de indicativos relativos a questões pontuais de cada região.

Tabela 05: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 1
Receita Prevista x Receita Arrecadada

MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
São João da Paraná	-21	-27	-31	-23	-17	**4,83**	**29,20**	**- 23,80**	**1.689,00**
Nova Aurora	23	-11	-14	2	2	**13,06**	**213,30**	**0,40**	**2.062,00**
Nova América	-17	-15	-23	-13	-21	**3,71**	**17,20**	**- 17,80**	**2.259,00**
Jesúpolis	-10	-26	-3	-2	5	**10,53**	**138,70**	**- 7,20**	**2.300,00**
Mairipotada	8	9	-11	1	-79	**33,08**	**1.367,80**	**- 14,40**	**2.374,00**
Aparecida do Rio Doce	-2	-21	-9	0	-10	**7,39**	**68,30**	**- 8,40**	**2.427,00**
Panamá	13	2	7	20	1	**7,12**	**63,30**	**8,60**	**2.682,00**
Mimoso de Goiás	19	-2	-7	-19	-19	**13,99**	**244,80**	**- 5,60**	**2.685,00**
Santa Rita do Novo Destino	16	-2	-13	-8	-13	**10,79**	**145,50**	**- 4,00**	**3.173,00**
Arenópolis	-5	10	-12	13	140	**56,17**	**3.943,70**	**29,20**	**3.277,00**

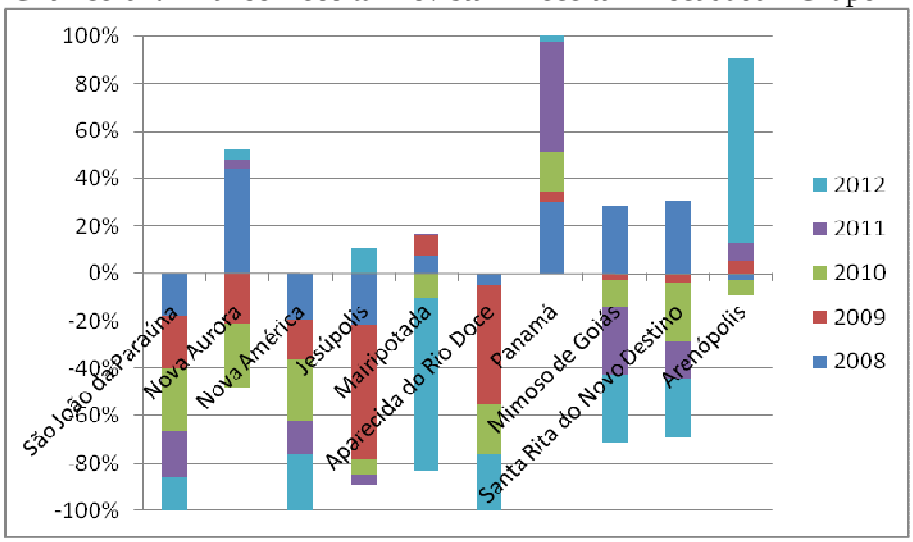
Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 01, evidencia o primeiro resultado deste estudo e demonstra que, apesar das características semelhantes quanto à população (número de habitantes), não há nenhuma relação nos procedimentos para realização do planejamento orçamentário, relativa à previsão da receita e fixação da despesa.

O primeiro Grupo os municípios de São João da Paraúna, Nova América, Jesúpolis, Mairipotaba, Aparecida do Rio Doce, Mimoso de Goiás e Santa Rita do Novo Destino, apresentara arrecadação inferior e negativa, quando comparados os valores previstos inicialmente (receita prevista) com os valores efetivamente arrecadados (receita arrecadada). De modo específico, os municípios de São João da Paraúna e Nova América são os que apresentaram arrecadação inferior à prevista durante todo o período pesquisado, 2008 a 2012, conforme dados publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, no sítio da STN. Em contrapartida, o município de Panamá, pertencente ao *Grupo 1*, dentre os demais municípios do mesmo Grupo, foi o que apresentou previsão mais aproximada e positiva entre o valor previsto e valor arrecadado no período estudado.

O Gráfico 01, sintetiza e melhor evidencia os dados relativos aos municípios que obtiveram uma arrecadação e execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas. Evidencia o ***Grupo 1***, composto pelos municípios de São João da Paraúna, Nova Aurora, Nova América, Jesúpolis, Mairipotaba, Aparecida do Rio Doce, Panamá, Mimoso de Goiás, Santa Rita do Novo Destino e Arenópolis.

Gráfico 01: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada - Grupo 1



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A formação do ***Grupo 2*** representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 3.371 a 3.686.

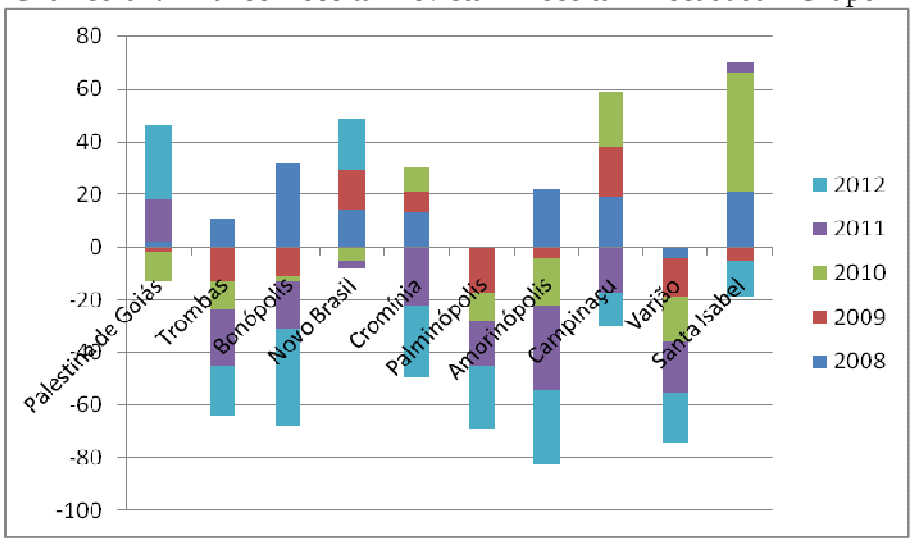
Tabela 06: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 2
Receita Prevista x Receita Arrecadada

MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Palestina de Goiás	2	-2	-11	16	28	**13,79**	**237,80**	**6,60**	**3.371**
Trombas	11	-13	-11	-21	-19	**11,41**	**162,80**	**- 10,60**	**3.452**
Bonópolis	32	-11	-2	-18	-37	**22,73**	**645,70**	**- 7,20**	**3.503**
Novo Brasil	14	15	-5	-3	20	**10,19**	**129,70**	**8,20**	**3.519**
Cromínia	13	8	9	-22	-27	**17,06**	**363,70**	**- 3,80**	**3.555**
Palminópolis	0	-17	-11	-17	-24	**8,03**	**80,70**	**- 13,80**	**3.557**
Amorinópolis	22	-4	-18	-32	-28	**19,56**	**478,00**	**- 12,00**	**3.609**
Campinaçu	19	19	21	-17	-13	**17,05**	**363,20**	**5,80**	**3.656**
Varjão	-4	-15	-17	-19	-19	**5,60**	**39,20**	**- 14,80**	**3.659**
Santa Isabel	21	-5	45	4	-14	**20,89**	**545,70**	**10,20**	**3.686**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Segundo o Gráfico 02, os municípios de Trombas, Bonópolis, Palminópolis e Varjão, foram os que apresentaram arrecadação inferior ao previsto inicialmente, no período estudado. Já o município de Novo Brasil, foi o que apresentou uma arrecadação mais próxima do valor previsto, porém, nos anos de 2010 e 2011, apresentou arrecadação inferior à prevista, com percentuais de -5% (cinco por cento) e -3% (três por cento), respectivamente.

Gráfico 02: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada - Grupo 2



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A formação do *Grupo 3* representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 3.803 a 6.241.

Tabela 07: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 3
Receita Prevista x Receita Arrecadada

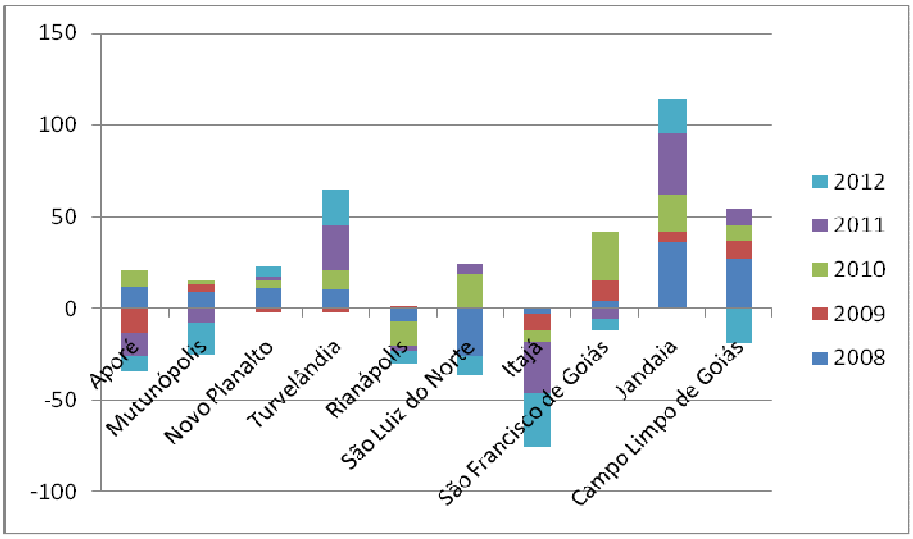
	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Aporé	12	-14	9	-12	-8	**10,91**	**148,80**	**- 2,60**	**3.803**
Mutunópolis	9	4	2	-8	-17	**9,32**	**108,50**	**- 2,00**	**3.849**
Novo Planalto	11	-2	4	2	6	**4,31**	**23,20**	**4,20**	**3.956**
Turvelândia	10	-2	11	24	20	**9,02**	**101,80**	**12,60**	**4.399**
Rianápolis	-7	1	-13	-3	-7	**4,66**	**27,20**	**- 5,80**	**4.566**
São Luiz do Norte	-26	0	19	5	-11	**15,16**	**287,30**	**- 2,60**	**4.617**
Itajá	-3	-9	-6	-28	-30	**11,44**	**163,70**	**- 15,20**	**5.062**
São Francisco de Goiás	4	11	27	-6	-6	**12,31**	**189,50**	**6,00**	**6.120**
Jandaia	36	6	20	33	19	**10,80**	**145,70**	**22,80**	**6.164**
Campo Limpo de Goiás	27	10	8	9	-19	**14,76**	**272,50**	**7,00**	**6.241**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 03 referente ao *Grupo 3* evidencia que os municípios de Aporé, Rianápolis e Itajá apresentaram variação inferior em comparação à receita prevista e arrecadada no período estudado. Já o município de Jandaia apresentou variação superior, seguido do município de Turvelândia. Este último, com variação negativa no ano de 2009 de -2% (menos dois por cento), bem como Campo Limpo de Goiás que, mesmo apresentando

variação positiva no período de 2009 a 2011, apresentou, no ano de 2012, um resultado negativo de -19% (menos dezenove por cento).

Gráfico 03: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada - Grupo 3



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A formação do *Grupo 4* representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 6.300 a 9.100.

Tabela 08: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 4
Receita Prevista x Receita Arrecadada

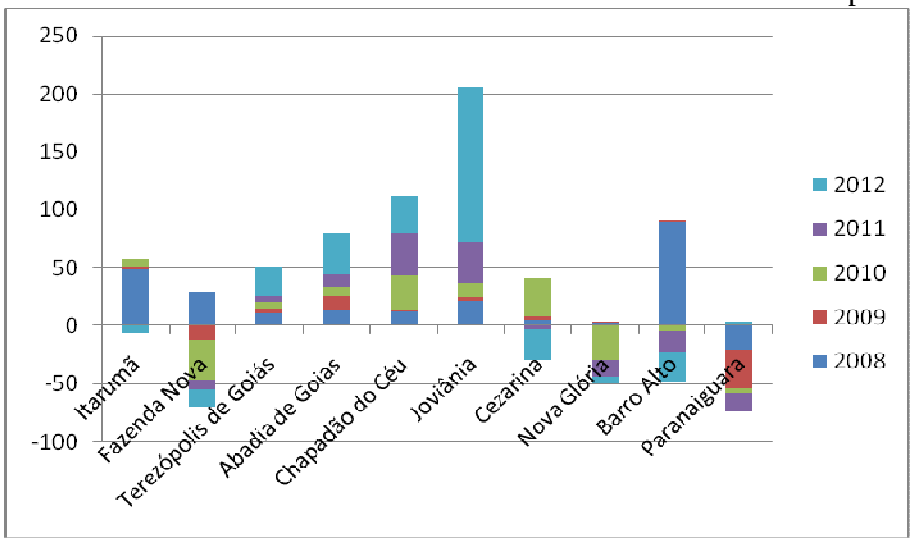
MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Itarumã	48	2	7	0	-7	**19,52**	**476,50**	**10,00**	**6.300**
Fazenda Nova	29	-13	-34	-8	-16	**20,66**	**533,30**	**- 8,40**	**6.322**
Terezópolis de Goiás	11	4	5	5	26	**8,28**	**85,70**	**10,20**	**6.561**
Abadia de Goiás	13	12	8	11	36	**10,14**	**128,50**	**16,00**	**6.876**
Chapadão do Céu	12	1	30	37	31	**13,50**	**227,70**	**22,20**	**7.001**
Joviânia	21	3	12	35	134	**47,69**	**2.842,50**	**41,00**	**7.118**
Cezarina	5	3	33	-4	-26	**18,93**	**447,70**	**2,20**	**7.545**
Nova Glória	2	1	-30	-14	-6	**11,79**	**173,80**	**- 9,40**	**8.508**
Barro Alto	90	1	-5	-18	-26	**41,89**	**2.193,30**	**8,40**	**8.716**
Paranaiguara	-21	-33	-4	-17	3	**12,71**	**201,80**	**- 14,40**	**9.100**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 04, acerca do *Grupo 4*, evidencia que os municípios de Fazenda Nova, Nova Glória e Paranaiguara apresentam variação inferior em relação à receita prevista e arrecadada. Já os municípios de Terezópolis de Goiás, Abadia de Goiás, Chapadão do Céu e Joviânia, são os que apresentaram variação superior. Especificamente em relação ao

município de Joviânia, este apresentou uma variação superior bem acima do quantitativo evidenciado nos anos anteriores, no período estudado, apresentando uma variação positiva de 134% (cento e trinta e quatro por cento), quando se comparado a receita arrecadada à receita inicialmente prevista.

Gráfico 04: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 4



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A formação do *Grupo 5* representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 9.392 a 12.548.

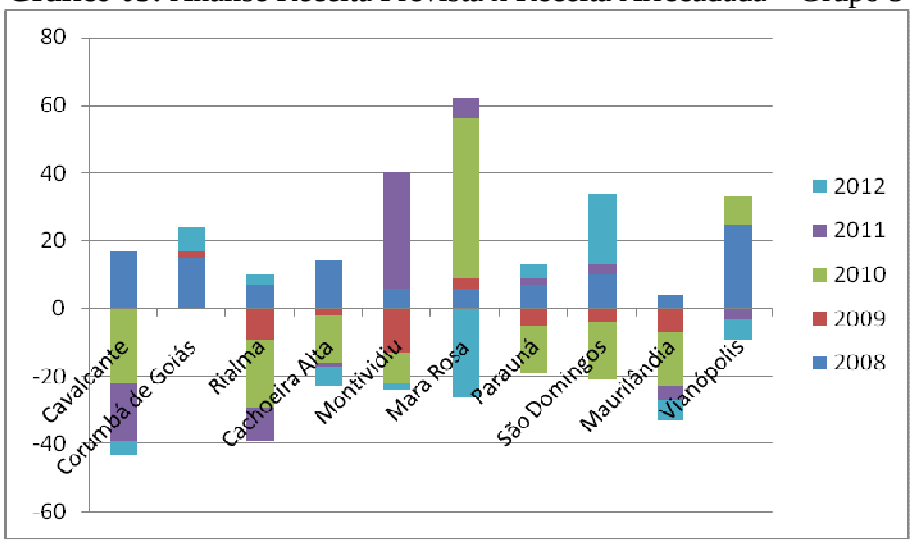
Tabela 09: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 5
Receita Prevista x Receita Arrecadada

MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Cavalcante	17	0	-22	-17	-4	**13,73**	**235,70**	**- 5,20**	**9.392**
Corumbá de Goiás	15	2	0	0	7	**5,71**	**40,70**	**4,80**	**10.361**
Rialma	7	-9	-20	-10	3	**9,70**	**117,70**	**- 5,80**	**10.523**
Cachoeira Alta	14	-2	-14	-1	-6	**9,13**	**104,20**	**- 1,80**	**10.553**
Montividiu	6	-13	-9	34	-2	**16,70**	**348,70**	**3,20**	**10.572**
Mara Rosa	6	3	47	6	-26	**23,27**	**676,70**	**7,20**	**10.649**
Parauná	7	-5	-14	2	4	**7,52**	**70,70**	**- 1,20**	**10.863**
São Domingos	10	-4	-17	3	21	**12,82**	**205,30**	**2,60**	**11.272**
Maurilândia	4	-7	-16	-4	-6	**6,40**	**51,20**	**- 5,80**	**11.521**
Vianópolis	25	0	8	-3	-6	**11,12**	**154,70**	**4,80**	**12.548**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 05 relativo ao *Grupo 5* evidencia a representação de municípios que ora apresentam variação inferior e ora apresentam variação superior e vice-versa. Cavalcante, Rialma, Cachoeira Alta, Montividiu, Paraúna, São Domingos e Maurilândia são os que apresentaram variação inferior, todavia com apresentação, em alguns anos, de variação superior. Corumbá de Goiás evidenciou variação superior em todos os períodos pesquisados. Já o município de Mara Rosa apresentou variação superior durante o período de 2008 a 2011 e negativa em 2012 de -26% (menos vinte e seis por cento). De modo semelhante, Vianópolis, apresentou valor superior para os anos de 2008 a 2010, bem como variação inferior negativa, nos anos de 2011 e 2012, de -3% (menos três por cento) e -6% (menos seis por cento), respectivamente.

Gráfico 05: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 5



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A formação do Grupo *6* representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 13.283 a 20.722.

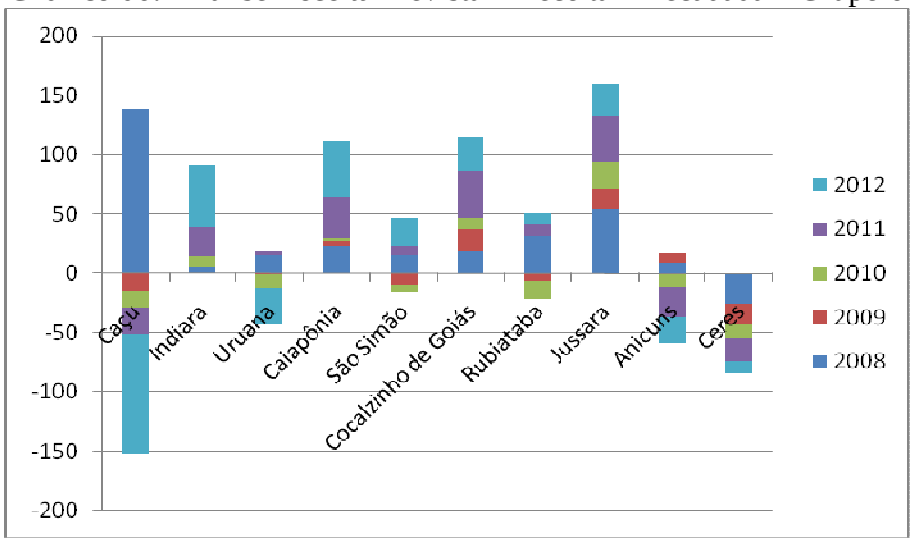
Tabela 10: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 6
Receita Prevista x Receita Arrecadada

MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Caçu	139	-15	-14	-22	-100	**77,71**	**7.549,30**	**- 2,40**	**13.283**
Indiara	6	0	8	25	52	**18,83**	**443,20**	**18,20**	**13.687**
Uruana	15	-1	-12	4	-31	**15,63**	**305,50**	**- 5,00**	**13.826**
Caiapônia	23	4	2	34	48	**17,58**	**386,20**	**22,20**	**16.757**
São Simão	15	-10	-6	8	24	**12,72**	**202,20**	**6,20**	**17.088**
Cocalzinho de Goiás	19	18	10	39	29	**10,02**	**125,50**	**23,00**	**17.407**
Rubiataba	32	-6	-16	9	9	**16,26**	**330,30**	**5,60**	**18.915**
Jussara	54	17	23	39	26	**13,23**	**218,70**	**31,80**	**19.153**
Anicuns	9	8	-12	-25	-22	**14,46**	**261,30**	**- 8,40**	**20.239**
Ceres	-26	-18	-11	-19	-10	**5,84**	**42,70**	**- 16,80**	**20.722**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 06, apresenta variação inferior negativa para os municípios de Caçú, Uruana, Anicuns, e Ceres. Dentre os quais, Caçú apresenta maior variação negativa, com exceção no período de 2008, cujo evidencia variação superior acima de 139% (cento e trinta e nove por cento). Já os municípios de Indiara, Caiapônia, Cocalzinho de Goiás e Jussara, apresentaram variação positiva em relação aos valores inicialmente previstos nos orçamentos. São Simão e Rubiataba, embora tenham apresentado valores de variação positiva, em alguns dos anos pesquisados, apresentaram variação inferior.

Gráfico 06: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 6



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A formação do *Grupo 7* representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 20.727 a 42.355.

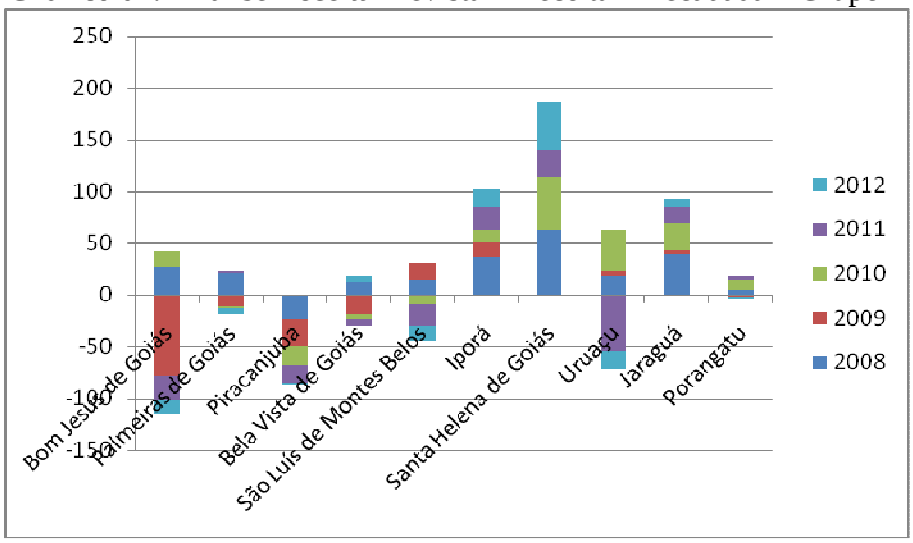
Tabela 11: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 7
Receita Prevista x Receita Arrecadada

MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Bom Jesus de Goiás	27	-78	15	-23	-14	**36,60**	**1.674,30**	**- 14,60**	**20.727**
Palmeiras de Goiás	21	-11	-2	2	-6	**10,98**	**150,70**	**0,80**	**23.338**
Piracanjuba	-24	-26	-18	-17	-1	**8,80**	**96,70**	**- 17,20**	**24.026**
Bela Vista de Goiás	13	-18	-6	-6	5	**10,59**	**140,30**	**- 2,40**	**24.554**
São Luís de Montes Belos	15	16	-9	-20	-15	**15,19**	**288,30**	**- 2,60**	**30.034**
Iporá	37	14	11	23	17	**9,20**	**105,80**	**20,40**	**31.274**
Santa Helena de Goiás	63	0	51	26	46	**22,10**	**610,70**	**37,20**	**36.469**
Uruaçu	18	5	39	-55	-17	**32,14**	**1.291,00**	**- 2,00**	**36.929**
Jaraguá	40	3	26	16	8	**13,23**	**218,80**	**18,60**	**41.870**
Porangatu	5	-2	10	3	-1	**4,34**	**23,50**	**3,00**	**42.355**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 07, apresenta os municípios de Bom Jesus de Goiás, Palmeiras de Goiás, Piracanjuba, Bela Vista de Goiás e São Luiz dos Montes Belos com variação inferior e os municípios de Iporá, Santa Helena de Goiás, Uruaçú, e Jaraguá com variação superior. Porém, o município de Uruaçú, nos anos de 2011 e 2012, apresenta variação inferior de -55% (menos cinquenta e cinco por cento) e -17% (menos dezessete por cento) respectivamente, apresentou variação inferior quando comparado à receita prevista com a receita arrecadada. Já o município de Porangatú apresentou variação inferior de -2% (menos dois por cento) em 2009 e -1% (menos um por cento) em 2012.

Gráfico 07: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 7



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A formação do *Grupo 8* se deu por um Grupo dos municípios goianos com quantidade de habitantes entre 43.220 a 92.883.

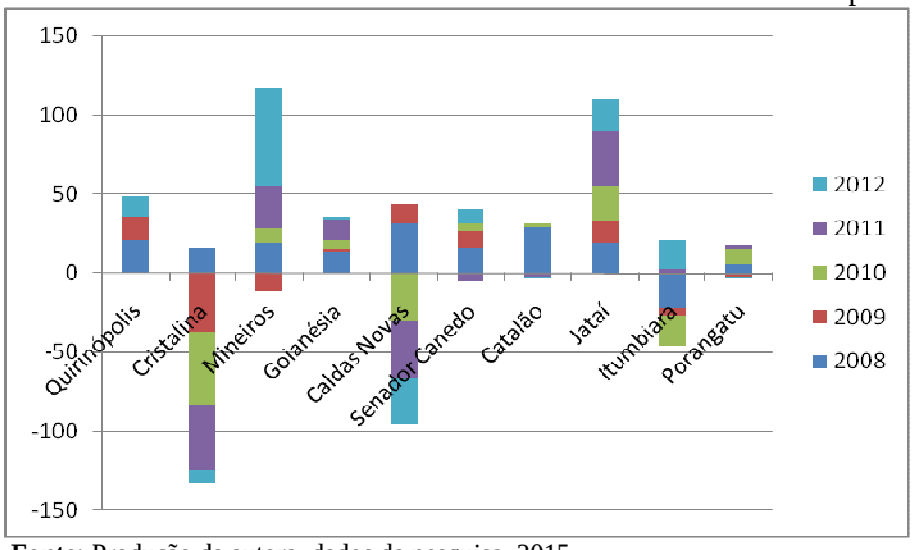
Tabela 12: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 8
Receita Prevista x Receita Arrecadada

MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Quirinópolis	21	15	0	0	12	**8,36**	**87,30**	**9,60**	**43.220**
Cristalina	16	-37	-46	-42	-8	**23,80**	**707,80**	**- 23,40**	**46.580**
Mineiros	19	-11	9	27	62	**24,04**	**722,20**	**21,20**	**52.935**
Goianésia	13	2	6	13	2	**4,96**	**30,70**	**7,20**	**59.549**
Caldas Novas	31	13	-30	-36	-30	**27,15**	**921,30**	**- 10,40**	**70.473**
Senador Canedo	16	11	4	-5	9	**7,13**	**63,50**	**7,00**	**84.443**
Catalão	29	0	2	-2	-1	**11,77**	**173,30**	**5,60**	**86.647**
Jataí	19	14	22	35	20	**7,01**	**61,50**	**22,00**	**88.006**
Itumbiara	-22	-5	-19	2	19	**14,90**	**277,50**	**- 5,00**	**92.883**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 08, evidencia que os municípios de Cristalina, Caldas Novas e Itumbiara apresentaram variação inferior, com eventuais variações superiores. Em relação aos municípios de Quirinópolis, Mineiros, Goianésia, Senador Canedo, Catalão e Jataí, os dados indicam variação superior. Em contrapartida, Mineiros, no ano de 2009, apresenta variação inferior de -11% (menos onze por cento), Senador Canedo, no ano de 2011, -5% (menos cinco por cento), Catalão, em 2011, -2% (menos dois por cento) e, em 2012, -1% (menos um por cento).

Gráfico 08: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 8



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

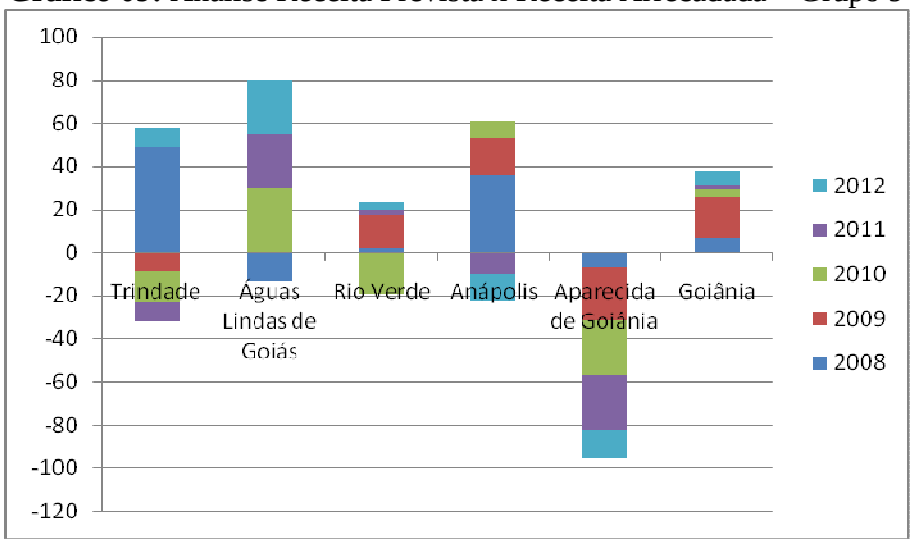
A formação do *Grupo 9* representa os municípios goianos com quantidade de habitantes entre 104.488 a 1.302.001.

Tabela 13: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 9
Receita Prevista x Receita Arrecadada

MUNICÍPIOS	2008	2009	2010	2011	2012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Trindade	49	-9	-14	-9	9	**23,26**	**676,20**	**5,20**	**104.488**
Águas Lindas de Goiás	-13	7268	30	25	25	**2.900,54**	**10.516.424,50**	**1.467,00**	**159.378**
Rio Verde	2	15	-19	3	3	**11,00**	**151,20**	**0,80**	**176.424**
Anápolis	36	17	8	-10	-12	**17,83**	**397,20**	**7,80**	**334.613**
Aparecida de Goiânia	-7	-24	-26	-25	-13	**7,62**	**72,50**	**- 19,00**	**455.657**
Goiânia	7	19	3	2	7	**6,05**	**45,80**	**7,60**	**1.302.001**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Gráfico 09: Análise Receita Prevista x Receita Arrecadada – Grupo 9



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 09, evidencia o menor Grupo da pesquisa, todavia, por coincidência, representativo dos municípios mais populosos do Estado de Goiás. O município de Trindade apresentou valores inferiores em quase todo o período pesquisado com destaque para 2008, com variação superior de 49% (quarenta e nove por cento). Aparecida de Goiânia apresenta valores inferiores em todos os anos pesquisados. Já os municípios de Rio Verde, Anápolis e Goiânia apresentam eventualmente valores inferiores, com atenção para Rio Verde que, em 2010, apresenta variação inferior de -19% (menos dezenove por cento); e Anápolis que, em 2011 e 2012, apresenta variação inferior de -10% (menos dez por cento) e -12% (menos doze por cento), respectivamente. Goiânia, o município com maior número de habitantes, apresenta valores superiores em todo o período pesquisado.

O município de Águas Lindas de Goiás, embora apresentando população de 159.378 habitantes, não figurou no *Grupo 9*, uma vez que, em 2009, apresentou valor superior de 7.268% (sete mil, duzentos e sessenta e oito por cento), o que provocaria uma má distribuição no Gráfico 09, apresentado anteriormente, e possível dificuldade de visualização dos demais municípios do Grupo

Tabela 14: Município de Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas de Goiás	-13	7268	30	25	25		**159.378**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

3.4 Análises da Despesa Fixada e Despesa Executada

Para realizar a análise dos dados relativos às despesas fixadas e executadas no período estudado, foram desprezados os municípios cujos dados não estavam completos. Assim, como para a análise da receita, foram realizados grupos de dez em dez, de forma aleatória, considerando, em segundo momento, a quantidade de habitantes dos municípios.

O *Grupo 1* da despesa está composto por 10 (dez) municípios, com o número de habitantes que varia de 1.689 a 3.371. Neste Grupo, os municípios de Panamá e Palestina de Goiás foram os que apresentaram uma variação superior quando comparadas às despesas fixadas com as despesas executadas. O que significa que foram gastos valores acima dos valores inicialmente previstos. Já os municípios de São João da Paraúna, Nova América, Jesúpolis, Aparecida do Rio Doce e Mimoso de Goiás apresentaram variação negativa ao inicialmente previsto. Os municípios de Mimoso de Goiás, Santa Rita do Novo Destino, Arenópolis e Palestina de Goiás, em alguns dos exercícios pesquisados, apresentaram valores inferiores, bem como outros valores superiores aos previstos inicialmente.

O primeiro Grupo da despesa está composto da seguinte forma:

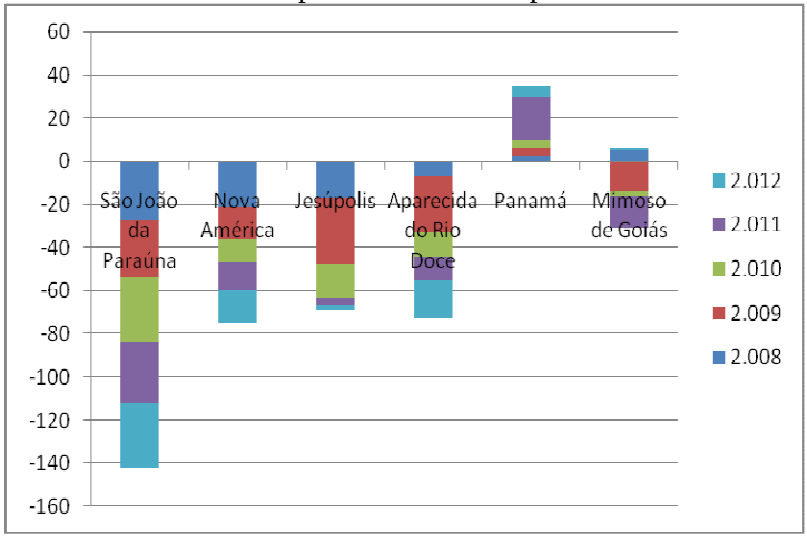
Tabela 15: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 1
Despesa Fixada x Despesa Executada

MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
São João da Paraúna	-27	-27	-30	-28	-30	1,36	2,30	- 28,40	1.689
Nova América	-21	-15	-11	-13	-15	3,35	14,00	- 15,00	2.259
Jesúpolis	-17	-31	-15	-4	-2	10,42	135,70	- 13,80	2.300
Aparecida do Rio Doce	-7	-26	-11	-11	-18	6,71	56,30	- 14,60	2.427
Panamá	3	3	4	20	5	6,54	53,50	7,00	2.682
Mimoso de Goiás	5	-14	-2	-15	1	8,07	81,50	- 5,00	2.685
Santa Rita do Novo Destino	16	-7	1	-7	-11	9,62	115,80	- 1,60	3.173
Arenópolis	4	6	-1	5	26	9,32	108,50	8,00	3.277
Palestina de Goiás	17	2	5	19	41	13,78	237,20	16,80	3.371

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 10 referente ao *Grupo 1 da Despesa* demonstra claramente que dos dez municípios, Panamá, Santa Rita do Novo Destino, Arenópolis e Palestina de Goiás excederam os valores das despesas inicialmente fixadas. Tal aumento na execução da despesa se justificaria por um aumento na arrecadação da receita no mesmo ano ou em períodos anteriores ao estudado, o que poderia ser explicado em função de provável excesso de arrecadação.

Gráfico 10: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 1



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Para testar tal possibilidade, realizou-se o confronto entre as informações do município pertencente ao *Grupo 1 da Despesa* com maior variação positiva de despesa, que foi o município de Palestina de Goiás.

Tabela 16: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITA	2008	2009	2010	2011	2012
Palestina de Goiás	**2**	**-2**	**-11**	**16**	**28**
DESPESA					
Palestina de Goiás	**17**	**2**	**5**	**- 19**	**41**

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Da Tabela 16, relativa ao comparativo entre a variação da Receita *versus* Despesa, se extrai a seguinte análise:

No ano de 2008, quando o município de Palestina de Goiás arrecadou 2% a mais do que previu inicialmente, a despesa realizada foi de 17% (dezessete por cento) a mais do que a fixada inicialmente. Em 2009, mesmo tendo arrecadado menos que o valor inicialmente previsto, realizou despesa de 2% (dois por cento) acima do fixado. Em 2010, quando a arrecadação ficou 11% (onze por cento) abaixo do inicialmente previsto, o município gastou 5% (cinco por cento) do valor fixado. Em 2011, o município arrecadou 16% (dezesseis por cento) acima do previsto, todavia houve uma economia de despesa de -19% (menos dezenove por cento). E, por fim, em 2012, a arrecadação somou 28% acima do valor inicialmente previsto, entretanto com a realização de 41% (quarenta e um por cento) de despesas além do que foi inicialmente fixado.

Tabela 17: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 2
Despesa Fixada x Despesa Executada

MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Trombas	15	-18	-1	-20	-19	13,72	235,30	- 8,60	3.452
Bonópolis	9	-19	3	-23	-40	17,89	400,00	- 14,00	3.503
Novo Brasil	15	19	-6	-3	18	10,82	146,30	8,60	3.519
Cromínia	-13	8	18	-21	-22	16,14	325,50	- 6,00	3.555
Palminópolis	-13	-15	-11	-19	-25	4,96	30,80	- 16,60	3.557
Amorinópolis	41	-1	-19	-25	-13	23,58	694,80	- 3,40	3.609
Campinaçu	26	13	33	-18	-14	20,66	533,50	8,00	3.656
Varjão	-8	-18	-14	-19	-14	3,88	18,80	- 14,60	3.659
Santa Isabel	16	-15	13	7	-14	13,31	221,30	1,40	3.686
Edealina	17	-11	-1	20	18	12,37	191,30	8,60	3.733

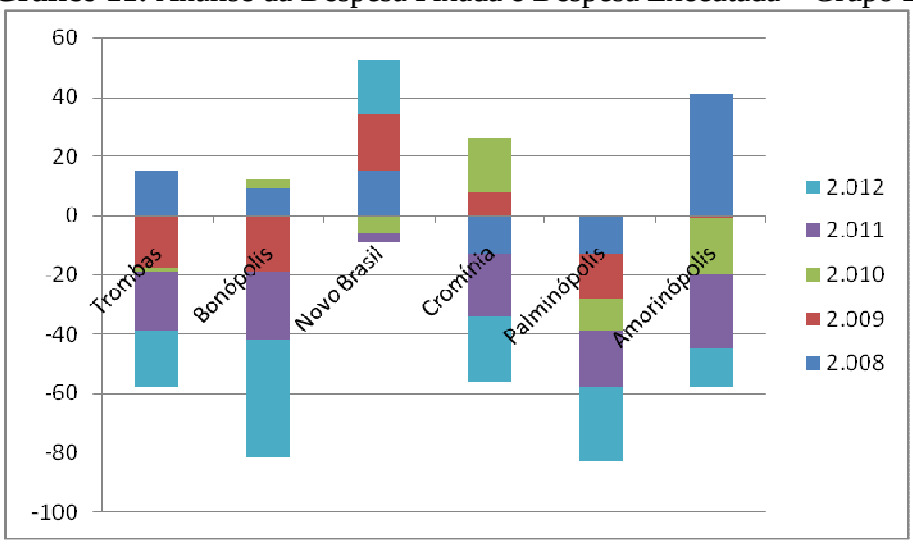
Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 2 da Despesa* foi composto pelos municípios com quantidade de habitantes entre 3.452 a 3.733 habitantes.

O Gráfico 11 relativo ao *Grupo 2 da Despesa* evidencia a variação do comparativo da despesa fixada e a despesa realizada. Percebe-se, neste Grupo, que todos os municípios apresentam, em alguns períodos, variação negativa e, em outros, apresenta variação positiva, demonstrando que a execução do planejamento ocorreu diferentemente dos valores iniciais

Destaca-se, neste grupo, o município de Amorinópolis com variação, no ano de 2008, de 41% (positiva), o que significa despesas executadas acima do valor previsto inicialmente.

Gráfico 11: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 2



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Tomando-se como base o município de Amorinópolis conforme já exposto anteriormente, percebe-se o seguinte: no ano de 2008 o município apresentou uma arrecadação da receita superior ao previsto inicialmente, porém executou despesas 41% acima do valor fixado. E nos anos seguintes mesmo tendo arrecadado valores inferiores ao previsto, realizou despesas abaixo dos valores fixados, porém os percentuais estão acima dos valores arrecadados.

Tabela 18: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITA	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Amorinópolis	22	-4	-18	-32	-28
DESPESA					
Amorinópolis	41	- 1	- 19	- 25	- 13

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 3 da Despesa* está composto de dez municípios com quantidade de habitantes entre 3.803 a 6.164.

Tabela 19: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 3
Despesa Fixada x Despesa Executada

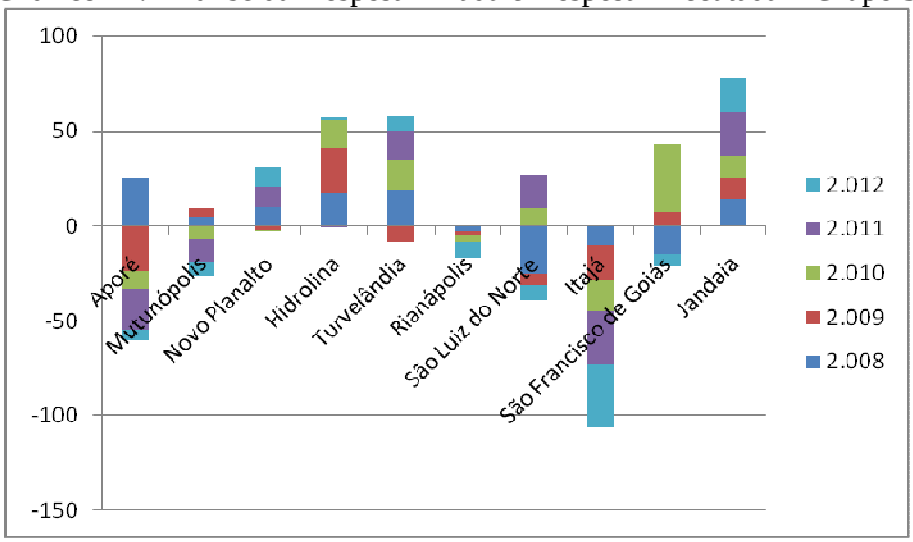
MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Aporé	25	-24	-9	-22	-5	**17,58**	**386,50**	**- 7,00**	3.803
Mutunópolis	5	4	-7	-12	-7	**6,71**	**56,30**	**- 3,40**	3.849
Novo Planalto	10	-2	-1	11	10	**5,82**	**42,30**	**5,60**	3.956
Hidrolina	17	24	15	-1	1	**9,64**	**116,20**	**11,20**	4.029
Turvelândia	19	-8	16	15	8	**9,70**	**117,50**	**10,00**	4.399
Rianápolis	-3	-2	-3	0	-9	**3,01**	**11,30**	**- 3,40**	4.566
São Luiz do Norte	-25	-6	9	18	-8	**14,84**	**275,30**	**- 2,40**	4.617
Itajá	-10	-19	-16	-28	-33	**8,28**	**85,70**	**- 21,20**	5.062
São Francisco de Goiás	-15	7	36	0	-6	**17,37**	**377,30**	**4,40**	6.120
Jandaia	14	11	12	23	18	**4,41**	**24,30**	**15,60**	6.164

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 12 relativo ao *Grupo 3 da Despesa*, assim como nos grupos anteriores, comprova que os municípios realizam suas despesas diferentemente do planejado inicialmente. Não existe predominância de comportamento relativo aos valores previstos em nenhum dos municípios deste grupo, pois em um determinado exercício a variação é negativa, significando que o município gastou menos que o valor fixado no orçamento. Todavia, em outros exercícios, os mesmos municípios apresentam variação positiva, evidenciando, assim, que executaram valores superiores aos valores fixados inicialmente.

Neste Grupo destaca-se o município de São Francisco de Goiás, por ter apresentado maior variação positiva, demonstrando, deste modo, ter executado despesas superiores aos valores inicialmente fixados.

Gráfico 12: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 3



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Ao se comparar a receita com a despesa no município de São Francisco de Goiás, percebe-se que, no ano de 2010, período no qual o município apresenta a maior variação para a despesa, totalizando 36% (acima do valor fixado), houve um acréscimo de 27% (vinte e sete por cento) na arrecadação do exercício. Não se justificando o acréscimo nem mesmo por excesso de arrecadação de exercícios anteriores.

Tabela 20: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITAS	**2.008**	**2.009**	**2.010**	**2.011**	**2.012**
São Francisco de Goiás	4	11	27	-6	-6
DESPESAS					
São Francisco de Goiás	- 15	7	36	-	- 6

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 4 da Despesa* está composto pelos municípios com quantidades de habitantes que vai de 6.241 a 8.508.

Tabela 21: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 4
Despesa Fixada x Despesa Executada

MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Campo Limpo de Goiás	23	-8	-3	21	-22	**17,34**	**375,70**	**2,20**	6.241
Itarumã	52	1	4	3	-1	**20,17**	**508,70**	**11,80**	6.300
Fazenda Nova	13	-21	-37	0	-5	**17,34**	**376,00**	**- 10,00**	6.322
Terezópolis de Goiás	11	6	3	4	26	**8,46**	**89,50**	**10,00**	6.561
Abadia de Goiás	4	0	16	8	21	**7,70**	**74,20**	**9,80**	6.876
Chapadão do Céu	4	-8	13	20	27	**12,25**	**187,70**	**11,20**	7.001
Joviânia	0	1	7	16	15	**6,73**	**56,70**	**7,80**	7.118
Cezarina	9	0	-16	-13	-27	**12,60**	**198,30**	**- 9,40**	7.545
Nazário	-100	0	-100	-100	-12	**46,21**	**2.668,80**	**- 62,40**	7.874
Nova Glória	-5	4	-30	-18	-17	**11,69**	**170,70**	**- 13,20**	8.508

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 4 da Despesa* apresenta comportamento um pouco diferenciado em relação aos anteriores. Neste, a maioria dos municípios executaram despesas com valores superiores aos fixados no planejamento inicial.

O município deste grupo que apresenta maior percentual na variação no comparativo despesa fixada em relação à despesa realizada é o de Itarumã, no ano de 2008, de 52% (cinquenta e dois por cento).

Tabela 22: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITAS	2008	2009	2010	2011	2012
Itarumã	48	2	7	0	-7
DESPESAS					
Itarumã	52	1	4	-	- 1

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Da análise do comparativo acima, extrai-se a informação de que no ano de 2008 a despesa realizada acima do valor fixado se justifica em parte pelo excesso na arrecadação da receita que no período estudado foi de 48% (quarenta e oito por cento), porém, a despesa foi executada a um percentual de 52% acima dos valores fixados inicialmente no orçamento excedendo em 4% (quatro por cento) o excesso de arrecadação.

O *Grupo 5 da Despesa* apresenta municípios com diversidade no comportamento relativo ao planejamento orçamentário, evidenciando uma situação semelhante aos grupos anteriores. Destaques para os municípios de: Barro Alto, no ano de 2008, com previsão de

99% (noventa e nove por cento) acima dos valores fixados; Cavalcante, em relação ao mesmo período, 2008, com previsão de 38% (trinta e oito por cento) acima dos valores fixados; Cachoeira Alta, com 15% (quinze por cento) acima do valor fixado no ano de 2008; Montividiu, com percentual de 21% (vinte e um por cento) acima do valor fixado no ano de 2011; Mara Rosa, com 45% (quarenta e cinco por cento) acima do valor fixado em 2010 e 23% acima no ano de 2011; e, por fim, São Domingos, com 8% (oito por cento) em 2008 e 12% (doze por cento) em 2012.

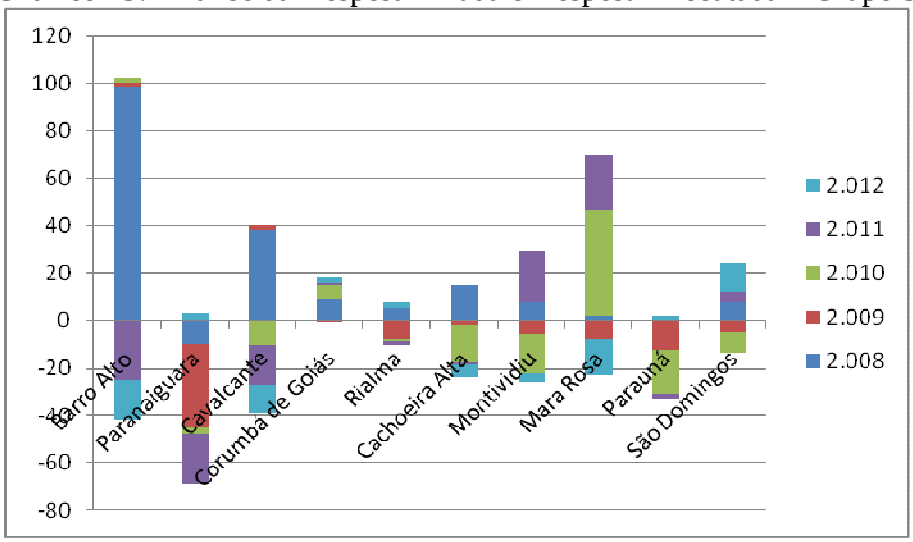
Tabela 23: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 5
Despesa Fixada x Despesa Executada

MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Barro Alto	99	1	2	-25	-17	44,72	2.500,00	12,00	8.716
Paranaiguara	-10	-35	-3	-21	3	13,51	228,20	- 13,20	9.100
Cavalcante	38	2	-11	-16	-12	19,84	492,20	0,20	9.392
Corumbá de Goiás	9	-1	6	1	2	3,61	16,30	3,40	10.361
Rialma	5	-8	-1	-2	3	4,50	25,30	- 0,60	10.523
Cachoeira Alta	15	-2	-16	-1	-5	9,95	123,70	- 1,80	10.553
Montividiu	8	-6	-16	21	-4	12,74	202,80	0,60	10.572
Mara Rosa	2	-8	45	23	-15	21,93	601,30	9,40	10.649
Parauná	0	-13	-18	-2	2	7,86	77,20	- 6,20	10.863
São Domingos	8	-5	-9	4	12	7,87	77,50	2,00	11.272

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Levando em consideração que, dentre os municípios elencados no Gráfico 13, Barro Alto foi o que apresentou maior variação no período estudado, realizou-se a análise comparativa da receita e despesa, com vistas à melhor compreensão do comportamento do planejamento.

Gráfico 13: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 5



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Da análise da Tabela 24, relativa ao comparativo entre a variação da Receita versus Despesa, consoante ao município de Barro Alto, percebe-se que, no ano de 2008, a arrecadação da receita superou em 90% (noventa por cento) o valor previsto no planejamento inicial, porém não justifica o percentual de 9% (nove por cento) excedente na execução da despesa no mesmo ano.

Tabela 24: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITA	**2.008**	**2.009**	**2.010**	**2.011**	**2.012**
Barro Alto	90	1	-5	-18	-26
DESPESA					
Barro Alto	99	1	2	-	- 17

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A Tabela 25 evidencia o *Grupo 6 da Despesa* com municípios apresentando quantidade de habitantes variando de 11.521 a 19.153.

Tabela 25: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 6
Despesa Fixada x Despesa Executada

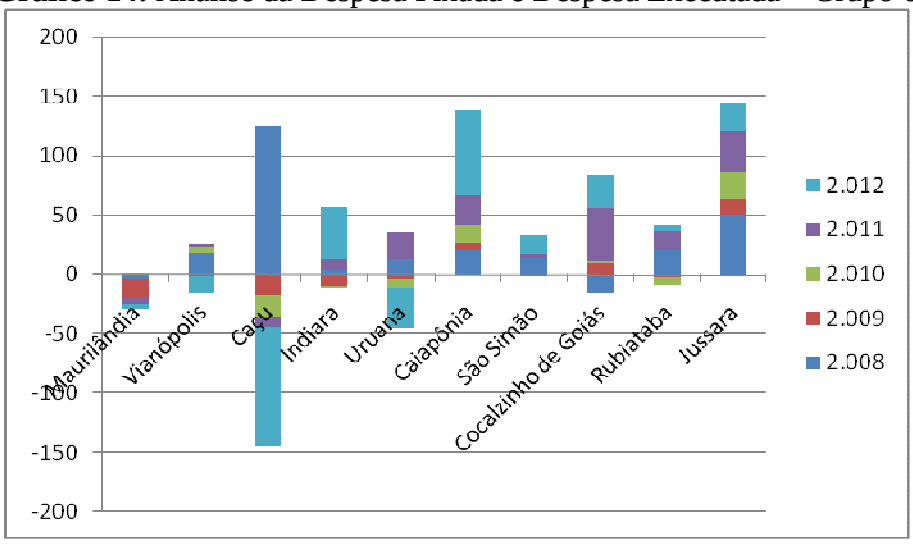
MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Maurilândia	-4	-16	1	-5	-5	5,56	38,70	- 5,80	11.521
Vianópolis	18	-2	5	3	-14	10,37	134,50	2,00	12.548
Caçu	125	-18	-18	-9	-100	72,49	6.568,50	- 4,00	13.283
Indiara	4	-10	-1	9	43	18,12	410,50	9,00	13.687
Uruana	13	-4	-7	22	-35	19,59	479,70	- 2,20	13.826
Caiapônia	21	6	15	24	73	23,42	685,70	27,80	16.757
São Simão	14	-2	0	3	16	7,39	68,20	6,20	17.088
Cocalzinho de Goiás	-16	9	3	43	29	20,55	527,80	13,60	17.407
Rubiataba	20	-3	-6	17	5	10,40	135,30	6,60	18.915
Jussara	50	13	23	35	24	12,60	198,50	29,00	19.153

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 6 da Despesa* foi o que apresentou maior variação positiva, se comparado aos grupos anteriores. Destacando-se os municípios de Caçú, com variação de 125% (cento e vinte e cinco por cento), no ano de 2008, ao passo que, no ano de 2012, apresentou variação negativa de -100% (menos cem por cento). Indiara, apresentando variação superior de 43% (quarenta e três por cento), no ano de 2012; Uruana, 13% (treze por cento), em 2008, e 22% (vinte e dois por cento), em 2011. O município de Caiapônia apresenta variação superior em todo o período estudado. Já São Simão, com variação de 14% (quatorze por cento), em 2008, e 16% (dezesseis por cento), em 2012; Cocalzinho de Goiás, com variações positivas, em 2009 de (9%), 2010 de (3%), 2011 de (43%) e 2012 (29%). Rubiataba, com 20%, em 2008, e 17%, em 2011; e, por fim, o município de Jussara, assim como o município de Caiapônia, ambos dentro do mesmo Grupo, apresentou variação superior em todo o período estudado.

Para averiguação das ocorrências do *Grupo 6 da Despesa*, quanto às variações superiores já apresentadas anteriormente, realizou-se o confronto entre receitas e despesas para os municípios de Caiapônia e Jussara.

Gráfico 14: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 6



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Tendo como base os dados da Tabela 26, verifica-se que, em alguns dos exercícios pesquisados, o município de Caiapônia apresentou despesa executada superior ao valor fixado anteriormente, porém o fato se justifica por arrecadação proporcional nos mesmos exercícios. Todavia, no ano de 2012, o município apresenta arrecadação da receita de 48% (quarenta e oito por cento) e de 73% (setenta e três por cento) para a despesa. Percentuais estes que não se justificam por excesso de arrecadação em exercícios anteriores, nem mesmo no próprio exercício analisado, levando em consideração a discrepância entre os percentuais.

Tabela 26: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITAS	**2.008**	**2.009**	**2.010**	**2.011**	**2.012**
Caiapônia	23	4	2	34	48
DESPESAS					
Caiapônia	21	6	15	24	73

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O município de Jussara, diferentemente do município de Caiapônia analisado anteriormente, apresentou variação positiva proporcional para a despesa, quando realizada a comparação com a variação da receita arrecadada nos períodos estudados, evidenciando equilíbrio orçamentário.

Tabela 27: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITA	**2.008**	**2.009**	**2.010**	**2.011**	**2.012**
Jussara	54	17	23	39	26
DESPESA					
Jussara	50	13	23	35	24

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

A Tabela 28 apresenta o *Grupo 7 da Despesa*, orientado a partir dos municípios com 20.239 a 36.929 habitantes.

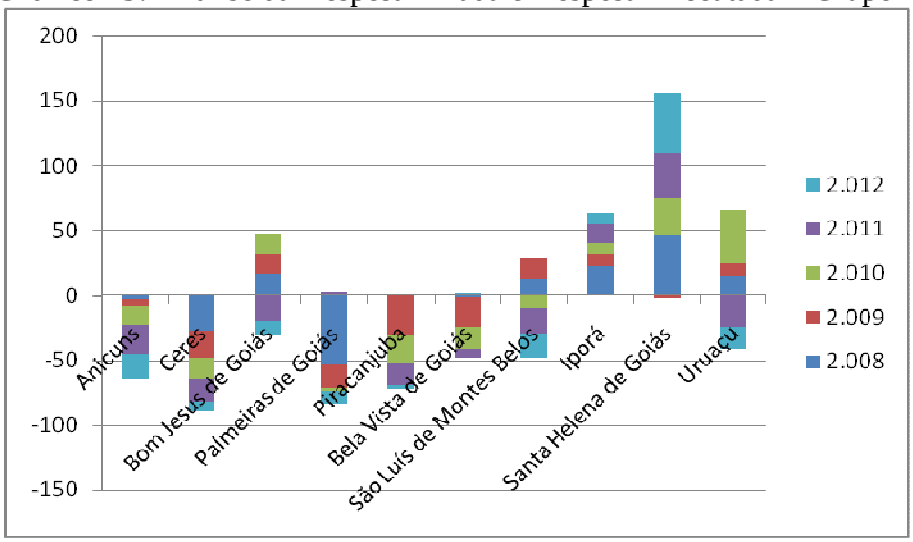
Tabela 28: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 7
Despesa Fixada x Despesa Executada

MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Anicuns	-3	-5	-15	-23	-19	7,80	76,00	-13,00	20.239
Ceres	-28	-20	-16	-18	-7	6,76	57,20	-17,80	20.722
Bom Jesus de Goiás	17	14	17	-20	-10	15,55	302,30	3,60	20.727
Palmeiras de Goiás	-53	-18	-3	3	-10	19,69	484,70	-16,20	23.338
Piracanjuba	0	-31	-21	-17	-3	11,52	165,80	-14,40	24.026
Bela Vista de Goiás	-1	-24	-16	-7	2	9,62	115,70	-9,20	24.554
São Luís de Montes Belos	13	16	-10	-19	-19	15,33	293,70	-3,80	30.034
Iporá	22	9	9	15	8	5,31	35,30	12,60	31.274
Santa Helena de Goiás	46	-2	29	34	47	17,79	395,70	30,80	36.469
Uruaçu	15	9	42	-25	-16	23,77	706,50	5,00	36.929

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 7 da Despesa* apresenta municípios com comportamento semelhante aos anteriormente analisados, uma vez que ora os municípios agrupados apresentam variação negativa, ora apresentam variação positiva. Destaca-se, neste grupo, o município de Santa Helena de Goiás que, dentre os municípios do grupo, foi o que apresentou maior variação positiva, a saber: 46% (quarenta e seis por cento) em 2008, 29% (vinte e nove por cento) em 2010, 34% (trinta e quatro por cento) em 2011 e 47% (quarenta e sete por cento) em 2012.

Gráfico 15: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 7



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Da Tabela 29, percebe-se que as variações positivas, ocorridas entre 2008 e 2012, se justificam por excesso de arrecadação em todo o período estudado, Inclusive com o cumprimento, por parte do município, do princípio do equilíbrio do orçamento.

Tabela 29: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITA	**2.008**	**2.009**	**2.010**	**2.011**	**2.012**
Santa Helena de Goiás	63	0	51	26	46
DESPESA					
Santa Helena de Goiás	46	-2	29	34	47

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 8 da Despesa* foi composto por municípios com quantidade de habitantes entre 41.870 a 88.006.

O *Grupo 8 da Despesa* está composto por municípios com maior quantidade de habitantes que os anteriormente apresentados, todavia não se diferenciou quanto às análises de variações da despesa fixada e despesa executada. Consoante aos demais, este grupo apresenta municípios com variações positivas e negativas em todo o período estudado. Destaque para os municípios de Niquelândia, Jaraguá e Jataí que apresentaram apenas variações positivas bem acima dos valores fixados para as despesas, no período estudado, demonstrando, assim, que executaram valores superiores para as despesas, quando comparados aos valores inicialmente fixados para as despesas.

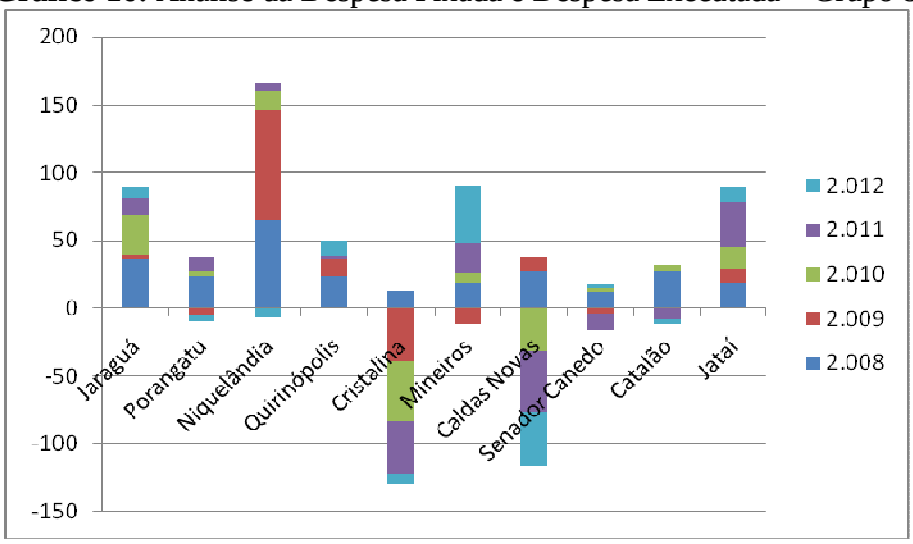
Tabela 30: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 8
Despesa Fixada x Despesa Executada

MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Jaraguá	36	4	28	13	8	12,20	186,20	17,80	41.870
Porangatu	23	-5	4	11	-5	10,58	139,80	5,60	42.355
Niquelândia	65	81	14	6	-7	34,67	1.502,70	31,80	42.361
Quirinópolis	23	13	0	3	11	8,10	82,00	10,00	43.220
Cristalina	13	-39	-44	-39	-7	22,38	626,20	- 23,20	46.580
Mineiros	19	-11	7	22	42	17,50	382,70	15,80	52.935
Caldas Novas	27	10	-31	-45	-40	28,87	1.041,70	- 15,80	70.473
Senador Canedo	12	-4	3	-13	3	8,33	86,70	0,20	84.443
Catalão	28	0	4	-8	-3	12,53	196,20	4,20	86.647
Jataí	19	10	16	33	11	8,28	85,70	17,80	88.006

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 16, evidencia claramente os municípios com valores acima dos valores fixados, dentre os quais Niquelândia, que apresenta maior discrepância de variações. Neste sentido, realizou-se o comparativo da receita versus despesas no referido município, na Tabela 31.

Gráfico 16: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 8



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Após realizar o confronto da receita com a despesa, verificou-se que em 2008 houve uma variação positiva de 76% (setenta e seis por cento) na comparação entre receita prevista e receita arrecadada, justificando uma variação positiva de 65% (sessenta e cinco por cento) na comparação entre a despesa fixada e a despesa executada. Já no exercício de 2009, enquanto a receita apresentou uma variação positiva de 14% (quatorze por cento), a despesa apresentou uma variação positiva de 815% (oitenta e um por cento). No ano de 2010, mesmo com a variação da receita sendo negativa, -7% (menos sete por cento), a despesa apresentou uma variação positiva de 14% (quatorze por cento), não se justificando o acréscimo na variação da despesa. No ano de 2011 e 2012, a variação da despesa foi inferior ao valor da variação da receita, demonstrando que o município do Niquelândia não excedeu os valores do orçamento, embora tenha apresentado variação negativa para a despesa.

Tabela 31: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITAS	**2.008**	**2.009**	**2.010**	**2.011**	**2.012**
Niquelândia	76	14	- 7	8	0
DESPESAS					
Niquelândia	65	81	14	- 18	- 7

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 9 da Despesa* apresenta os municípios com maior número de habitantes, quando comparados com os grupos anteriores, variando entre 92.883 a 1.302.001. Neste caso, a amostra se apresenta com grande variação entre os números de habitantes, uma vez que representa os municípios mais populosos do Estado de Goiás, incluindo o município de Goiânia, possuindo, diferente dos outros grupos, apenas sete municípios, por se tratar da formação do último Grupo dos municípios com dados completos e utilizados neste estudo.

Tabela 32: Estatística Descritiva da amostra do Grupo 9
Despesa Fixada x Despesa Executada

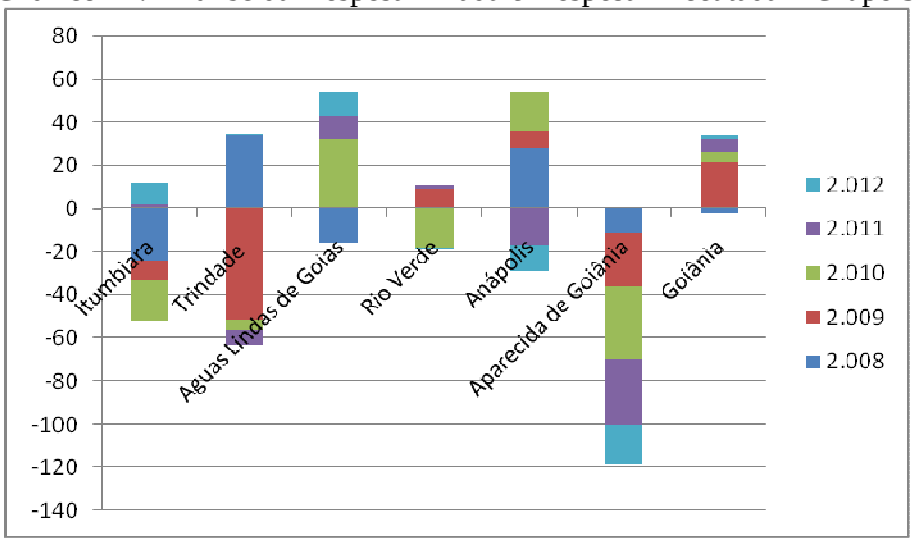
MUNICÍPIOS	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	DP	VAR	MD	HAB
	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.	Dif.				
Itumbiara	-24	-9	-19	2	10				92.883
Trindade	34	-51	-5	-7	1	27,11	918,80	-5,60	104.488
Aguas Lindas de Goiás	-16	0	32	11	11	15,70	308,30	7,60	159.378
Rio Verde	1	8	-18	2	-1	8,73	95,30	-1,60	176.424
Anápolis	28	8	18	-17	-12	17,20	370,00	5,00	334.613
Aparecida de Goiânia	-11	-25	-34	-30	-19	8,13	82,70	-23,80	455.657
Goiânia	-2	22	4	6	2	8,24	84,80	6,40	1.302.001

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O *Grupo 9 da Despesa*, mesmo possuindo os maiores municípios em número de habitantes, apresenta similaridade com os demais municípios pesquisados quando, em alguns exercícios, apresenta variação negativa e, em outros, apresenta variação positiva.

Dos municípios do *Grupo 9 da Despesa*, Itumbiara, no ano de 2012, apresentou variação positiva de 10% (dez por cento), Trindade, em 2008, de 34% (trinta e quatro por cento), Águas Lindas de Goiás 32% (trinta e dois por cento), em 2010, e 11% (onze por cento), nos anos de 2011 e 2012. O município de Anápolis apresentou 28% (vinte e oito por cento), em 2009, 8% (oito por cento), em 2009, e 18% (dezoito por cento), em 2010. Goiânia, 22% (vinte e dois por cento), em 2009, 4% (quatro por cento), em 2010, 6% (seis por cento), em 2011, e 2% (dois por cento), em 2012.

Gráfico 17: Análise da Despesa Fixada e Despesa Executada – Grupo 9



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Dos municípios constantes no *Grupo 9 da Despesa*, o município de Águas Lindas de Goiás foi o que apresentou maior variação positiva, por este motivo realizou-se o comparativo da receita versus despesa, no período estudado, para melhor análise dos dados evidenciados.

A Tabela 33, referente ao comparativo entre a variação da receita versus despesa, evidencia que o município de Águas Lindas, em 2008, apresentou uma variação negativa para a receita, o que ocasionou menor execução da despesa. Já no ano de 2009, os dados extraídos do sítio da STN evidenciam uma variação para a receita de 7.268% (sete mil, duzentos e sessenta e oito por cento), não apresentando variação significativa para a despesa. Em 2011 e 2012, os valores divulgados foram exatamente iguais, o que pode ser indicativo de incorreção nos dados apresentados.

O município de Mairipotaba, mesmo apresentando todos os dados para o período pesquisado, não foi utilizado na análise, em razão de apresentar, no ano de 2008, variação superior de 1.238% (um mil, duzentos e trinta e oito por cento), o que provocaria uma distorção muito grande no *Grupo 1 da Despesa*.

Apesar das previsões contidas na Lei 4.320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, se verifica, neste estudo, uma grande quantidade de Municípios que ainda não divulgam as informações relativas à execução do planejamento orçamentário ou divulgam parcialmente, como se demonstra nas Tabelas 34 e 35, relativas aos municípios com dados ausentes para receitas no período de 2008 a 2012 e aos municípios com dados ausentes para despesas, no período estudado, respectivamente.

Tabela 33: Comparativo entre a variação da Receita X Despesa

RECEITA	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012
Aguas Lindas de Goiás	-13	7268	30	25	25
DESPESA					
Aguas Lindas de Goiás	- 16	- 0	32	11	11

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Dos 246 Municípios pesquisados, 69 Municípios (38,62%), conforme demonstra a Tabela 34, não apresentaram dados para as receitas no período pesquisado, todavia com apresentação de dados esporádicos, durante o período pesquisado, por parte dos municípios de Araçú, Edéia, Faina, Gameleira de Goiás, Itaguari, Mambaí, Professor Jamil, São Miguel do Araguaia e Teresina de Goiás.

A Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios dos Estados de Goiás – TCM/GO, Nº 007/2008, que dispõe sobre procedimentos para a formalização e apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios, dos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), das contas de gestão (Balancetes) de 2009 e seguintes, das contas de governo (Balanço Geral) de 2008 e subseqüentes, dos atos de pessoal (admissões, aposentadorias e pensões), das licitações e contratos, dos Relatórios da LRF.

Embora a referida Instrução Normativa determine a elaboração e divulgação do Balanço Orçamentário, verifica-se, conforme análise dos dados, que dos 246 municípios, 95 não divulgaram seus dados até o término desta pesquisa.

Tabela 34: Municípios com dados ausentes para receitas no período de 2008 a 2012 (continua)

SEQ	MUNICÍPIO	SEQ	MUNICÍPIO
1	Abadiânia	**35**	Doverlândia
2	Acreúna	**36**	Edéia
3	Água Fria de Goiás	**37**	Faina
4	Alexania	**38**	Flores de Goiás
5	Aloândia	**39**	Formosa
6	Alto Horizonte	**40**	Gameleira de Goiás
7	Alto Paraíso de Goiás	**41**	Goianápolis
8	Amaralina	**42**	Goiandira
9	Americano do Brasil	**43**	Goiatuba
10	Anhanguera	**44**	Guapó
11	Araçu	**45**	Guarani de Goiás
12	Aragoiânia	**46**	Guarinos
13	Araguapaz	**47**	Hidrolândia
14	Aurilândia	**48**	Iaciara
15	Bom Jardim de Goiás	**49**	Ipameri
16	Brazabrantes	**50**	Ipiranga de Goiás
17	Britânia	**51**	Israelândia
18	Buriti Alegre	**52**	Itaguari

19	Buriti de Goiás	**53**	Itapaci
20	Buritinópolis	**54**	Itauçu
21	Cabeceiras	**55**	Ivolândia
22	Cachoeira de Goiás	**56**	Leopoldo de Bulhões
23	Cachoeira Dourada	**57**	Mambaí
24	Caldazinha	**58**	Matrinchã
25	Campestre de Goiás	**59**	Moiporá
26	Campo Alegre de Goiás	**60**	Montes Claros de Goiás
27	Caturaí	**61**	Morro Agudo de Goiás
28	Cidade Oriental	**62**	Mundo Novo
29	Colinas do Sul	**63**	Nerópolis
30	Cristianópolis	**64**	Nova Crixás
31	Cumari	**65**	Ouro Verde de Goiás
32	Damianópolis	**66**	Palmelo
33	Davinópolis	**67**	Perolândia
34	Divinópolis de Goiás	**68**	Pilar de Goiás
		69	Piranhas

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Dos 246 Municípios pesquisados, 86 Municípios (34,96%), conforme Tabela 35, não apresentaram dados para as despesas no período pesquisado. Todavia, semelhante à análise das receitas, com apresentação esporádica dos dados, durante o período pesquisado, por parte de alguns dos municípios: Araçú, Edéia, Faina, Gameleira de Goiás, Itaguari, Mambaí, Professor Jamil, São Miguel do Araguaia, Teresina de Goiás.

Tabela 35: Municípios com dados ausentes para as despesas de 2008 a 2012 (continua)

SEQ	MUNICIPIO	SEQ	MUNICIPIO	SEQ	MUNICIPIO
1	Abadiânia	**31**	Damianópolis	**61**	Perolândia
2	Acreúna	**32**	Davinópolis	**62**	Pilar de Goiás
3	Água Fria de Goiás	**33**	Divinópolis de Goiás	**63**	Piranhas
4	Alexania	**34**	Doverlândia	**64**	Pirenópolis
5	Aloandia	**35**	Flores de Goiás	**65**	Pires do Rio
6	Alto Horizonte	**36**	Formosa	**66**	Planaltina
7	Alto Paraíso de Goiás	**37**	Goianápolis	**67**	Pontalina
8	Amaralina	**38**	Goiandira	**68**	Porteirão
9	Americano do Brasil	**39**	Goiatuba	**69**	Posse
10	Anhanguera	**40**	Guapó	**70**	Sanclerlândia
11	Aragoiânia	**41**	Guarani de Goiás	**71**	Santa Bárbara de Goiás
12	Araguapaz	**42**	Guarinos	**72**	Santa Cruz de Goiás
13	Aurilândia	**43**	Hidrolândia	**73**	Santa Rita do Araguaia
14	Bom Jardim de Goiás	**44**	Iaciara	**74**	Santa Rosa de Goiás
15	Brazabrantes	**45**	Ipameri	**75**	Santa Terezinha de Goiás
16	Britânia	**46**	Ipiranga de Goiás	**76**	Santo Antônio de Goiás
17	Buriti Alegre	**47**	Israelândia	**77**	Santo Antônio do Descoberto
18	Buriti de Goiás	**48**	Itapaci	**78**	São João d'Aliança

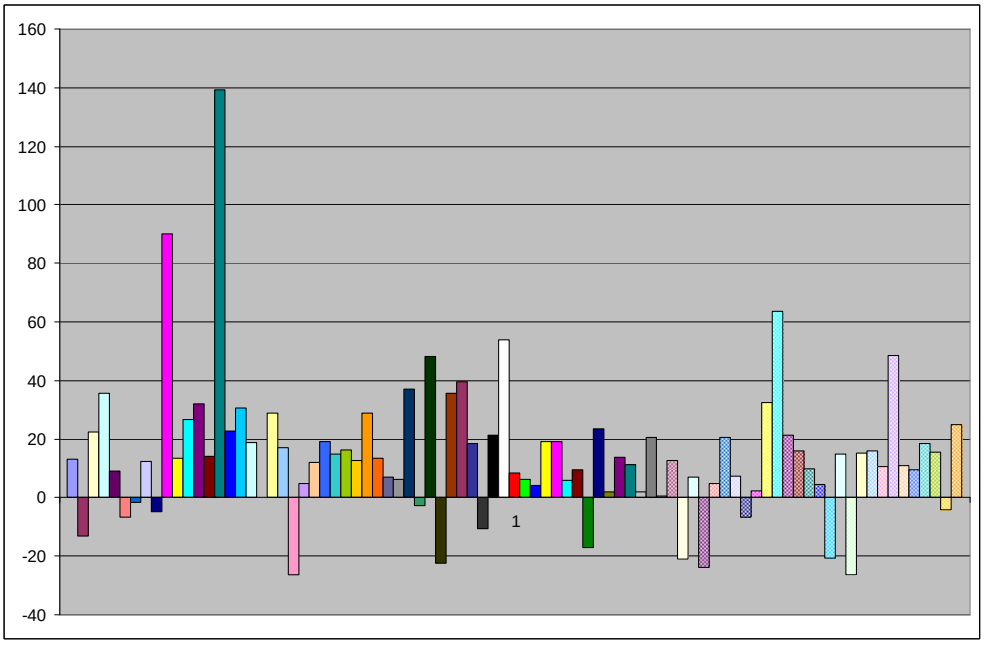
19	Buritinópolis	**49**	Itauçu	**79**	São Miguel do Passa Quatro
20	Cabeceiras	**50**	Ivolândia	**80**	Serranópolis
21	Cachoeira de Goiás	**51**	Leopoldo de Bulhões	**81**	Simolândia
22	Cachoeira Dourada	**52**	Matrinchã	**82**	Sítio d'Abadia
23	Caldazinha	**53**	Moiporá	**83**	Três Ranchos
24	Campestre de Goiás	**54**	Montes Claros de Goiás	**84**	Urutaí
25	Campo Alegre de Goiás	**55**	Morro Agudo de Goiás	**85**	Vila Boa
26	Caturaí	**56**	Mundo Novo	**86**	Vila Propício
27	Cidade Oriental	**57**	Nerópolis		
28	Colinas do Sul	**58**	Nova Crixás		
29	Cristianópolis	**59**	Ouro Verde de Goiás		
30	Cumari	**60**	Palmelo		

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Conforme ilustra o Gráfico 18, no ano de 2008, 68 (sessenta e oito) municípios arrecadaram valores superiores ao previsto, enquanto 17 (dezessete) apresentaram arrecadação inferior ao previsto para o referido exercício.

Quando os municípios arrecadam um valor maior que o valor inicialmente previsto, este valor excedente é denominado superávit. O valor arrecadado além do previsto servirá como base para ajustar os valores das previsões do planejamento de governo, que deverá ocorrer durante a execução do orçamento.

Gráfico 18: Municípios com arrecadação superior ou inferior
Às previsões realizadas em 2008



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Conforme estabelece o art. 9º da LRF, o valor arrecadado superior ao previsto, servirá para que os gestores públicos possam abrir créditos adicionais, podendo realizar novos investimentos e/ou dar prosseguimento nas políticas inicialmente estabelecidas no orçamento, não podendo, todavia, que as despesas sejam executadas além dos valores arrecadados, garantindo, assim, o equilíbrio orçamentário.

Conforme estabelece o art. 9° da LRF:

> Quando um município arrecada mais do que o previsto, este por sua vez, deverá realizar uma reestimativa da receita, bimestral, para subsidiar a abertura de um crédito adicional suplementar, indicando os recursos correspondentes, no caso de arrecadação a maior, o qual corresponde ao saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista, considerando-se a tendência do exercício, e a realizada (BRASIL, 2000).

Neste contexto, percebe-se a importância do orçamento como ferramenta de gestão e instrumento para que o gestor possa decidir sobre os investimentos, se atentando para quais políticas serão atendidas, bem como quais são mais relevantes.

Percebe-se, de modo semelhante, a importância da realização da previsão orçamentária para o gestor público. Previsões eficazes, adequadas à realidade dos municípios, permitem ao gestor a realização de um planejamento que proporcione a manutenção dos serviços necessários ao atendimento das demandas locais, tal como a realização de novos investimentos, buscando maximizar a aplicação dos recursos disponíveis. Contudo, uma previsão inadequada implicará na realocação de recursos e, em alguns casos, a inviabilização de novos investimentos.

Segundo Zonnato e Hein (2013), o aumento da eficiência do planejamento e execução das receitas e despesas municipais é muito importante para o gestor público, pois é possível a partir destes processos aumentar a capacidade de pagamento de dívidas dos entes públicos, o equilíbrio do superávit primário, aumento de receitas tributárias e ações como estas podem refletir na qualidade dos serviços públicos.

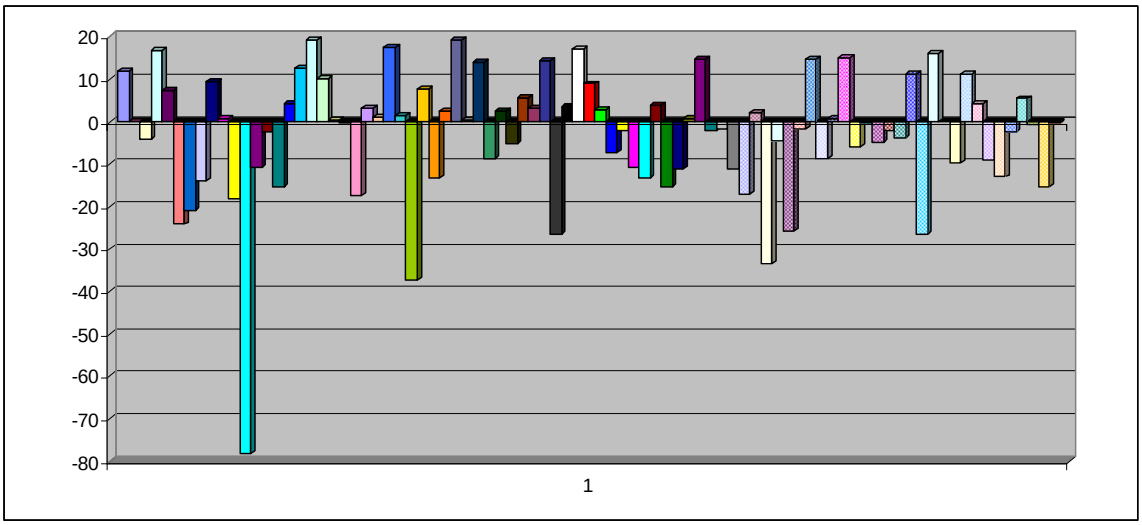
Quando o ente público arrecada um valor menor que o previsto, este deverá limitar a realização de novos empenhos e, consequentemente, de novas despesas, conforme determina o Artigo 9º da LRF.

> Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no APÊNDICE de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
>
> § 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

> § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.
>
> § 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias (BRASIL, 2000).

Observa-se no Gráfico 19, que no ano de 2009, 38 (trinta e oito) municípios arrecadaram valores superiores ao previsto, enquanto 47 (quarenta e sete) apresentaram arrecadação inferior ao previsto para o referido exercício.

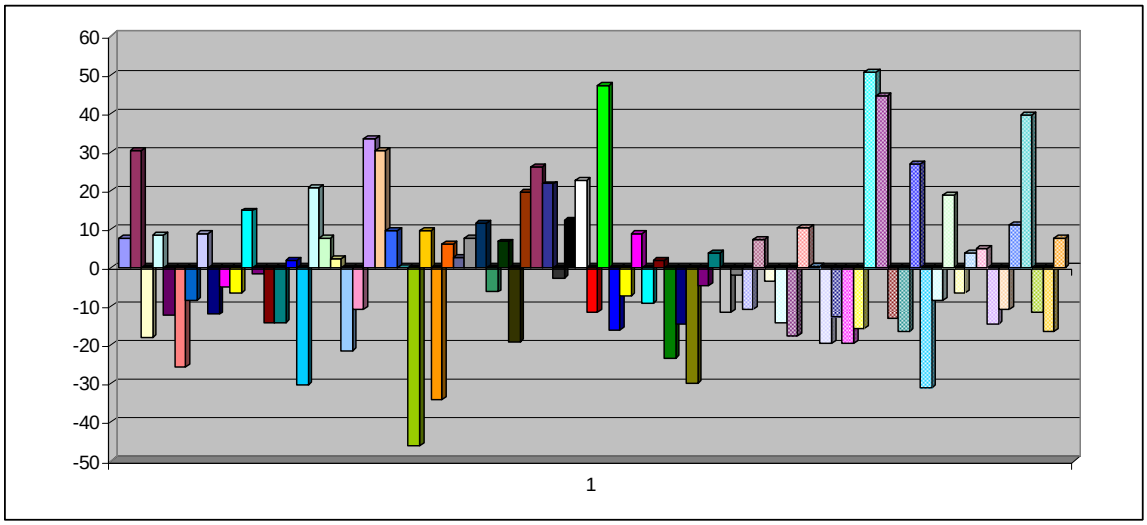
Gráfico 19 – Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior ou inferior Às previsões realizadas em 2009



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Observa-se no Gráfico 20, que no ano de 2010, trinta e oito 38 (trinta e oito) municípios arrecadaram valores superiores ao previsto, enquanto 47 (quarenta e sete) apresentaram arrecadação inferior ao previsto para o referido exercício.

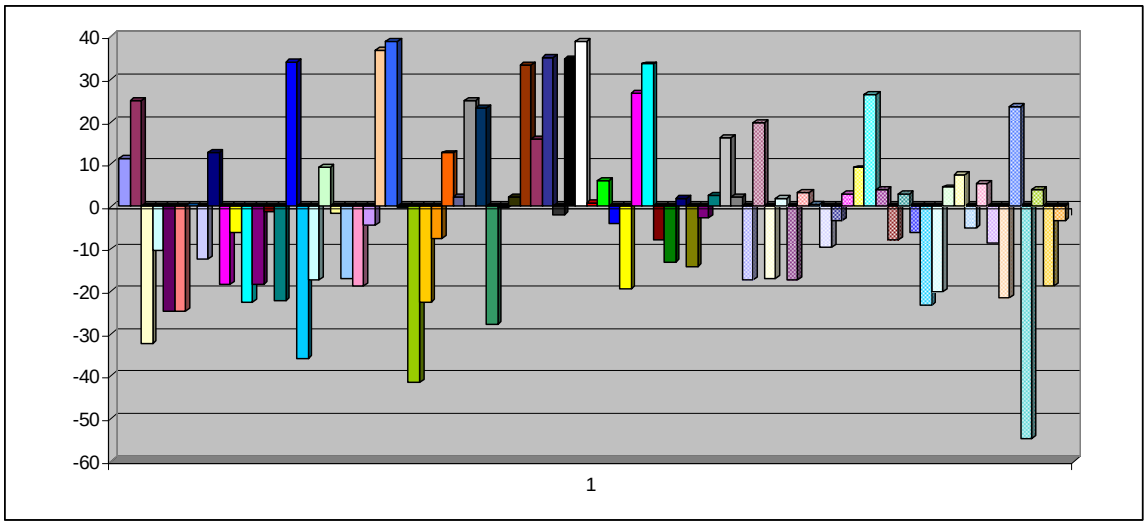
Gráfico 20 – Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior ou inferior
Às previsões realizadas em 2010



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 21, evidencia que no ano de 2011, 38 (trinta e oito) municípios arrecadaram valores superiores ao previsto, enquanto 47 (quarenta e sete) apresentaram arrecadação inferior ao previsto para o referido exercício.

Gráfico 21: Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior
Inferior às previsões realizadas em 2011

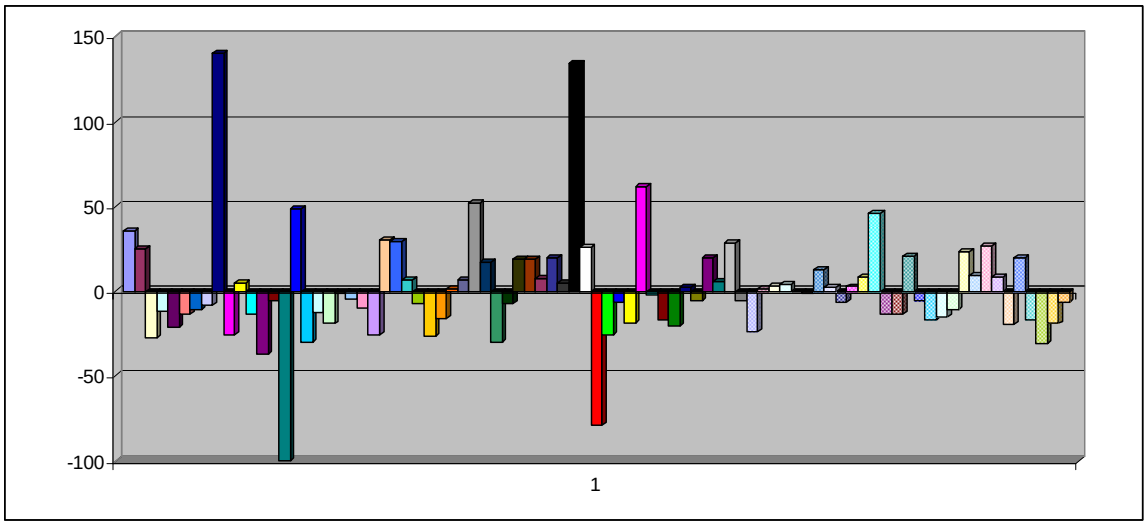


Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Observa-se no Gráfico 22, que no ano de 2012, 38 (trinta e oito) municípios arrecadaram valores superiores ao previsto, enquanto 47 (quarenta e sete) apresentaram arrecadação inferior ao previsto para o referido exercício.

Percebe-se que, nos exercícios de 2009 a 2012, os mesmos 38 (trinta e oito) municípios que apresentaram dados superiores ao previsto, bem como os mesmos 47 (quarenta e sete) que apresentaram arrecadação inferior ao previsto, apresentaram percentuais de variações diferentes, como se evidenciou nos gráficos relativos aos números de municípios com arrecadação superior ou inferior às previsões realizadas.

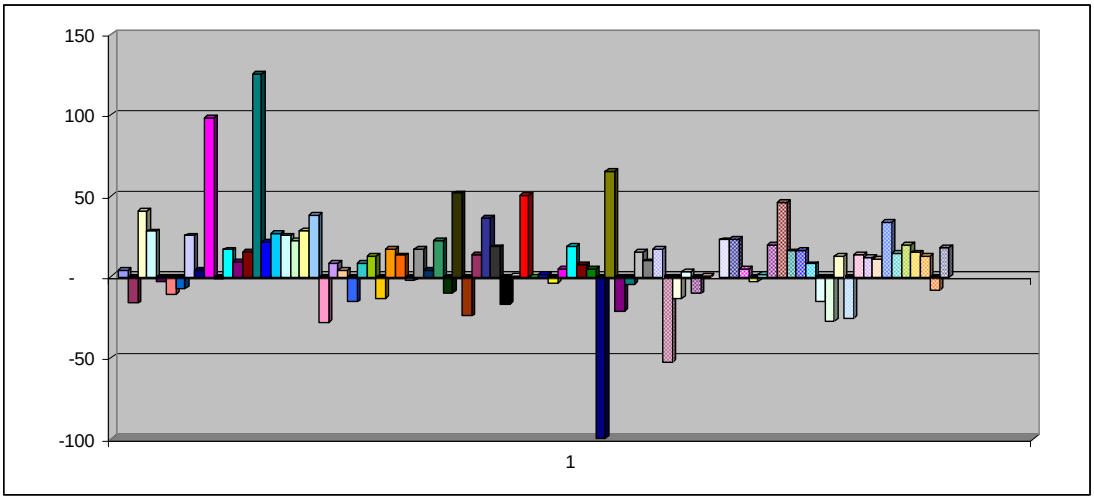
Gráfico 22: Visão Geral dos Municípios com arrecadação superior ou inferior às previsões realizadas em 2012



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Observa-se no Gráfico 23, que no ano de 2008, 60 (sessenta) municípios executaram despesas com valores superiores ao fixado inicialmente no orçamento, enquanto 27 (vinte e sete) executaram despesas inferiores ao previsto para o referido exercício.

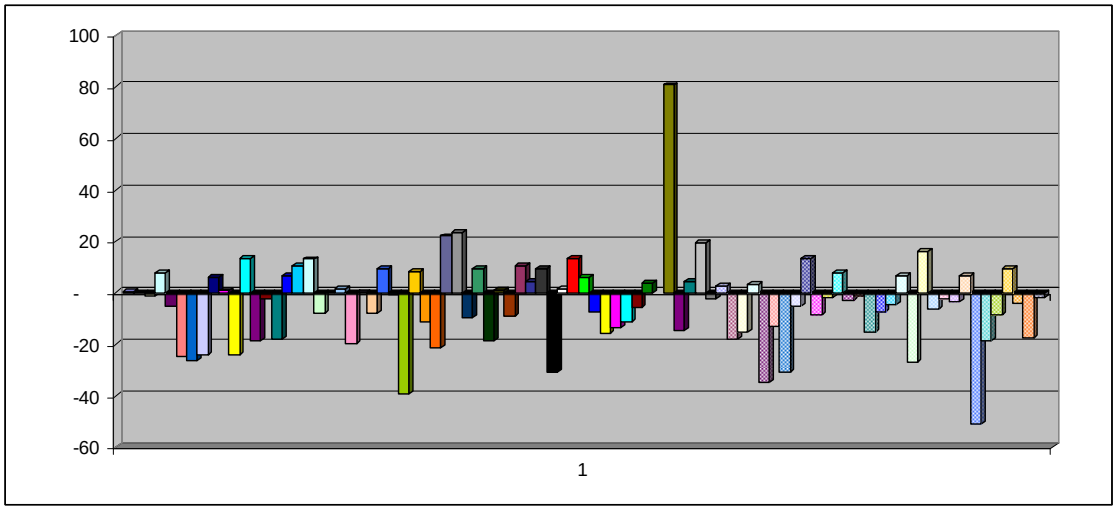
Gráfico 23: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas em 2008



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Observa-se no Gráfico 24, que no ano de 2009, 32 (trinta e dois) municípios executaram despesas com valores superiores ao fixado inicialmente no orçamento, enquanto 55 (cinquenta e cinco) executaram despesas inferiores ao previsto para o referido exercício.

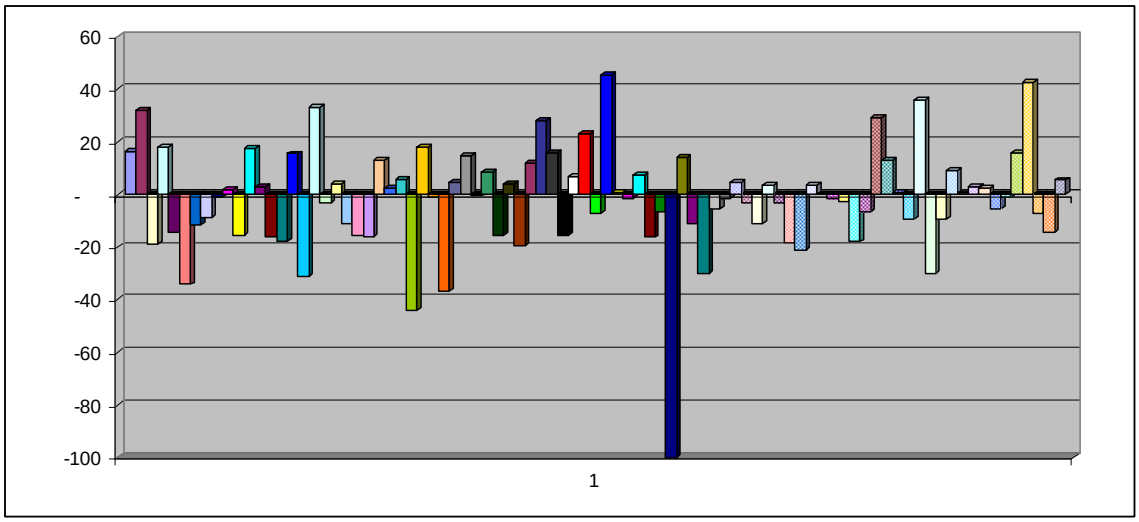
Gráfico 24: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2009



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

O Gráfico 25, demonstra que no ano de 2010, 39 (trinta e nove) municípios executaram despesas com valores superiores ao fixado inicialmente no orçamento, enquanto 48 (quarenta e oito) executaram despesas inferiores ao previsto para o referido exercício.

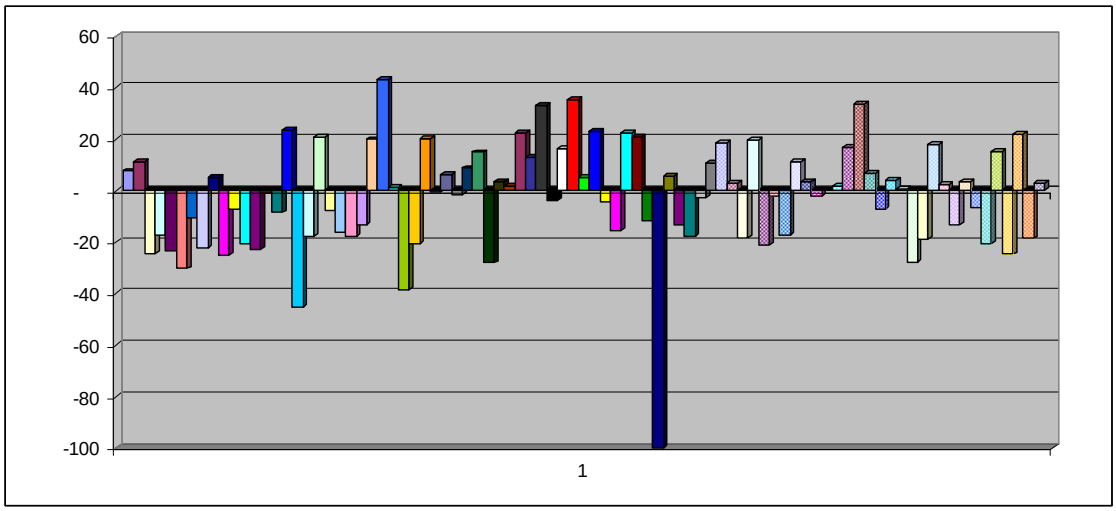
Gráfico 25: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2010



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Observa-se no Gráfico 26, que no ano de 2011, 40 (quarenta) municípios executaram despesas com valores superiores ao fixado inicialmente no orçamento, enquanto 47 (quarenta e sete) executaram despesas inferiores ao previsto para o referido exercício.

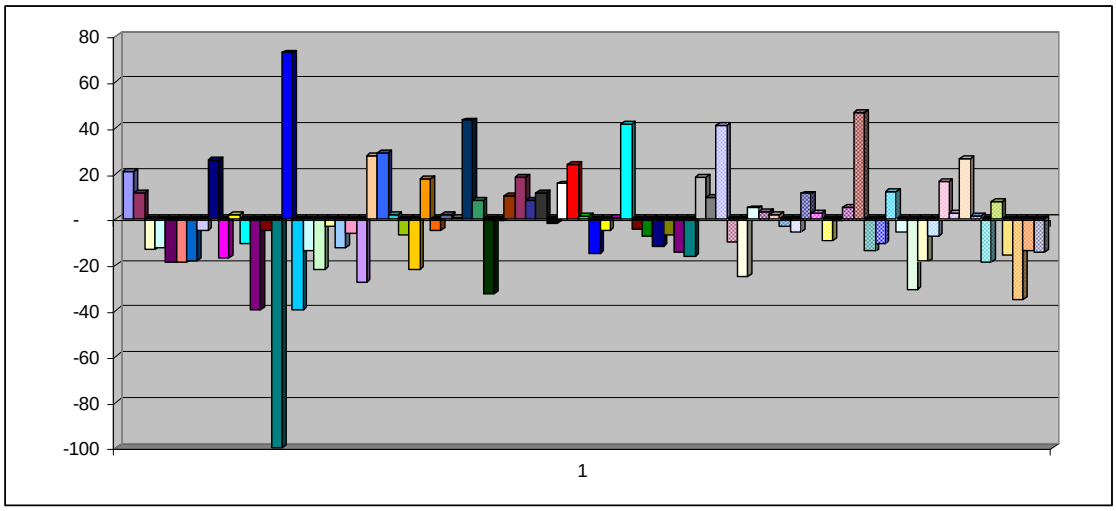
Gráfico 26: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2011



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Observa-se no Gráfico 27, que no ano de 2012, 38 (trinta e oito) municípios executaram despesas com valores superiores ao fixado inicialmente no orçamento, enquanto 49 (quarenta e nove) executaram despesas inferiores ao previsto para o referido exercício.

Gráfico 27: Visão Geral dos Municípios com execução da despesa superior ou inferior às previsões realizadas no ano de 2012



Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

Conforme análise dos Gráficos relativos às despesas, mesmo em discordância com os normativos em vigência, vários municípios executaram despesas acima dos valores inicialmente fixados no planejamento governamental, descumprindo, entre outros, o princípio do equilíbrio orçamentário.

O princípio do equilíbrio orçamentário surgiu com a Constituição de 1967 para dar maior efetividade aos demais princípios orçamentários. Segundo Sanches (2004, p.141), este se caracteriza como "de natureza complementar, segundo o qual, no orçamento público, deve haver equilíbrio financeiro entre receita e despesa".

Conforme a Lei 4.320/1964, considerada a lei do orçamento e da contabilidade pública no Brasil, em seus Artigos 58 e 59:

> Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado, obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
>
> Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.
>
> § 1º Ressalvado o disposto no Art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente.
> § 2º Fica, também, vedado aos Municípios, no mesmo período, assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito.
> § 3º As disposições dos parágrafos anteriores não se aplicam nos casos comprovados de calamidade pública.
> § 4º Reputam-se nulos e de nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito nos termos do Art. 1º, inciso V, do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967 (BRASIL, 1964).

Para Giacomoni (2005, p.85), "o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período" (dispositivo retirado pela Emenda Constitucional nº 1/69).

Neste contexto, considerando as variações das diferenças dos erros apresentados nas previsões das receitas e na fixação das despesas identificadas neste estudo, pode-se concluir que a maioria dos municípios em estudo não foram eficazes e, tampouco, eficientes. Em consonância às normativas vigentes, uma das consequências da ineficácia e ineficiência se deve à realização de ajustes no planejamento governamental dos municípios pesquisados, ou seja, estabelecimento de novos valores para previsões de receitas e fixação de despesas orçamentárias realizadas. De modo semelhante, a análise dos dados evidencia a realocação de recursos nos orçamentos estudados, porém, em muitos casos, sem a preocupação do gestor

municipal em atender a legislação vigente, principalmente o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vários são os possíveis fatores que desencadearam as situação e incorreções apresentadas neste estudo como, por exemplo, as incertezas diante de um cenário economicamente em crise a nível mundial e que foi percebido pelo país justamente no período estabelecido para o presente estudo, o que certamente dificultava as estimativas e previsões orçamentárias. Destaca-se a importância de se criar mecanismos capazes de aumentar a eficácia e eficiência nas previsões orçamentárias dos entes públicos, principalmente ao se considerar que tais previsões influenciam diretamente nos serviços de utilidade pública que serão ofertados à sociedade, tais como: saúde, educação, habitação, esporte, lazer, entre outros tantos, considerados serviços de caráter essencial e garantidos pela Constituição Federal do Brasil.

Outras decisões dos gestores públicos podem ser direcionadas por previsões eficientes e eficazes, não somente quanto à disponibilidade de recursos financeiros e sua respectiva aplicação, mas também pela escassez dos mesmos e a necessidade dos entes públicos recorrerem à capital de terceiros para realizar os serviços necessários ao atendimento das garantias constitucionais.

Novas pesquisas, investigações e estudos sobre o orçamento público poderão contribuir sobremaneira para o entendimento de questões relacionadas à administração pública, principalmente no tocante às atualizações das normativas e adequação às normas internacionais de contabilidade. Outros aspectos relevantes, inerentes ao processo de estimativas e previsões orçamentárias realizadas pelos gestores públicos, podem servir de base para futuros estudos na área.

Pesquisas de campo, estudos de caso e outras pesquisas de natureza exploratória poderão ser efetivados futuramente, podendo, inclusive, contribuir positivamente na elaboração do planejamento governamental, a partir de princípios, normas e teorias da Administração, enquanto ciência que visa sistematizar as práticas de gestão nas diversas organizações.

4. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES

Esta pesquisa se propôs a estudar a eficácia e eficiência da previsão das receitas e despesas dos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos. A preocupação em realizar o estudo comparativo do orçamento dos municípios ganhou grande importância na atualidade quando a gestão pública tem no orçamento uma das principais ferramentas de controle e planejamento governamental e também a aprovação para executar os serviços de utilidade pública. No Brasil o orçamento é uma peça obrigatória e deve servir de instrumento para todo e qualquer procedimento a ser executado no setor público.

Trata-se de um assunto muito pesquisado, porém na prática, não atende aos requisitos formais no que tange aos seus objetivos. Foi justamente a ausência de pesquisas na região estudada e a inaplicabilidade prática, que motivou a elaboração desta pesquisa.

Em uma primeira etapa, para delimitar e fundamentar o objeto de estudo, buscou-se apresentar a importância dos conceitos orçamentários e de eficácia e eficiência orçamentária. Pôde-se concluir que estes conceitos são muito importantes, e necessários, para as pesquisas que envolvem eficácia e eficiência do orçamento público, principalmente no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a elaboração e execução do orçamento. Ainda foram discutidos conceitos que envolvem os profissionais da área pesquisa.

Evidenciada a fundamentação teórica, o passo seguinte constitui-se na realização levantamento dos dados da previsão das receitas e despesas dos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios goianos, no período compreendido entre os exercícios financeiros de 2008 a 2012.

A metodologia utilizada na pesquisa é caracterizada como um estudo descritivo, realizado por meio de análise documental, com abordagem quantitativa dos dados. Foram analisadas as previsões orçamentárias, bem como os valores efetivamente arrecadados pelos 246 municípios goianos neste período.

Inicialmente, procurou-se coletar as informações necessárias à realização do estudo junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio do Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN. Os dados coletados e analisados referem-se às informações de divulgação obrigatória, contidas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO[1].

Em segundo momento, para a análise dos dados, foram identificados os erros das previsões realizadas pelos municípios neste período.

[1] Conforme pode ser verificado no APÊNDICE XVII (LRF, art. 48).

De maneira geral, pode-se verificar que a maioria dos municípios goianos investigados na pesquisa podem ser caracterizados como municípios de pequeno porte. De modo específico, 78,86% destes (194) possuem até 20.000 habitantes, dentre os quais 40,65% possuem menos de 5.000 habitantes. Conforme dados da análise, verificou-se que 91,87% destes, ou seja, 226 municípios apresentam população inferior a 50.000 habitantes.

Os resultados das variações entre a previsão da receita e a arrecadação e a fixação da despesa e a execução não refletem um planejamento eficaz e eficiente, pois em todos os municípios estudados ocorreram variações significativas (acima ou abaixo) quanto à execução do planejamento governamental.

Para se analisar a eficácia e eficiência das previsões quanto às receitas e despesas orçamentárias, os municípios foram agrupados de dez em dez, segundo o número aproximado de habitantes. Verificou-se que tal característica não interfere na previsão orçamentária, uma vez que municípios de grupos diferenciados, com quantidade de habitantes menores ou maiores, dentro do limite temporal utilizado, em alguns exercícios, apresentaram melhor eficácia e eficiência e, em outros anos, piores previsões realizadas no período estudado.

Estas conclusões são consideradas como esperadas pelos conceitos e estudos discutidos e apresentados inicialmente, uma vez que na prática é sabido que os municípios, não somente no Estado de Goiás, mas em todo o Brasil, não tem como base, ferramenta de controle e norte para executar as ações e atividades do governo, o orçamento público.

Outras conclusões do estudo são de que se executados os planejamentos da forma como foram inicialmente planejados, a fim de se alcançar a eficácia e eficiência das previsões, a execução do orçamento será o reflexo da ação planejada e organizada por parte dos gestores públicos. Esta conclusão corrobora os estudos realizados por Zonatto e Hein (2013); e com os conceitos apresentados por Baracho (2000); Bezerra Filho (2013).

Infere-se ainda, que há desobediência às normativas atuais, principalmente no tocante à transparência e divulgação das informações, uma vez que a maioria dos municípios pesquisados, não apresentaram, ainda que de forma ineficaz e ineficiente os balanços orçamentários, seja pela ferramenta utilizada nesta pesquisa ou em seus próprios sítios eletrônicos.

Com o objetivo de se aferir a robustez dos resultados empíricos encontrados, foram realizados testes estatísticos (desvio padrão e variância) o que confirmou os resultados apresentados inicialmente quanto à ineficácia e ineficiência da execução em relação às previsões orçamentárias iniciais.

Como limitação do estudo, vale ressaltar que, em primeiro lugar, o presente estudo teve como fonte de pesquisa o sitio da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão este de controle e normatização orçamentária e contábil no Brasil, mas nem todos os municípios pesquisados disponibilizaram o Balanço Orçamentário, instrumento obrigatório e que permite realizar comparativo com as previsões iniciais.

Também pelo motivo acima especificado, houve exclusão dos municípios que divulgaram os dados de forma parcial, ou seja, em alguns dos anos pesquisados, como conseqüência disso reduziu-se a amostra para 85 municípios no Estado de Goiás, com dados suficientes para análise da eficácia e eficiência. Portanto, as conclusões da presente pesquisa não podem ser generalizadas a todos os municípios do estado de Goiás e nem tampouco do Brasil.

Outro fator, é que os municípios abaixo de 50.000 (cinqüenta mil) habitantes, no período da pesquisa não estavam obrigados à apresentação dos dados via portal da transparência em seus sítios eletrônicos, limitando significativamente a possibilidade de análise dos dados, pela ausência dos mesmos.

Como sugestão para pesquisas futuras nessa área, podem-se destacar:

- Estudos que incorporem mais municípios na amostra, com o objetivo de poder generalizar os resultados a todos os municípios do Brasil;

- Aplicação de questionários aos municípios que apresentam maiores distorções nas previsões orçamentárias quanto à eficácia e eficiência;

- Utilização de métodos estatísticos com a finalidade de se agrupar municípios com características econômicas semelhantes e/ou fatores relevantes de aproximação das previsões orçamentárias, como por exemplo, análise de *clusters;*

- Estudos que possam sugerir métodos que possibilitem um planejamento mais eficaz e eficientes, quando comparados com os métodos utilizados atualmente no Brasil.

Vale ressaltar a importância da presente pesquisa para o processo de conhecimento e funcionamento de uma das principais ferramentas de planejamento governamental: o orçamento público, quanto à utilidade das informações na contribuição de uma gestão mais responsável e transparente. Esta pesquisa, certamente poderá contribuir, juntamente com outras de mesma natureza e semelhança, para o desenvolvimento desta área de pesquisa no Brasil, tendo em vista a emergente e necessária utilização de ferramentas de gestão no setor público. Soma-se a isso o fato do presente estudo trazer discussões para o desenvolvimento de pesquisas futuras no setor público brasileiro sobre a eficácia e eficiência do orçamento público.

REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BALEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**. 15 ed. rev. e ampl. por Djalma Campos. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

BARACHO, Maria Amarante Pastor. A importância da gestão de contas públicas municipais sob as premissas da governance e accountability. In: **Revista do Tribunal de Contasde Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 34, nº 1, p. 129-161, jan./mar. 2000.

BATEMAN, Thomas S. **Administração**: construindo vantagem competitiva. Trad: Celso A. Rimoli; revisão técnica José Ernesto Lima Gonçalves, Patrícia da Cunha Tavares. São Paulo: Atlas, 1998.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento aplicado ao setor público**: abordagem simples e objetiva. São Paulo: Atlas, 2013.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964. Disponível em << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>>. Acesso em 12 de maio de 2015.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 20 de maio de 2015.

_____. **Resolução N.º 02, de 1995.** Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. Brasília, 1995. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescon/1995/resolucao-2-1995-497946-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 10 de março de 2015

_____. **Decreto Nº 2.829, de 29 de outubro de 1998**. Estabelece normas para a elaboração e execução do plano plurianual e dos orçamentos da União, e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2829.htm>>. Acesso em 10 de março de 2015.

_____. Ministério do Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento:** Instrução para elaboração da proposta orçamentária da União para 2000 - (MTO-02). Brasília: Imprensa Nacional, 1999.

_____. **Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio De 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: 2000a. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm >>. Acesso em 15 de março de 2015.

_____. **Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001, e dá outras providências. Brasília, 2000b. Disponível em << http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9995.htm>>. Acesso em 23 de fevereiro de 2015.

_____. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria-Conjunta nº 02, de 6 de agosto de 2009**. Aprova o Volume I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Conjunta_2_2009_Volume_I_PCO.pdf>>. Acesso em 28 de fevereiro de 2015.

_____. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Orientação para Elaboração do Plano Plurianual 2012- 2015**. SPI/MPOG. Brasília, 2011a. Disponível em << http://antigo.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_para_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf >>. Acesso em 20 de maio de 2015.

_____ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Manual Técnico do Orçamento**. versão 5, 2011. Brasília, 2011b Disponível em:<https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/MTO/mto_5_Versao_1.pdf> Acesso em 19 de fevereiro de 2015.

_____. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento 2013**. MTO - 02 SOF/MP. Brasília, 2012b. Disponível em << http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/MTO_2013_17set2012_segunda_versao.pdf/>>. Acesso em 01 de junho de 2015.

COELHO, D. M.; QUINTANA, A. C. Análise do desempenho econômico e financeiro de entidades da administração pública direta: O caso da Prefeitura Municipal do Rio Grande (RS). In: **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 1-15, 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. Estrutura Conceitual Básica. Comitê de Pronunciamentos Contábeis: 2008. Disponível em <<http:www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento_conceitual.pdf>>. Acesso em 29 de dezembro de 2014.

CORRAR, L. J; PAULO, E; DIAS FILHO, J. M. **Análise multivariada:** para os cursos de administração, ciências contábeis e economia. São Paulo: Atlas, 2007.

COSTA, J. I. F.; TRAVASSOS, S. K. M.; LIBONATI, J. J. Avaliação de aspectos da gestão fiscal dos municípios brasileiros: análise de indicadores trienais da receita, despesa e endividamento *ex-anteex-post* Lei de Responsabilidade Fiscal. In: **Congresso USP**. São Paulo, São Paulo, nov. 2011. Disponível em << http://www.congressousp.fipecafi.org/web/artigos112011/157.pdf >>. Acesso em 20 de fevereiro de 2015.

DIDIO, Lucie. **Como produzir monografias, dissertações, teses, livros e outros trabalhos.** São Paulo: Atlas, 2014.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

GOIÁS. TCM. A Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios dos Estados de Goiás – TCM/GO, Nº 007/2008. Disponível em << http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/instrucao_normativa_007-2008_tcm.pdf>>. Acesso em 27 de junho de 2015.

IBAM. Lei de Responsabilidade Fiscal: Elaboração do Plano Plurianual. In: **Cadernos Ibam3**. Brasília 2001.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<http://cod.ibge.gov.br/23266>>. Acesso em 20 de Fevereiro de 2015.

_____. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014. Brasília, 2014. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_tcu.shtm>>. Acesso em 13 de julho de 2015.

KASHIWAKURA, Helder Kiyoshi. **A contabilidade gerencial aplicada ao orçamento-programa como instrumento de avaliação de desempenho.** Brasília: ESAF, 1997. 78 f. Monografia - Sistemas de Informação sobre a Administração Financeira Pública: contabilidade pública gerencial, Rio de Janeiro, set, 1997. Disponível em<< http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/IIPremio/sistemas/MH2tefpIIPTN/ResumoMH2_PTNtefp.htm>>. Acesso em 28 de maio de 2015.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública**: Teoria e Prática. 1. ed. São Paulo: Atlas 2010.

MACHADO JR. ; REIS, **A Lei 4.320 comentada**. 30. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

MCASP. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.** Brasília, 2014. Disponível em

<<http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Parte_Geral_Introducao_MCASP.pdf>> Acesso em: 20 de Fevereiro2015.

MAURO, Elizabeth. **Lei de Responsabilidade Fiscal:** Estudo em grupos de aprendizagem – Unidade de Estudo 3. Rio de Janeiro: IBAM/BNDES, 2001. Disponível em << http://www.gestaopublicaemfoco.com.br/files/operacionalizando_o_planejamento.pdf>>. Acesso em 25 de março de 2015.

MARCONI ; LAKATOS. **Fundamentos de Metodologia Cientifica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

MENDONÇA, Alzino Furtado de; ROCHA, Cláudia Regina Ribeiro; NUNES, Heliane Prudente. **Trabalhos acadêmicos:** planejamento, execução e avaliação. Goiânia: Faculdades Alves Faria, 2008.

MOREIRA, L. G. C. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina 2008.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade aplicada à administração pública**. 6. ed. Brasília: Vestcon, 2005. 596 p.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Lei de Responsabilidade Fiscal:** abordagens pontuais; doutrina — legislação. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

NUNES, Selene Peres (Org). **Programa Nacional de Treinamento – LRF**: Manual Básico de Treinamento para Municípios. 2ª ed. Brasília: MP/BNDES/CEF 2002. Disponível em << http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0001704.pdf>>. Acesso em 10 de junho de 2015.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Introdução à administração**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2009.

PIRES, V. **Orçamento Participativo:** o que é, para que serve, como se faz. Piracicaba: SP, edição do autor, 1999.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. et al.**Contabilidade Pública:** Uma Abordagem da Administração Financeira Pública. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

QUINTANTA, Alexandre Costa. et al. **Contabilidade Pública**: de acordo com as novas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público e a lei de responsabilidade fiscal. São Paulo: Atlas. 2011.

REIS, Heraldo da Costa. **A transparência nas Demonstrações Contábeis de uma Administração Municipal** - Um estudo de Caso. Dissertação (Mestrado). Rio de Janeiro, 1988, 176 f. Mestrado em Ciências Contábeis do Instituto Superior de Estudos Contábeis da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, dez, 1988. Disponível em

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/9154/000051979.pdf?sequence=1>>. Acesso em 05 de janeiro de 2015.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz**. Estimativa da receita para pequenas e médias prefeituras**. Rio de Janeiro: IBAM/LAM, 1979. 19 p.

RIO GRANDE DO SUL. TCE. **Manual de procedimentos para a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal:** manual básico. Porto Alegre: TCE, 2000. Disponível em << http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/livro_lrf/TC-RS.pdf>>. Acesso em 03 de abril de 2015.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. **Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins**. Brasília: Prisma, 1997.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. **Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins**. 2 ed. atual e ampl. Brasília: OMS, 2004.

SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos. Avaliação da gestão pública: É aplicável?. In: Revista CADE-FMJ, v. 3, p. 4-24, 2000.

SCARPIN; SLOMSKI. Acurácia da previsão de receitas no orçamento antese após a Lei de Responsabilidade Fiscal: um estudo de caso. In: **Revista Universo Contábil,** Blumenau, vol. 1, n. 2, p. 23-39, maio/ago. 2005.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental:** um enfoque administrativo. São Paulo: Atlas, 1988. P. 19.

SILVA, Sebastião de Sant'Anna e. **Os princípios orçamentários**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1962.

SILVA, José Afonso. Orçamento-programa no Brasil. In: **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1973.

SILVA, Valmir Leôncio da. **A nova contabilidade aplicada ao setor público**: uma abordagem prática. São Paulo: Atlas, 2012.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade pública**: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SOUZA, Rainer Gonçalves. **A fundação de Goiânia.** Disponível em <http://www.escolakids.com/a-fundacao-de-goiania.htm>. Acesso em 03/10/2014.

SOUZA, P. J.; OLIVEIRA, V. A. R. Orçamento Público Municipal destinado à Cultura: uma Análise no Município de São João Del-Rei em Minas Gerais no Período de 2005 a 2008. In: **ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA**, 4°, 2010, Vitória. *Anais...* Vitória: ANPAD, 2010.

TORRES, Ricardo Lobo. **O orçamento na Constituição**. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

VARELA, P. S.; MARTINS, G. A.; CORRAR, L. J. Perfil dos gastos públicos *versus* perfil econômico-social dos municípios paulistas. In: **Revista de Contabilidade e Organizações,** Ribeirão Preto, v. 3, n. 5, p. 80 - 97 jan./abr., 2009.

VERGARA, S. C. **Projeto e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ZONATTO; HEIN. A Eficácia da Previsão de Receitas no Orçamento dos Municípios Gaúchos: Uma Investigação Empírica dos Exercícios de 2005 a 2009 utilizando a análise de Clusters. In: **Estudos do CEPE**, 2013, p. 102-131.

_____. **Estudo de Caso.** 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

WAGNER, Adolf. Traité de la Science des Finances. Paris, 1909, p. 177-8. In: SANTÁNNA ; SILVA. **Op. Cit.** 1959. p.16-7.

APÊNDICES

APÊNDICE I – RECEITA PREVISTA E REALIZADA 2008 continua

		2008		%
	MUNICÍPIO	PREVISÃO	REALIZADA	
1	Abadia de Goiás	8.582.550,74	9.713.315,48	13,18
2	Abadiânia	0	0	
3	Acreuna	0	0	
4	Adelândia	5.789.807,25	6.282.117,65	8,50
5	Água Fria de Goiás	0	0	
6	Água Limpa	6.933.033,50	7.530.460,93	8,62
7	Águas Lindas de Goiás	92.064.000,00	79.844.411,20	- 13,27
8	Alexânia	0	0	
9	Aloandia	0	0	
10	Alto Horizonte	0	0	
11	Alto Paraíso de Goiás	0	0	
12	Alvorada do Norte	9.582.296,36	12.525.889,75	30,72
13	Amaralina	0	0	
14	Americano do Brasil	0	0	
15	Amorinópolis	4.135.600,00	5.065.582,77	22,49
16	Anápolis	305.766.242,90	414.728.812,76	35,64
17	Anhanguera	0	0	
18	Anicuns	25.854.500,00	28.208.056,93	9,10
19	Aparecida de Goiânia	363.840.554,34	339.126.489,10	- 6,79
20	Aparecida do Rio Doce	9.641.537,01	9.482.873,54	- 1,65
21	Aporé	10.888.006,48	12.215.745,28	12,19
22	Araçu	0	0	
23	Aragarças	13.876.114,68	18.094.039,13	30,40
24	Aragoiânia	0	0	
25	Araguapaz	0	0	
26	Arenópolis	7.135.460,00	6.784.059,26	- 4,92
27	Aruanã	11.439.226,60	14.287.763,81	24,90
28	Aurilândia	0	0	
29	Avelinópolis	7.057.808,00	6.817.239,93	- 3,41
30	Baliza	8.072.200,00	6.260.104,12	- 22,45
31	Barro Alto	12.510.255,91	23.784.439,95	90,12
32	Bela Vista de Goiás	27.283.261,94	30.925.513,82	13,35
33	Bom Jardim de Goiás	0	0	
34	Bom Jesus de Goiás	20.750.000,00	26.314.905,86	26,82
35	Bonfinópolis	30.874.350,00	10.080.378,12	- 67,35
36	Bonópolis	5.486.533,97	7.245.414,00	32,06
37	Brazabrantes	0	0	
38	Britânia	0	0	
39	Buriti Alegre	0	0	
40	Buriti de Goiás	0	0	
41	Buritinópolis	0	0	
42	Cabeceiras	0	0	
43	Cachoeira Alta	11.432.000,00	13.026.000,00	13,94
44	Cachoeira de Goiás	0	0	
45	Cachoeira Dourada	0	0	

46	Caçu	12.862.982,00	30.765.466,89	139,18
47	Caiapônia	16.445.000,00	20.206.097,00	22,87
48	Caldas Novas	73.875.000,00	96.425.685,96	30,53
49	Caldazinha	0	0	
50	Campestre de Goiás	0	0	
51	Campinaçu	7.951.242,22	9.432.258,13	18,63
52	Campinorte	9.832.659,41	11.535.316,63	17,32
53	Campo Alegre de Goiás	0	0	
54	Campo Limpo de Goiás	6.342.716,10	8.051.314,27	26,94
55	Campos Belos	19.020.000,00	19.670.846,52	3,42
56	Campos Verdes	10.791.000,00	8.496.416,64	- 21,26
57	Carmo do Rio Verde	8.685.136,00	13.179.937,80	51,75
58	Castelândia	6.500.000,00	7.307.749,63	12,43
59	Catalão	105.239.500,00	135.396.230,64	28,66
60	Caturaí	0	0	
61	Cavalcante	15.200.000,00	17.768.993,92	16,90
62	Ceres	33.918.638,65	25.030.067,67	- 26,21
63	Cezarina	11.200.000,00	11.750.852,61	4,92
64	Chapadão do Céu	22.280.201,00	24.915.823,00	11,83
65	Cidade Oriental	0	0	
66	Cocalzinho de Goiás	12.835.205,30	15.274.746,83	19,01
67	Colinas do Sul	0	0	
68	Córrego do Ouro	5.034.300,00	6.605.160,70	31,20
69	Corumbá de Goiás	7.846.797,00	9.005.695,85	14,77
70	Corumbaíba	21.370.922,00	19.763.893,62	- 7,52
71	Cristalina	59.831.600,00	69.554.453,67	16,25
72	Cristianópolis	0	0	
73	Crixás	24.157.857,00	27.177.238,82	12,50
74	Cromínia	6.173.348,49	6.947.440,67	12,54
75	Cumari	0	0	
76	Damianópolis	0	0	
77	Damolândia	5.250.914,61	6.338.469,07	20,71
78	Davinópolis	0	0	
79	Diorama	5.221.194,00	6.841.922,91	31,04
80	Divinópolis de Goiás	0	0	
81	Doverlândia	0	0	
82	Edealina	6.980.550,00	8.145.606,24	16,69
83	Edéia	0	15.112.580,41	
84	Estrela do Norte	10.759.279,33	7.694.384,01	- 28,49
85	Faina	0	0	
86	Fazenda Nova	6.890.880,10	8.888.430,36	28,99
87	Firminópolis	8.471.826,00	10.636.523,86	25,55
88	Flores de Goiás	0	0	
89	Formosa	0	0	
90	Formoso	7.700.183,05	7.722.901,42	0,30
91	Gameleira de Goiás	0	0	
92	Goianápolis	0	0	
93	Goiandira	0	0	
94	Goianésia	58.143.000,00	65.901.945,95	13,34
95	Goiânia	1.833.132.950,00	1.963.040.522,23	7,09
96	Goianira	20.328.000,00	27.227.657,04	33,94

97	Goiás	28.282.000,00	22.899.103,22	-	19,03
98	Goiatuba	0	0		
99	Gouvelândia	11.929.171,00	10.786.137,15	-	9,58
100	Guapó	0	0		
101	Guaraíta	6.550.546,80	6.704.315,07		2,35
102	Guarani de Goiás	0	0		
103	Guarinos	0	0		
104	Heitoraí	5.177.310,45	6.299.289,36		21,67
105	Hidrolândia	0	0		
106	Hidrolina	5.716.138,43	6.921.485,51		21,09
107	Iaciara	0	0		
108	Inaciolândia	15.162.591,00	11.466.397,28	-	24,38
109	Indiara	14.123.704,35	14.986.952,63		6,11
110	Inhumas	47.798.183,00	54.734.080,36		14,51
111	Ipameri	0	0		
112	Ipiranga de Goiás	0	0		
113	Iporá	23.130.285,60	31.710.733,64		37,10
114	Israelândia	0	0		
115	Itaberaí	29.185.067,00	36.651.510,57		25,58
116	Itaguari	0	0		
117	Itaguaru	9.588.017,69	7.467.270,36	-	22,12
118	Itajá	12.457.339,04	12.098.402,22	-	2,88
119	Itapaci	0	0		
120	Itapirapuã	14.507.042,37	9.085.283,48	-	37,37
121	Itapuranga	19.862.610,00	24.160.489,92		21,64
122	Itarumã	9.242.000,00	13.705.000,00		48,29
123	Itauçu	0	0		
124	Itumbiara	193.259.000,00	149.841.293,03	-	22,47
125	Ivolândia	0	0		
126	Jandaia	11.735.118,00	15.918.171,50		35,65
127	Jaraguá	30.000.000,00	41.919.093,30		39,73
128	Jataí	106.593.366,05	126.340.661,19		18,53
129	Jaupaci	9.391.078,00	7.889.251,44	-	15,99
130	Jesúpolis	6.556.807,80	5.872.576,56	-	10,44
131	Joviânia	10.852.813,50	13.181.148,88		21,45
132	Jussara	16.745.500,00	25.778.417,57		53,94
133	Lagoa Santa	5.334.000,00	5.962.000,00		11,77
134	Leopoldo de Bulhões	0	0		
135	Luziânia	0,01	0,01		-
136	Mairipotada	5.600.000,00	6.062.915,18		8,27
137	Mambaí	0	0		
138	Mara Rosa	12.102.939,98	12.855.681,45		6,22
139	Marzagão	6.239.432,70	6.237.825,38	-	0,03
140	Matrinchã	0	0		
141	Maurilândia	13.040.220,33	13.555.797,22		3,95
142	Mimoso de Goiás	5.652.320,00	6.733.988,11		19,14
143	Minaçu	43.874.748,00	46.984.254,84		7,09
144	Mineiros	63.258.501,84	75.355.574,29		19,12
145	Moiporá	0	0		
146	Monte Alegre de Goiás	0,01	0,01		-
147	Montes Claros de Goiás	0	0		

148	Montividiu	21.249.000,00	22.513.444,84		5,95
149	Montividiu do Norte	6.000.000,00	7.325.399,16		22,09
150	Morrinhos	45.013.626,20	46.726.262,63		3,80
151	Morro Agudo de Goiás	0	0		
152	Mossâmedes	5.886.482,64	7.299.263,80		24,00
153	Mozarlândia	14.867.827,00	19.876.464,63		33,69
154	Mundo Novo	0	0		
155	Mutunópolis	7.567.244,00	8.273.129,77		9,33
156	Nazário	9.704.823,08	0	-	100,00
157	Nerópolis	0	0		
158	Niquelândia	56.933.670,34	100.144.295,37		75,90
159	Nova América	7.862.956,00	6.525.726,29	-	17,01
160	Nova Aurora	4.600.000,00	5.670.736,54		23,28
161	Nova Crixás	0	0		
162	Nova Glória	7.443.280,00	7.577.601,16		1,80
163	Nova Iguaçu de Goiás	5.200.000,00	6.084.433,85		17,01
164	Nova Roma	6.600.000,00	7.261.390,00		10,02
165	Nova Veneza	7.962.660,00	8.272.620,04		3,89
166	Novo Brasil	5.543.900,00	6.298.662,22		13,61
167	Novo Gama	53.615.000,00	80.143.370,00		49,48
168	Novo Planalto	6.310.500,00	7.027.278,24		11,36
169	Orizona	15.937.712,50	21.608.473,95		35,58
170	Ouro Verde de Goiás	0	0		
171	Ouvidor	14.300.159,43	15.145.607,06		5,91
172	Padre Bernardo	25.800.000,00	30.802.594,18		19,39
173	Palestina de Goiás	6.800.000,00	6.922.751,86		1,81
174	Palmeiras de Goiás	23.792.900,00	28.715.251,81		20,69
175	Palmelo	0	0		
176	Palminópolis	7.667.500,00	7.696.825,87		0,38
177	Panamá	6.538.975,72	7.375.134,45		12,79
178	Paranaiguara	15.516.969,64	12.263.412,34	-	20,97
179	Parauná	18.931.406,00	20.249.233,29		6,96
180	Perolândia	0	0		
181	Petrolina de Goiás	10.519.591,25	10.033.352,60	-	4,62
182	Pilar de Goiás	0	0		
183	Piracanjuba	40.180.970,00	30.639.649,86	-	23,75
184	Piranhas	0	0		
185	Pirenópolis	0	0		
186	Pires do Rio	0	0		
187	Planaltina	0	0		
188	Pontalina	0	0		
189	Porangatu	34.000.000,00	35.654.005,56		4,86
190	Porteirão	0	0		
191	Portelândia	6.792.437,73	9.706.643,16		42,90
192	Posse	0	0		
193	Professor Jamil	0	0		
194	Quirinópolis	47.312.258,00	57.023.140,87		20,53
195	Rialma	11.779.597,00	12.648.114,40		7,37
196	Rianápolis	8.545.067,50	7.975.604,78	-	6,66
197	Rio Quente	9.900.000,00	13.989.692,73		41,31
198	Rio Verde	250.476.435,02	256.395.238,29		2,36

199	Rubiataba	16.322.550,00	21.585.937,13		32,25
200	Sanclerlândia	0	0		
201	Santa Bárbara de Goiás	0	0		
202	Santa Cruz de Goiás	0	0		
203	Santa Fé de Goiás	7.996.868,60	9.943.807,26		24,35
204	Santa Helena de Goiás	42.050.000,00	68.735.402,08		63,46
205	Santa Isabel	7.186.800,00	8.727.132,61		21,43
206	Santa Rita do Araguaia	0	0		
207	Santa Rita do Novo Destino	6.691.651,24	7.767.380,32		16,08
208	Santa Rosa de Goiás	0	0		
209	Santa Tereza de Goiás	6.214.125,60	7.543.825,60		21,40
210	Santa Terezinha de Goiás	0	0		
211	Santo Antônio da Barra	9.690.677,00	10.896.355,54		12,44
212	Santo Antônio de Goiás	0	0		
213	Santo Antônio do Descoberto	0	0		
214	São Domingos	9.800.000,00	10.760.639,80		9,80
215	São Francisco de Goiás	8.569.050,00	8.945.450,32		4,39
216	São João da Paraúna	7.126.635,00	5.645.914,49	-	20,78
217	São João d'Aliança	0	0		
218	São Luís de Montes Belos	25.150.000,00	28.883.798,83		14,85
219	São Luiz do Norte	12.129.939,98	8.917.227,35	-	26,49
220	São Miguel do Araguaia	0	0		
221	São Miguel do Passa Quatro	0	0		
222	São Patrício	5.720.020,12	6.499.182,61		13,62
223	São Simão	32.918.776,68	37.887.149,01		15,09
224	Senador Canedo	141.870.766,00	164.682.347,52		16,08
225	Serranópolis	0	0		
226	Silvânia	26.622.345,00	29.629.298,00		11,29
227	Simolândia	0	0		
228	Sítio d'Abadia	0	0		
229	Taquaral de Goiás	6.540.872,00	6.592.954,19		0,80
230	Teresina de Goiás	0	0		
231	Terezópolis de Goiás	7.200.000,00	7.969.945,08		10,69
232	Três Ranchos	0	0		
233	Trindade	49.399.982,00	73.369.085,60		48,52
234	Trombas	6.244.000,00	6.914.321,28		10,74
235	Turvânia	7.350.786,00	6.778.209,33	-	7,79
236	Turvelândia	12.682.500,00	13.893.279,88		9,55
237	Uirapuru	6.022.015,88	6.230.250,03		3,46
238	Uruaçu	29.159.312,80	34.509.567,77		18,35
239	Uruana	11.498.600,00	13.272.092,28		15,42
240	Urutaí	0	0		
241	Valparaíso de Goiás	65.567.000,00	12.000.000,00	-	81,70
242	Varjão	7.660.090,59	7.331.689,27	-	4,29
243	Vianópolis	12.137.800,00	15.150.318,48		24,82
244	Vicentinópolis	13.944.760,00	12.878.768,32	-	7,64
245	Vila Boa	0	0		
246	Vila Propício	0	0		

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE II – RECEITA PREVISTA E REALIZADA 2009 continua

		2009			%
	MUNICÍPIO	PREVISÃO	REALIZADA		
1	Abadia de Goiás	7.999.226,66	8.965.461,29		12,08
2	Abadiânia	0	0		
3	Acreuna	0	0		
4	Adelandia	6.134.500,00	5.393.340,00	-	12,08
5	Água Fria de Goiás	0	0		
6	Água Limpa	0	0		
7	Águas Lindas de Goiás	101.899.766,40	7.508.351.230,00		7.268,37
8	Alexania	0	0		
9	Aloandia	0	0		
10	Alto Horizonte	0	0		
11	Alto Paraíso de Goiás	0	0		
12	Alvorada do Norte	12.761.400,00	12.659.616,71	-	0,80
13	Amaralina	0	0		
14	Americano do Brasil	0	0		
15	Amorinópolis	6.327.500,00	6.069.881,66	-	4,07
16	Anápolis	387.890.381,79	453.659.572,99		16,96
17	Anhanguera	0	0		
18	Anicuns	24.378.780,60	26.211.646,06		7,52
19	Aparecida de Goiânia	469.097.000,00	355.417.687,77	-	24,23
20	Aparecida do Rio Doce	10.794.931,77	8.544.677,30	-	20,85
21	Aporé	13.250.500,00	11.413.476,63	-	13,86
22	Araçu	5.778.895,00	6.283.001,64		8,72
23	Aragarças	20.236.500,00	18.815.553,24	-	7,02
24	Aragoiânia	0	0		
25	Araguapaz	0	0		
26	Arenópolis	7.000.000,00	7.674.040,85		9,63
27	Aruanã	0	0		
28	Aurilândia	0	0		
29	Avelinópolis	6.000.000,00	6.149.750,15		2,50
30	Baliza	9.205.320,00	7.608.994,54	-	17,34
31	Barro Alto	24.093.885,70	24.262.395,77		0,70
32	Bela Vista de Goiás	32.798.461,59	26.866.023,11	-	18,09
33	Bom Jardim de Goiás	0	0		
34	Bom Jesus de Goiás	23.990.920,00	5.228.087,11	-	78,21
35	Bonfinópolis	0	0		
36	Bonópolis	8.981.200,00	8.008.672,03	-	10,83
37	Brazabrantes	0	0		
38	Britânia	0	0		
39	Buriti Alegre	0	0		
40	Buriti de Goiás	0	0		
41	Buritinópolis	0	0		
42	Cabeceiras	0	0		
43	Cachoeira Alta	13.770.950,00	13.431.166,24	-	2,47
44	Cachoeira de Goiás	0	0		
45	Cachoeira Dourada	0	0		
46	Caçu	25.620.138,00	21.655.029,40	-	15,48
47	Caiapônia	20.000.000,00	20.847.690,00		4,24

48	Caldas Novas	93.397.000,00	105.088.985,50		12,52
49	Caldazinha	0	0		
50	Campestre de Goiás	0	0		
51	Campinaçu	8.305.867,61	9.910.232,01		19,32
52	Campinorte	13.180.640,77	10.276.652,33	-	22,03
53	Campo Alegre de Goiás	0	0		
54	Campo Limpo de Goiás	7.432.360,19	8.188.359,90		10,17
55	Campos Belos	23.200.000,00	22.103.357,04	-	4,73
56	Campos Verdes	9.108.000,00	7.415.703,09	-	18,58
57	Carmo do Rio Verde	0	0		
58	Castelândia	7.000.000,00	8.042.377,36		14,89
59	Catalão	164.494.400,00	165.107.117,53		0,37
60	Caturaí	0	0		
61	Cavalcante	17.390.000,00	17.336.664,86	-	0,31
62	Ceres	34.012.309,24	28.053.313,89	-	17,52
63	Cezarina	11.200.000,00	11.569.043,12		3,30
64	Chapadão do Céu	23.039.149,00	23.281.829,00		1,05
65	Cidade Oriental	0	0		
66	Cocalzinho de Goiás	14.426.333,88	16.974.334,16		17,66
67	Colinas do Sul	0	0		
68	Córrego do Ouro	0	0		
69	Corumbá de Goiás	8.847.940,00	8.985.250,46		1,55
70	Corumbaíba	0	0		
71	Cristalina	90.057.400,00	56.401.346,04	-	37,37
72	Cristianópolis	0	0		
73	Crixás	0	0		
74	Cromínia	6.518.160,00	7.021.758,05		7,73
75	Cumari	0	0		
76	Damianópolis	0	0		
77	Damolândia	6.938.417,54	6.166.915,90	-	11,12
78	Davinópolis	0	0		
79	Diorama	5.502.634,08	7.382.514,36		34,16
80	Divinópolis de Goiás	0	0		
81	Doverlândia	0	0		
82	Edealina	8.944.000,00	7.704.695,58	-	13,86
83	Edéia	14.000.000,00	14.570.421,54		4,07
84	Estrela do Norte	11.342.522,00	7.140.309,78	-	37,05
85	Faina	11.214.000,00	9.882.581,28	-	11,87
86	Fazenda Nova	9.000.000,00	7.815.674,34	-	13,16
87	Firminópolis	13.726.420,00	11.747.757,37	-	14,41
88	Flores de Goiás	0	0		
89	Formosa	0	0		
90	Formoso	0	0		
91	Gameleira de Goiás	0	0		
92	Goianápolis	0	0		
93	Goiandira	0	0		
94	Goianésia	73.660.000,00	75.437.945,00		2,41
95	Goiânia	1.808.187.000,00	2.158.515.264,51		19,37
96	Goianira	29.628.653,22	29.513.777,63	-	0,39
97	Goiás	29.470.000,00	24.420.772,92	-	17,13
98	Goiatuba	0	0		

99	Gouvelândia	14.020.323,20	10.709.673,76	-	23,61
100	Guapó	0	0		
101	Guaraíta	7.033.036,39	7.192.172,35		2,26
102	Guarani de Goiás	0	0		
103	Guarinos	0	0		
104	Heitoraí	0	0		
105	Hidrolândia	0	0		
106	Hidrolina	5.263.070,29	7.689.078,17		46,09
107	Iaciara	0	0		
108	Inaciolândia	15.476.855,00	10.698.757,00	-	30,87
109	Indiara	15.053.600,62	15.104.308,42		0,34
110	Inhumas	61.359.898,00	54.022.120,71	-	11,96
111	Ipameri	0	0		
112	Ipiranga de Goiás	0	0		
113	Iporá	28.234.575,13	32.197.485,19		14,04
114	Israelândia	0	0		
115	Itaberaí	43.422.934,20	32.629.554,74	-	24,86
116	Itaguari	7.322.600,00	6.833.892,46	-	6,67
117	Itaguaru	10.907.069,45	7.707.984,18	-	29,33
118	Itajá	13.421.528,79	12.273.238,46	-	8,56
119	Itapaci	0	0		
120	Itapirapuã	0	0		
121	Itapuranga	25.370.526,47	28.012.756,36		10,41
122	Itarumã	14.480.300,00	14.836.689,48		2,46
123	Itauçu	0	0		
124	Itumbiara	197.010.650,00	186.955.542,16	-	5,10
125	Ivolândia	0	0		
126	Jandaia	10.438.800,00	11.017.824,92		5,55
127	Jaraguá	38.200.000,00	39.390.251,44		3,12
128	Jataí	117.045.008,73	133.922.981,07		14,42
129	Jaupaci	9.903.800,44	7.320.041,18	-	26,09
130	Jesúpolis	7.944.427,88	5.851.450,39	-	26,35
131	Joviânia	11.000.000,00	11.378.795,36		3,44
132	Jussara	20.000.000,00	23.406.703,19		17,03
133	Lagoa Santa	7.264.200,00	6.159.345,94	-	15,21
134	Leopoldo de Bulhões	0	0		
135	Luziânia	0,01	0,01		-
136	Mairipotada	5.900.000,00	6.429.016,27		8,97
137	Mambaí	7.398.725,00	8.324.113,80		12,51
138	Mara Rosa	13.279.724,09	13.639.157,45		2,71
139	Marzagão	7.166.800,00	6.500.982,22	-	9,29
140	Matrinchã	0	0		
141	Maurilândia	12.931.718,53	11.997.414,87	-	7,22
142	Mimoso de Goiás	7.605.253,00	7.444.275,63	-	2,12
143	Minaçu	0	0		
144	Mineiros	85.251.332,88	75.940.574,29	-	10,92
145	Moiporá	0	0		
146	Monte Alegre de Goiás	6.501.600,07	7.567.433,58		16,39
147	Montes Claros de Goiás	0	0		
148	Montividiu	24.832.000,00	21.573.038,40	-	13,12
149	Montividiu do Norte	0	0		

150	Morrinhos	0	0		
151	Morro Agudo de Goiás	0	0		
152	Mossâmedes	7.978.214,00	1.149.631,21	-	85,59
153	Mozarlândia	14.380.000,00	18.895.995,56		31,40
154	Mundo Novo	0	0		
155	Mutunópolis	8.108.417,49	8.424.004,44		3,89
156	Nazário	0	0		
157	Nerópolis	0	0		
158	Niquelândia	87.149.137,76	99.438.107,24		14,10
159	Nova América	8.064.000,00	6.835.448,85	-	15,24
160	Nova Aurora	6.000.000,00	5.328.873,17	-	11,19
161	Nova Crixás	0	0		
162	Nova Glória	8.541.500,00	8.619.366,88		0,91
163	Nova Iguaçu de Goiás	0	0		
164	Nova Roma	7.000.000,00	6.975.362,00	-	0,35
165	Nova Veneza	8.727.664,00	9.616.774,85		10,19
166	Novo Brasil	5.684.400,00	6.530.851,08		14,89
167	Novo Gama	68.958.840,00	80.960.004,31		17,40
168	Novo Planalto	8.040.559,80	7.874.794,65	-	2,06
169	Orizona	0	0		
170	Ouro Verde de Goiás	0	0		
171	Ouvidor	0	0		
172	Padre Bernardo	27.090.000,00	29.550.489,08		9,08
173	Palestina de Goiás	8.469.000,00	8.332.432,40	-	1,61
174	Palmeiras de Goiás	32.061.800,00	28.545.288,45	-	10,97
175	Palmelo	0	0		
176	Palminópolis	8.699.386,00	7.206.553,08	-	17,16
177	Panamá	7.387.725,04	7.540.559,78		2,07
178	Paranaiguara	18.304.369,75	12.188.745,19	-	33,41
179	Parauná	22.507.546,80	21.488.052,27	-	4,53
180	Perolândia	0	0		
181	Petrolina de Goiás	0	0		
182	Pilar de Goiás	0	0		
183	Piracanjuba	46.715.800,00	34.733.381,51	-	25,65
184	Piranhas	0	0		
185	Pirenópolis	0	0		
186	Pires do Rio	0	0		
187	Planaltina	0	0		
188	Pontalina	0	0		
189	Porangatu	51.777.787,79	50.929.563,68	-	1,64
190	Porteirão	0	0		
191	Portelândia	6.931.971,54	10.852.077,10		56,55
192	Posse	0	0		
193	Professor Jamil	5.070.000,00	5.743.876,05		13,29
194	Quirinópolis	48.547.199,00	55.747.843,90		14,83
195	Rialma	14.478.000,00	13.240.456,65	-	8,55
196	Rianápolis	8.649.000,00	8.706.886,51		0,67
197	Rio Quente	0	0		
198	Rio Verde	252.033.635,66	290.172.416,48		15,13
199	Rubiataba	22.703.200,00	21.362.131,76	-	5,91
200	Sanclerlândia	0	0		

201	Santa Bárbara de Goiás	0	0		
202	Santa Cruz de Goiás	0	0		
203	Santa Fé de Goiás	7.900.000,00	8.512.977,32		7,76
204	Santa Helena de Goiás	46.166.590,00	46.053.070,95	-	0,25
205	Santa Isabel	7.967.327,89	7.569.559,64	-	4,99
206	Santa Rita do Araguaia	0	0		
207	Santa Rita do Novo Destino	8.024.766,29	7.857.675,95	-	2,08
208	Santa Rosa de Goiás	0	0		
209	Santa Tereza de Goiás	0	0		
210	Santa Terezinha de Goiás	0	0		
211	Santo Antônio da Barra	10.378.145,00	8.978.839,80	-	13,48
212	Santo Antônio de Goiás	0	0		
213	Santo Antônio do Descoberto	0	0		
214	São Domingos	10.800.000,00	10.395.387,12	-	3,75
215	São Francisco de Goiás	7.697.300,00	8.560.407,44		11,21
216	São João da Paraúna	7.532.000,00	5.533.284,93	-	26,54
217	São João d'Aliança	0	0		
218	São Luís de Montes Belos	27.776.000,00	32.268.842,76		16,18
219	São Luiz do Norte	8.049.832,32	8.040.265,57	-	0,12
220	São Miguel do Araguaia	0	0		
221	São Miguel do Passa Quatro	0	0		
222	São Patrício	5.978.750,00	6.230.598,71		4,21
223	São Simão	42.287.300,00	38.130.369,76	-	9,83
224	Senador Canedo	161.455.017,00	179.705.736,24		11,30
225	Serranópolis	0	0		
226	Silvânia	28.875.143,20	26.123.488,99	-	9,53
227	Simolândia	0	0		
228	Sítio d'Abadia	0	0		
229	Taquaral de Goiás	8.544.000,00	6.587.237,26	-	22,90
230	Teresina de Goiás	0	0		
231	Terezópolis de Goiás	8.068.320,00	8.423.367,05		4,40
232	Três Ranchos	0	0		
233	Trindade	57.867.000,00	52.578.879,71	-	9,14
234	Trombas	7.256.769,71	6.309.837,56	-	13,05
235	Turvânia	8.526.000,00	8.688.413,98		1,90
236	Turvelândia	13.365.000,00	13.045.143,30	-	2,39
237	Uirapuru	5.878.896,65	6.738.944,69		14,63
238	Uruaçu	34.280.786,41	36.155.255,77		5,47
239	Uruana	14.146.241,60	14.065.765,66	-	0,57
240	Urutaí	0	0		
241	Valparaíso de Goiás	65.500.000,00	0	-	100,00
242	Varjão	7.549.726,66	6.394.694,22	-	15,30
243	Vianópolis	14.833.275,00	14.768.497,85	-	0,44
244	Vicentinópolis	16.280.000,00	13.606.026,96	-	16,42
245	Vila Boa	0	0		
246	Vila Propício	0	0		

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE III– RECEITA PREVISTA E REALIZADA 2009 continua

		2009			%
	MUNICÍPIO	PREVISÃO	REALIZADA		
1	Abadia de Goiás	7.999.226,66	8.965.461,29		12,08
2	Abadiânia	0	0		
3	Acreuna	0	0		
4	Adelandia	6.134.500,00	5.393.340,00	-	12,08
5	Água Fria de Goiás	0	0		
6	Água Limpa	0	0		
7	Águas Lindas de Goiás	101.899.766,40	7.508.351.230,00		7.268,37
8	Alexania	0	0		
9	Aloandia	0	0		
10	Alto Horizonte	0	0		
11	Alto Paraíso de Goiás	0	0		
12	Alvorada do Norte	12.761.400,00	12.659.616,71	-	0,80
13	Amaralina	0	0		
14	Americano do Brasil	0	0		
15	Amorinópolis	6.327.500,00	6.069.881,66	-	4,07
16	Anápolis	387.890.381,79	453.659.572,99		16,96
17	Anhanguera	0	0		
18	Anicuns	24.378.780,60	26.211.646,06		7,52
19	Aparecida de Goiânia	469.097.000,00	355.417.687,77	-	24,23
20	Aparecida do Rio Doce	10.794.931,77	8.544.677,30	-	20,85
21	Aporé	13.250.500,00	11.413.476,63	-	13,86
22	Araçu	5.778.895,00	6.283.001,64		8,72
23	Aragarças	20.236.500,00	18.815.553,24	-	7,02
24	Aragoiânia	0	0		
25	Araguapaz	0	0		
26	Arenópolis	7.000.000,00	7.674.040,85		9,63
27	Aruanã	0	0		
28	Aurilândia	0	0		
29	Avelinópolis	6.000.000,00	6.149.750,15		2,50
30	Baliza	9.205.320,00	7.608.994,54	-	17,34
31	Barro Alto	24.093.885,70	24.262.395,77		0,70
32	Bela Vista de Goiás	32.798.461,59	26.866.023,11	-	18,09
33	Bom Jardim de Goiás	0	0		
34	Bom Jesus de Goiás	23.990.920,00	5.228.087,11	-	78,21
35	Bonfinópolis	0	0		
36	Bonópolis	8.981.200,00	8.008.672,03	-	10,83
37	Brazabrantes	0	0		
38	Britânia	0	0		
39	Buriti Alegre	0	0		
40	Buriti de Goiás	0	0		
41	Buritinópolis	0	0		
42	Cabeceiras	0	0		
43	Cachoeira Alta	13.770.950,00	13.431.166,24	-	2,47
44	Cachoeira de Goiás	0	0		
45	Cachoeira Dourada	0	0		
46	Caçu	25.620.138,00	21.655.029,40	-	15,48
47	Caiapônia	20.000.000,00	20.847.690,00		4,24

48	Caldas Novas	93.397.000,00	105.088.985,50		12,52
49	Caldazinha	0	0		
50	Campestre de Goiás	0	0		
51	Campinaçu	8.305.867,61	9.910.232,01		19,32
52	Campinorte	13.180.640,77	10.276.652,33	-	22,03
53	Campo Alegre de Goiás	0	0		
54	Campo Limpo de Goiás	7.432.360,19	8.188.359,90		10,17
55	Campos Belos	23.200.000,00	22.103.357,04	-	4,73
56	Campos Verdes	9.108.000,00	7.415.703,09	-	18,58
57	Carmo do Rio Verde	0	0		
58	Castelândia	7.000.000,00	8.042.377,36		14,89
59	Catalão	164.494.400,00	165.107.117,53		0,37
60	Caturaí	0	0		
61	Cavalcante	17.390.000,00	17.336.664,86	-	0,31
62	Ceres	34.012.309,24	28.053.313,89	-	17,52
63	Cezarina	11.200.000,00	11.569.043,12		3,30
64	Chapadão do Céu	23.039.149,00	23.281.829,00		1,05
65	Cidade Oriental	0	0		
66	Cocalzinho de Goiás	14.426.333,88	16.974.334,16		17,66
67	Colinas do Sul	0	0		
68	Córrego do Ouro	0	0		
69	Corumbá de Goiás	8.847.940,00	8.985.250,46		1,55
70	Corumbaíba	0	0		
71	Cristalina	90.057.400,00	56.401.346,04	-	37,37
72	Cristianópolis	0	0		
73	Crixás	0	0		
74	Cromínia	6.518.160,00	7.021.758,05		7,73
75	Cumari	0	0		
76	Damianópolis	0	0		
77	Damolândia	6.938.417,54	6.166.915,90	-	11,12
78	Davinópolis	0	0		
79	Diorama	5.502.634,08	7.382.514,36		34,16
80	Divinópolis de Goiás	0	0		
81	Doverlândia	0	0		
82	Edealina	8.944.000,00	7.704.695,58	-	13,86
83	Edéia	14.000.000,00	14.570.421,54		4,07
84	Estrela do Norte	11.342.522,00	7.140.309,78	-	37,05
85	Faina	11.214.000,00	9.882.581,28	-	11,87
86	Fazenda Nova	9.000.000,00	7.815.674,34	-	13,16
87	Firminópolis	13.726.420,00	11.747.757,37	-	14,41
88	Flores de Goiás	0	0		
89	Formosa	0	0		
90	Formoso	0	0		
91	Gameleira de Goiás	0	0		
92	Goianápolis	0	0		
93	Goiandira	0	0		
94	Goianésia	73.660.000,00	75.437.945,00		2,41
95	Goiânia	1.808.187.000,00	2.158.515.264,51		19,37
96	Goianira	29.628.653,22	29.513.777,63	-	0,39
97	Goiás	29.470.000,00	24.420.772,92	-	17,13
98	Goiatuba	0	0		

99	Gouvelândia	14.020.323,20	10.709.673,76	-	23,61
100	Guapó	0	0		
101	Guaraíta	7.033.036,39	7.192.172,35		2,26
102	Guarani de Goiás	0	0		
103	Guarinos	0	0		
104	Heitoraí	0	0		
105	Hidrolândia	0	0		
106	Hidrolina	5.263.070,29	7.689.078,17		46,09
107	Iaciara	0	0		
108	Inaciolândia	15.476.855,00	10.698.757,00	-	30,87
109	Indiara	15.053.600,62	15.104.308,42		0,34
110	Inhumas	61.359.898,00	54.022.120,71	-	11,96
111	Ipameri	0	0		
112	Ipiranga de Goiás	0	0		
113	Iporá	28.234.575,13	32.197.485,19		14,04
114	Israelândia	0	0		
115	Itaberaí	43.422.934,20	32.629.554,74	-	24,86
116	Itaguari	7.322.600,00	6.833.892,46	-	6,67
117	Itaguaru	10.907.069,45	7.707.984,18	-	29,33
118	Itajá	13.421.528,79	12.273.238,46	-	8,56
119	Itapaci	0	0		
120	Itapirapuã	0	0		
121	Itapuranga	25.370.526,47	28.012.756,36		10,41
122	Itarumã	14.480.300,00	14.836.689,48		2,46
123	Itauçu	0	0		
124	Itumbiara	197.010.650,00	186.955.542,16	-	5,10
125	Ivolândia	0	0		
126	Jandaia	10.438.800,00	11.017.824,92		5,55
127	Jaraguá	38.200.000,00	39.390.251,44		3,12
128	Jataí	117.045.008,73	133.922.981,07		14,42
129	Jaupaci	9.903.800,44	7.320.041,18	-	26,09
130	Jesúpolis	7.944.427,88	5.851.450,39	-	26,35
131	Joviânia	11.000.000,00	11.378.795,36		3,44
132	Jussara	20.000.000,00	23.406.703,19		17,03
133	Lagoa Santa	7.264.200,00	6.159.345,94	-	15,21
134	Leopoldo de Bulhões	0	0		
135	Luziânia	0,01	0,01		-
136	Mairipotada	5.900.000,00	6.429.016,27		8,97
137	Mambaí	7.398.725,00	8.324.113,80		12,51
138	Mara Rosa	13.279.724,09	13.639.157,45		2,71
139	Marzagão	7.166.800,00	6.500.982,22	-	9,29
140	Matrinchã	0	0		
141	Maurilândia	12.931.718,53	11.997.414,87	-	7,22
142	Mimoso de Goiás	7.605.253,00	7.444.275,63	-	2,12
143	Minaçu	0	0		
144	Mineiros	85.251.332,88	75.940.574,29	-	10,92
145	Moiporá	0	0		
146	Monte Alegre de Goiás	6.501.600,07	7.567.433,58		16,39
147	Montes Claros de Goiás	0	0		
148	Montividiu	24.832.000,00	21.573.038,40	-	13,12
149	Montividiu do Norte	0	0		

150	Morrinhos	0	0		
151	Morro Agudo de Goiás	0	0		
152	Mossâmedes	7.978.214,00	1.149.631,21	-	85,59
153	Mozarlândia	14.380.000,00	18.895.995,56		31,40
154	Mundo Novo	0	0		
155	Mutunópolis	8.108.417,49	8.424.004,44		3,89
156	Nazário	0	0		
157	Nerópolis	0	0		
158	Niquelândia	87.149.137,76	99.438.107,24		14,10
159	Nova América	8.064.000,00	6.835.448,85	-	15,24
160	Nova Aurora	6.000.000,00	5.328.873,17	-	11,19
161	Nova Crixás	0	0		
162	Nova Glória	8.541.500,00	8.619.366,88		0,91
163	Nova Iguaçu de Goiás	0	0		
164	Nova Roma	7.000.000,00	6.975.362,00	-	0,35
165	Nova Veneza	8.727.664,00	9.616.774,85		10,19
166	Novo Brasil	5.684.400,00	6.530.851,08		14,89
167	Novo Gama	68.958.840,00	80.960.004,31		17,40
168	Novo Planalto	8.040.559,80	7.874.794,65	-	2,06
169	Orizona	0	0		
170	Ouro Verde de Goiás	0	0		
171	Ouvidor	0	0		
172	Padre Bernardo	27.090.000,00	29.550.489,08		9,08
173	Palestina de Goiás	8.469.000,00	8.332.432,40	-	1,61
174	Palmeiras de Goiás	32.061.800,00	28.545.288,45	-	10,97
175	Palmelo	0	0		
176	Palminópolis	8.699.386,00	7.206.553,08	-	17,16
177	Panamá	7.387.725,04	7.540.559,78		2,07
178	Paranaiguara	18.304.369,75	12.188.745,19	-	33,41
179	Parauná	22.507.546,80	21.488.052,27	-	4,53
180	Perolândia	0	0		
181	Petrolina de Goiás	0	0		
182	Pilar de Goiás	0	0		
183	Piracanjuba	46.715.800,00	34.733.381,51	-	25,65
184	Piranhas	0	0		
185	Pirenópolis	0	0		
186	Pires do Rio	0	0		
187	Planaltina	0	0		
188	Pontalina	0	0		
189	Porangatu	51.777.787,79	50.929.563,68	-	1,64
190	Porteirão	0	0		
191	Portelândia	6.931.971,54	10.852.077,10		56,55
192	Posse	0	0		
193	Professor Jamil	5.070.000,00	5.743.876,05		13,29
194	Quirinópolis	48.547.199,00	55.747.843,90		14,83
195	Rialma	14.478.000,00	13.240.456,65	-	8,55
196	Rianápolis	8.649.000,00	8.706.886,51		0,67
197	Rio Quente	0	0		
198	Rio Verde	252.033.635,66	290.172.416,48		15,13
199	Rubiataba	22.703.200,00	21.362.131,76	-	5,91
200	Sanclerlândia	0	0		

201	Santa Bárbara de Goiás	0	0		
202	Santa Cruz de Goiás	0	0		
203	Santa Fé de Goiás	7.900.000,00	8.512.977,32		7,76
204	Santa Helena de Goiás	46.166.590,00	46.053.070,95	-	0,25
205	Santa Isabel	7.967.327,89	7.569.559,64	-	4,99
206	Santa Rita do Araguaia	0	0		
207	Santa Rita do Novo Destino	8.024.766,29	7.857.675,95	-	2,08
208	Santa Rosa de Goiás	0	0		
209	Santa Tereza de Goiás	0	0		
210	Santa Terezinha de Goiás	0	0		
211	Santo Antônio da Barra	10.378.145,00	8.978.839,80	-	13,48
212	Santo Antônio de Goiás	0	0		
213	Santo Antônio do Descoberto	0	0		
214	São Domingos	10.800.000,00	10.395.387,12	-	3,75
215	São Francisco de Goiás	7.697.300,00	8.560.407,44		11,21
216	São João da Paraúna	7.532.000,00	5.533.284,93	-	26,54
217	São João d'Aliança	0	0		
218	São Luís de Montes Belos	27.776.000,00	32.268.842,76		16,18
219	São Luiz do Norte	8.049.832,32	8.040.265,57	-	0,12
220	São Miguel do Araguaia	0	0		
221	São Miguel do Passa Quatro	0	0		
222	São Patrício	5.978.750,00	6.230.598,71		4,21
223	São Simão	42.287.300,00	38.130.369,76	-	9,83
224	Senador Canedo	161.455.017,00	179.705.736,24		11,30
225	Serranópolis	0	0		
226	Silvânia	28.875.143,20	26.123.488,99	-	9,53
227	Simolândia	0	0		
228	Sítio d'Abadia	0	0		
229	Taquaral de Goiás	8.544.000,00	6.587.237,26	-	22,90
230	Teresina de Goiás	0	0		
231	Terezópolis de Goiás	8.068.320,00	8.423.367,05		4,40
232	Três Ranchos	0	0		
233	Trindade	57.867.000,00	52.578.879,71	-	9,14
234	Trombas	7.256.769,71	6.309.837,56	-	13,05
235	Turvânia	8.526.000,00	8.688.413,98		1,90
236	Turvelândia	13.365.000,00	13.045.143,30	-	2,39
237	Uirapuru	5.878.896,65	6.738.944,69		14,63
238	Uruaçu	34.280.786,41	36.155.255,77		5,47
239	Uruana	14.146.241,60	14.065.765,66	-	0,57
240	Urutaí	0	0		
241	Valparaíso de Goiás	65.500.000,00	0	-	100,00
242	Varjão	7.549.726,66	6.394.694,22	-	15,30
243	Vianópolis	14.833.275,00	14.768.497,85	-	0,44
244	Vicentinópolis	16.280.000,00	13.606.026,96	-	16,42
245	Vila Boa	0	0		
246	Vila Propício	0	0		

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE IV – RECEITA PREVISTA E REALIZADA 2010 continua

		2010		
	MUNICÍPIO	PREVISÃO	REALIZADA	
1	Abadia de Goiás	10.037.718,97	10.806.236,07	7,66
2	Abadiânia	0	0	
3	Acreuna	0	0	
4	Adelandia	8.297.483,00	5.926.065,36	- 28,58
5	Água Fria de Goiás	0	0	
6	Água Limpa	0	0	
7	Águas Lindas de Goiás	96.632.000,00	125.961.007,38	30,35
8	Alexania	0	0	
9	Aloandia	0	0	
10	Alto Horizonte	0	0	
11	Alto Paraíso de Goiás	0	0	
12	Alvorada do Norte	12.917.000,00	14.196.532,42	9,91
13	Amaralina	0	0	
14	Americano do Brasil	0	0	
15	Amorinópolis	8.725.371,00	7.145.512,54	- 18,11
16	Anápolis	445.230.939,30	482.891.719,30	8,46
17	Anhanguera	0	0	
18	Anicuns	33.373.650,00	29.282.754,71	- 12,26
19	Aparecida de Goiânia	600.156.953,00	445.891.530,19	- 25,70
20	Aparecida do Rio Doce	11.745.297,93	10.737.352,35	- 8,58
21	Aporé	13.618.752,10	14.837.620,97	8,95
22	Araçu	8.392.000,00	6.993.318,55	- 16,67
23	Aragarças	0	0	
24	Aragoiânia	0	0	
25	Araguapaz	0	0	
26	Arenópolis	8.800.000,00	7.735.383,51	- 12,10
27	Aruanã	0	0	
28	Aurilândia	0	0	
29	Avelinópolis	0	0	
30	Baliza	10.523.829,00	7.863.154,97	- 25,28
31	Barro Alto	32.000.000,00	30.417.913,14	- 4,94
32	Bela Vista de Goiás	34.813.380,00	32.562.819,67	- 6,46
33	Bom Jardim de Goiás	0	0	
34	Bom Jesus de Goiás	32.590.000,00	37.413.034,63	14,80
35	Bonfinópolis	0	0	
36	Bonópolis	8.586.200,00	8.454.883,93	- 1,53
37	Brazabrantes	0	0	
38	Britânia	0	0	
39	Buriti Alegre	0	0	
40	Buriti de Goiás	0	0	
41	Buritinópolis	0	0	
42	Cabeceiras	0	0	
43	Cachoeira Alta	17.359.950,00	14.897.025,82	- 14,19
44	Cachoeira de Goiás	0	0	
45	Cachoeira Dourada	0	0	
46	Caçu	26.164.001,80	22.434.752,82	- 14,25
47	Caiapônia	21.000.000,00	21.439.663,00	2,09

48	Caldas Novas	166.771.500,00	116.216.328,04	-	30,31
49	Caldazinha	0	0		
50	Campestre de Goiás	0	0		
51	Campinaçu	11.112.604,92	13.407.502,80		20,65
52	Campinorte	13.862.000,00	15.262.930,55		10,11
53	Campo Alegre de Goiás	0	0		
54	Campo Limpo de Goiás	8.730.000,00	9.401.731,78		7,69
55	Campos Belos	0	0		
56	Campos Verdes	8.644.240,00	8.119.986,86	-	6,06
57	Carmo do Rio Verde	0	0		
58	Castelândia	0	0		
59	Catalão	183.944.328,00	188.262.902,28		2,35
60	Caturaí	0	0		
61	Cavalcante	25.505.975,00	19.980.720,81	-	21,66
62	Ceres	37.640.390,10	33.529.381,51	-	10,92
63	Cezarina	11.216.869,40	14.953.496,33		33,31
64	Chapadão do Céu	24.076.402,00	31.374.444,00		30,31
65	Cidade Oriental	0	0		
66	Cocalzinho de Goiás	17.863.395,00	19.561.098,80		9,50
67	Colinas do Sul	0	0		
68	Córrego do Ouro	0	0		
69	Corumbá de Goiás	11.376.627,78	11.377.445,78		0,01
70	Corumbaíba	0	0		
71	Cristalina	140.284.000,00	75.599.303,64	-	46,11
72	Cristianópolis	0	0		
73	Crixás	0	0		
74	Cromínia	6.813.800,00	7.459.981,88		9,48
75	Cumari	0	0		
76	Damianópolis	0	0		
77	Damolândia	7.747.723,34	7.065.660,45	-	8,80
78	Davinópolis	0	0		
79	Diorama	7.709.255,00	7.252.193,58	-	5,93
80	Divinópolis de Goiás	0	0		
81	Doverlândia	0	0		
82	Edealina	9.301.760,00	9.893.131,20		6,36
83	Edéia	19.700.000,00	24.483.433,39		24,28
84	Estrela do Norte	11.088.000,00	7.731.029,16	-	30,28
85	Faina	0	0		
86	Fazenda Nova	15.401.500,00	10.108.722,12	-	34,37
87	Firminópolis	0	0		
88	Flores de Goiás	0	0		
89	Formosa	0	0		
90	Formoso	0	0		
91	Gameleira de Goiás	0	0		
92	Goianápolis	0	0		
93	Goiandira	0	0		
94	Goianésia	75.691.601,00	80.287.614,00		6,07
95	Goiânia	2.371.318.000,00	2.437.498.333,62		2,79
96	Goianira	0	0		
97	Goiás	0	0		
98	Goiatuba	0	0		

99	Gouvelândia	17.678.000,00	11.406.894,11	-	35,47
100	Guapó	0	0		
101	Guaraíta	8.217.600,00	6.833.024,70	-	16,85
102	Guarani de Goiás	0	0		
103	Guarinos	0	0		
104	Heitoraí	0	0		
105	Hidrolândia	0	0		
106	Hidrolina	6.975.000,00	7.051.361,62		1,09
107	Iaciara	0	0		
108	Inaciolândia	15.718.650,00	13.266.720,47	-	15,60
109	Indiara	16.381.852,66	17.640.184,39		7,68
110	Inhumas	0	0		
111	Ipameri	0	0		
112	Ipiranga de Goiás	0	0		
113	Iporá	31.495.000,00	35.094.235,77		11,43
114	Israelândia	0	0		
115	Itaberaí	0	0		
116	Itaguari	0	0		
117	Itaguaru	11.380.782,00	8.452.361,73	-	25,73
118	Itajá	15.206.310,00	14.241.497,23	-	6,34
119	Itapaci	0	0		
120	Itapirapuã	10.927.807,00	11.472.226,65		4,98
121	Itapuranga	32.586.145,80	28.970.179,46	-	11,10
122	Itarumã	16.570.000,00	17.684.223,63		6,72
123	Itauçu	0	0		
124	Itumbiara	200.177.580,06	161.948.039,02	-	19,10
125	Ivolândia	0	0		
126	Jandaia	11.561.800,00	13.818.295,08		19,52
127	Jaraguá	41.113.550,00	51.877.833,68		26,18
128	Jataí	142.000.000,00	172.844.193,29		21,72
129	Jaupaci	9.197.334,44	7.305.679,64	-	20,57
130	Jesúpolis	8.218.465,95	8.004.106,13	-	2,61
131	Joviânia	11.660.000,00	13.087.748,86		12,24
132	Jussara	21.500.000,00	26.348.949,66		22,55
133	Lagoa Santa	8.027.200,00	6.751.579,26	-	15,89
134	Leopoldo de Bulhões	0	0		
135	Luziânia	205.727.000,00	0	-	100,00
136	Mairipotada	6.997.500,00	6.202.315,84	-	11,36
137	Mambaí	0	0		
138	Mara Rosa	12.257.222,91	18.035.163,96		47,14
139	Marzagão	0	0		
140	Matrinchã	0	0		
141	Maurilândia	15.741.022,25	13.215.855,91	-	16,04
142	Mimoso de Goiás	8.450.200,00	7.842.586,54	-	7,19
143	Minaçu	0	0		
144	Mineiros	88.714.838,63	96.416.593,86		8,68
145	Moiporá	0	0		
146	Monte Alegre de Goiás	7.964.459,60	10.576.537,29		32,80
147	Montes Claros de Goiás	0	0		
148	Montividiu	29.973.205,00	27.246.171,72	-	9,10
149	Montividiu do Norte	0	0		

150	Morrinhos	0	0		
151	Morro Agudo de Goiás	0	0		
152	Mossâmedes	11.158.113,00	10.503.438,84	-	5,87
153	Mozarlândia	19.751.000,00	22.450.090,44		13,67
154	Mundo Novo	0	0		
155	Mutunópolis	9.496.407,70	9.692.497,92		2,06
156	Nazário	11.712.258,60	0	-	100,00
157	Nerópolis	0	0		
158	Niquelândia	106.550.792,98	98.875.013,91	-	7,20
159	Nova América	8.876.000,00	6.810.054,24	-	23,28
160	Nova Aurora	7.057.788,00	6.039.552,54	-	14,43
161	Nova Crixás	0	0		
162	Nova Glória	11.397.800,00	7.975.742,75	-	30,02
163	Nova Iguaçu de Goiás	11.000.000,00	6.309.473,93	-	42,64
164	Nova Roma	8.500.000,00	7.336.305,00	-	13,69
165	Nova Veneza	9.870.840,00	11.260.435,39		14,08
166	Novo Brasil	7.580.500,00	7.217.976,22	-	4,78
167	Novo Gama	86.353.900,00	60.638.579,55	-	29,78
168	Novo Planalto	8.471.660,01	8.784.913,83		3,70
169	Orizona	0	0		
170	Ouro Verde de Goiás	0	0		
171	Ouvidor	0	0		
172	Padre Bernardo	29.798.999,98	34.304.088,31		15,12
173	Palestina de Goiás	8.231.000,00	7.287.104,20	-	11,47
174	Palmeiras de Goiás	34.585.270,45	33.906.977,99	-	1,96
175	Palmelo	0	0		
176	Palminópolis	10.035.510,67	8.958.681,16	-	10,73
177	Panamá	8.425.725,04	9.034.389,94		7,22
178	Paranaiguara	14.820.000,00	14.278.595,67	-	3,65
179	Parauná	32.097.682,50	27.524.431,17	-	14,25
180	Perolândia	0	0		
181	Petrolina de Goiás	0	0		
182	Pilar de Goiás	0	0		
183	Piracanjuba	46.481.774,00	38.194.259,82	-	17,83
184	Piranhas	0	0		
185	Pirenópolis	0	0		
186	Pires do Rio	0	0		
187	Planaltina	0	0		
188	Pontalina	0	0		
189	Porangatu	51.281.800,00	56.608.707,50		10,39
190	Porteirão	0	0		
191	Portelândia	0	0		
192	Posse	0	0		
193	Professor Jamil	5.436.540,00	7.702.030,15		41,67
194	Quirinópolis	65.606.570,00	65.874.500,40		0,41
195	Rialma	16.158.000,00	12.962.353,55	-	19,78
196	Rianápolis	9.869.000,00	8.609.953,00	-	12,76
197	Rio Quente	0	0		
198	Rio Verde	400.366.278,47	322.546.048,43	-	19,44
199	Rubiataba	27.202.400,00	22.916.248,88	-	15,76
200	Sanclerlândia	0	0		

201	Santa Bárbara de Goiás	0	0		
202	Santa Cruz de Goiás	0	0		
203	Santa Fé de Goiás	9.020.000,00	9.663.222,14		7,13
204	Santa Helena de Goiás	40.000.000,00	60.240.181,24		50,60
205	Santa Isabel	9.553.700,00	13.810.414,90		44,56
206	Santa Rita do Araguaia	0	0		
207	Santa Rita do Novo Destino	8.697.966,35	7.555.676,30	-	13,13
208	Santa Rosa de Goiás	0	0		
209	Santa Tereza de Goiás	0	0		
210	Santa Terezinha de Goiás	0	0		
211	Santo Antônio da Barra	9.692.600,00	9.782.045,15		0,92
212	Santo Antônio de Goiás	0	0		
213	Santo Antônio do Descoberto	0	0		
214	São Domingos	16.483.248,98	13.744.399,92	-	16,62
215	São Francisco de Goiás	7.849.505,00	9.967.512,48		26,98
216	São João da Paraúna	8.840.357,00	6.083.229,72	-	31,19
217	São João d'Aliança	0	0		
218	São Luís de Montes Belos	44.222.200,00	40.424.437,50	-	8,59
219	São Luiz do Norte	9.400.000,00	11.172.856,88		18,86
220	São Miguel do Araguaia	0	0		
221	São Miguel do Passa Quatro	0	0		
222	São Patrício	7.423.503,07	6.676.603,18	-	10,06
223	São Simão	47.256.316,16	44.248.221,35	-	6,37
224	Senador Canedo	217.031.500,00	225.426.946,40		3,87
225	Serranópolis	0	0		
226	Silvânia	34.982.810,00	37.630.523,98		7,57
227	Simolândia	0	0		
228	Sítio d'Abadia	0	0		
229	Taquaral de Goiás	0	0		
230	Teresina de Goiás	0	0		
231	Terezópolis de Goiás	8.750.500,00	9.182.688,94		4,94
232	Três Ranchos	0	0		
233	Trindade	93.198.000,00	79.720.391,24	-	14,46
234	Trombas	8.894.820,00	7.932.741,38	-	10,82
235	Turvânia	0	0		
236	Turvelândia	14.673.700,00	16.320.348,85		11,22
237	Uirapuru	7.584.966,62	7.259.718,01	-	4,29
238	Uruaçu	43.710.000,00	60.955.501,07		39,45
239	Uruana	18.570.949,00	16.400.096,35	-	11,69
240	Urutaí	0	0		
241	Valparaíso de Goiás	0	0		
242	Varjão	8.590.940,00	7.157.548,91	-	16,68
243	Vianópolis	17.820.347,69	19.204.126,12		7,77
244	Vicentinópolis	17.804.000,00	15.218.345,33	-	14,52
245	Vila Boa	0	0		
246	Vila Propício	0	0		

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE V – RECEITA PREVISTA E REALIZADA 2011 continua

SEQ	MUNICIPIO	PREVISÃO	REALIZADA	
1	Abadia de Goiás	13.072.631,93	14.569.640,68	11,45
2	Abadiânia	0	0	
3	Acreuna	0	0	
4	Adelandia	8.415.880,00	7.183.527,46	-14,64
5	Água Fria de Goiás	0	0	
6	Água Limpa	0	0	
7	Águas Lindas de Goiás	121.917.000,00	152.332.862,58	24,95
8	Alexania	0	0	
9	Aloandia	0	0	
10	Alto Horizonte	0	0	
11	Alto Paraíso de Goiás	0	0	
12	Alvorada do Norte	0	0	
13	Amaralina	0	0	
14	Americano do Brasil	0	0	
15	Amorinópolis	12.163.436,00	8.228.212,96	-32,35
16	Anápolis	713.388.701,06	640.151.365,97	-10,27
17	Anhanguera	0	0	
18	Anicuns	43.385.745,00	32.602.339,24	-24,85
19	Aparecida de Goiânia	672.376.125,22	506.547.573,41	-24,66
20	Aparecida do Rio Doce	12.367.211,15	12.397.631,84	0,25
21	Aporé	16.673.501,21	14.611.778,29	-12,37
22	Araçu	8.737.552,99	7.964.132,13	-8,85
23	Aragarças	0	0	
24	Aragoiânia	0	0	
25	Araguapaz	0	0	
26	Arenópolis	8.800.000,00	9.931.519,90	12,86
27	Aruanã	0	0	
28	Aurilândia	0	0	
29	Avelinópolis	0	0	
30	Baliza	10.839.544,00	9.422.554,66	-13,07
31	Barro Alto	38.288.998,80	31.244.162,77	-18,40
32	Bela Vista de Goiás	39.544.718,00	37.044.886,44	-6,32
33	Bom Jardim de Goiás	0	0	
34	Bom Jesus de Goiás	51.422.000,00	39.729.418,31	-22,74
35	Bonfinópolis	0	0	
36	Bonópolis	11.155.560,00	9.095.093,67	-18,47
37	Brazabrantes	0	0	
38	Britânia	0	0	
39	Buriti Alegre	0	0	
40	Buriti de Goiás	0	0	
41	Buritinópolis	0	0	
42	Cabeceiras	0	0	
43	Cachoeira Alta	19.106.000,00	18.874.964,90	-1,21
44	Cachoeira de Goiás	0	0	
45	Cachoeira Dourada	0	0	
46	Caçu	31.655.445,79	24.613.823,50	-22,24
47	Caiapônia	19.348.382,00	25.937.432,00	34,05
48	Caldas Novas	215.175.620,00	137.869.556,91	-35,93

49	Caldazinha	0	0	
50	Campestre de Goiás	0	0	
51	Campinaçu	16.874.329,00	13.922.686,73	-17,49
52	Campinorte	14.485.790,00	17.745.890,64	22,51
53	Campo Alegre de Goiás	0	0	
54	Campo Limpo de Goiás	9.734.792,68	10.640.360,18	9,30
55	Campos Belos	0	0	
56	Campos Verdes	8.644.240,00	9.652.915,83	11,67
57	Carmo do Rio Verde	0	0	
58	Castelândia	0	0	
59	Catalão	241.070.644,00	236.785.544,67	-1,78
60	Caturaí	0	0	
61	Cavalcante	24.581.037,49	20.407.691,70	-16,98
62	Ceres	50.565.829,97	41.125.940,23	-18,67
63	Cezarina	20.250.043,17	19.374.953,63	-4,32
64	Chapadão do Céu	28.250.114,00	38.626.303,00	36,73
65	Cidade Oriental	0	0	
66	Cocalzinho de Goiás	18.866.933,09	26.194.500,45	38,84
67	Colinas do Sul	0	0	
68	Córrego do Ouro	0	0	
69	Corumbá de Goiás	14.107.275,00	14.087.654,49	-0,14
70	Corumbaíba	0	0	
71	Cristalina	105.196.656,00	61.484.416,47	-41,55
72	Cristianópolis	0	0	
73	Crixás	0	0	
74	Cromínia	10.551.400,00	8.186.354,85	-22,41
75	Cumari	0	0	
76	Damianópolis	0	0	
77	Damolândia	8.866.241,58	8.161.780,04	-7,95
78	Davinópolis	0	0	
79	Diorama	7.763.868,00	8.340.333,05	7,42
80	Divinópolis de Goiás	0	0	
81	Doverlândia	0	0	
82	Edealina	10.000.000,00	12.306.195,31	23,06
83	Edéia	22.900.000,00	24.132.699,92	5,38
84	Estrela do Norte	14.542.900,00	10.151.970,42	-30,19
85	Faina	0	0	
86	Fazenda Nova	10.842.650,00	10.020.736,16	-7,58
87	Firminópolis	0	0	
88	Flores de Goiás	0	0	
89	Formosa	0	0	
90	Formoso	0	0	
91	Gameleira de Goiás	0	0	
92	Goianápolis	0	0	
93	Goiandira	0	0	
94	Goianésia	82.410.427,00	92.754.548,00	12,55
95	Goiânia	2.602.080.000,00	2.659.580.970,45	2,21
96	Goianira	0,00	42.307.454,61	
97	Goiás	45.661.085,60	33.993.556,66	-25,55
98	Goiatuba	0	0	
99	Gouvelândia	0	0	

100	Guapó	0	0	
101	Guaraíta	0	0	
102	Guarani de Goiás	0	0	
103	Guarinos	0	0	
104	Heitoraí	0	0	
105	Hidrolândia	0	0	
106	Hidrolina	8.268.000,00	7.828.779,05	-5,31
107	Iaciara	0	0	
108	Inaciolândia	0	0	
109	Indiara	19.975.372,00	24.983.455,12	25,07
110	Inhumas	0	0	
111	Ipameri	0	0	
112	Ipiranga de Goiás	0	0	
113	Iporá	32.374.800,00	39.852.673,03	23,10
114	Israelândia	0	0	
115	Itaberaí	0	0	
116	Itaguari	0	0	
117	Itaguaru	11.380.782,00	9.470.406,84	-16,79
118	Itajá	20.600.000,00	14.896.137,13	-27,69
119	Itapaci	0	0	
120	Itapirapuã	11.757.253,49	13.628.135,51	15,91
121	Itapuranga	0	0	
122	Itarumã	19.682.000,00	19.619.419,48	-0,32
123	Itauçu	0	0	
124	Itumbiara	194.837.156,54	199.397.786,53	2,34
125	Ivolândia	0	0	
126	Jandaia	13.968.607,46	18.624.420,38	33,33
127	Jaraguá	46.803.700,00	54.155.905,90	15,71
128	Jataí	154.812.300,00	209.177.053,79	35,12
129	Jaupaci	0	0	
130	Jesúpolis	8.927.113,74	8.755.292,08	-1,92
131	Joviânia	12.109.031,00	16.306.719,10	34,67
132	Jussara	23.000.000,00	31.953.299,84	38,93
133	Lagoa Santa	0	0	
134	Leopoldo de Bulhões	0	0	
135	Luziânia	0	0	
136	Mairipotada	7.557.300,00	7.618.412,93	0,81
137	Mambaí	0	0	
138	Mara Rosa	17.577.125,04	18.624.086,38	5,96
139	Marzagão	0	0	
140	Matrinchã	0	0	
141	Maurilândia	18.890.931,93	18.122.063,87	-4,07
142	Mimoso de Goiás	10.600.799,40	8.544.967,18	-19,39
143	Minaçu	0	0	
144	Mineiros	84.022.690,15	106.334.296,27	26,55
145	Moiporá	0	0	
146	Monte Alegre de Goiás	8.684.843,94	10.318.825,44	18,81
147	Montes Claros de Goiás	0	0	
148	Montividiu	26.754.700,00	35.722.098,39	33,52
149	Montividiu do Norte	0	0	
150	Morrinhos	0	0	

151	Morro Agudo de Goiás	0	0	
152	Mossâmedes	12.447.070,25	0	-100,00
153	Mozarlândia	21.350.500,00	22.823.270,35	6,90
154	Mundo Novo	0	0	
155	Mutunópolis	12.345.330,00	11.377.748,67	-7,84
156	Nazário	12.425.578,92	0	-100,00
157	Nerópolis	0	0	
158	Niquelândia	92.269.000,00	99.797.121,86	8,16
159	Nova América	9.000.000,00	7.816.560,35	-13,15
160	Nova Aurora	7.158.405,86	7.292.215,75	1,87
161	Nova Crixás	0	0	
162	Nova Glória	11.745.548,00	10.094.282,89	-14,06
163	Nova Iguaçu de Goiás	0	0	
164	Nova Roma	0	0	
165	Nova Veneza	0	0	
166	Novo Brasil	8.856.300,00	8.616.958,09	-2,70
167	Novo Gama	101.261.520,00	78.631.410,65	-22,35
168	Novo Planalto	9.100.000,00	9.322.985,06	2,45
169	Orizona	0	0	
170	Ouro Verde de Goiás	0	0	
171	Ouvidor	0	0	
172	Padre Bernardo	0	0	
173	Palestina de Goiás	7.304.960,00	8.500.346,69	16,36
174	Palmeiras de Goiás	40.810.619,13	41.756.252,20	2,32
175	Palmelo	0	0	
176	Palminópolis	11.949.270,80	9.892.521,47	-17,21
177	Panamá	8.737.725,04	10.455.381,50	19,66
178	Paranaiguara	20.700.000,00	17.179.761,99	-17,01
179	Parauná	31.999.358,12	32.588.209,54	1,84
180	Perolândia	0	0	
181	Petrolina de Goiás	0	0	
182	Pilar de Goiás	0	0	
183	Piracanjuba	49.560.792,22	41.038.562,73	-17,20
184	Piranhas	0	0	
185	Pirenópolis	0	0	
186	Pires do Rio	0	0	
187	Planaltina	0	0	
188	Pontalina	0	0	
189	Porangatu	56.481.876,00	58.371.330,96	3,35
190	Porteirão	0	0	
191	Portelândia	0	0	
192	Posse	0	0	
193	Professor Jamil	7.067.502,00	8.201.496,10	16,05
194	Quirinópolis	78.985.260,00	79.350.265,41	0,46
195	Rialma	17.000.000,00	15.374.155,21	-9,56
196	Rianápolis	9.500.000,00	9.174.828,38	-3,42
197	Rio Quente	0	0	
198	Rio Verde	401.847.157,58	413.306.441,79	2,85
199	Rubiataba	24.884.900,00	27.135.381,90	9,04
200	Sanclerlândia	0	0	
201	Santa Bárbara de Goiás	0	0	

202	Santa Cruz de Goiás	0	0	
203	Santa Fé de Goiás	0	0	
204	Santa Helena de Goiás	40.500.011,97	51.128.492,26	26,24
205	Santa Isabel	11.380.500,00	11.821.489,49	3,87
206	Santa Rita do Araguaia	0	0	
207	Santa Rita do Novo Destino	10.066.600,00	9.266.473,01	-7,95
208	Santa Rosa de Goiás	0	0	
209	Santa Tereza de Goiás	0	0	
210	Santa Terezinha de Goiás	0	0	
211	Santo Antônio da Barra	12.608.000,00	12.066.060,52	-4,30
212	Santo Antônio de Goiás	0	0	
213	Santo Antônio do Descoberto	0	0	
214	São Domingos	17.304.483,00	17.806.970,80	2,90
215	São Francisco de Goiás	12.228.896,00	11.457.181,11	-6,31
216	São João da Paraúna	9.420.936,00	7.228.498,94	-23,27
217	São João d'Aliança	0	0	
218	São Luís de Montes Belos	55.338.800,67	44.270.459,33	-20,00
219	São Luiz do Norte	10.300.000,00	10.764.924,44	4,51
220	São Miguel do Araguaia	0	0	
221	São Miguel do Passa Quatro	0	0	
222	São Patrício	9.399.162,00	7.949.667,35	-15,42
223	São Simão	54.048.652,83	58.156.079,54	7,60
224	Senador Canedo	246.504.019,00	234.032.662,82	-5,06
225	Serranópolis	0	0	
226	Silvânia	32.554.000,00	32.592.103,02	0,12
227	Simolândia	0	0	
228	Sítio d'Abadia	0	0	
229	Taquaral de Goiás	0	0	
230	Teresina de Goiás	0	0	
231	Terezópolis de Goiás	10.155.000,00	10.704.828,03	5,41
232	Três Ranchos	0	0	
233	Trindade	102.277.814,96	93.582.741,30	-8,50
234	Trombas	10.296.000,00	8.086.536,38	-21,46
235	Turvânia	0	0	
236	Turvelândia	16.531.085,00	20.425.651,91	23,56
237	Uirapuru	0	0	
238	Uruaçu	115.640.711,20	52.443.169,09	-54,65
239	Uruana	23.550.757,00	24.497.511,78	4,02
240	Urutaí	0	0	
241	Valparaíso de Goiás	0	0	
242	Varjão	10.142.141,00	8.230.200,94	-18,85
243	Vianópolis	21.785.887,50	21.043.467,43	-3,41
244	Vicentinópolis	18.643.000,00	19.056.489,07	2,22
245	Vila Boa	0	0	
246	Vila Propício	0	0	

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE VI – RECEITA PREVISTA E REALIZADA 2012 continua

SEQ	MUNICÍPIO	PREVISÃO	REALIZADA	
1	Abadia de Goiás	13.750.000,00	18.684.262,65	35,89
2	Abadiânia	0	0	
3	Acreuna	0	0	
4	Adelandia	0	0	
5	Água Fria de Goiás	0	0	
6	Água Limpa	0	0	
7	Águas Lindas de Goiás	121.917.000,00	152.332.862,58	24,95
8	Alexania	0	0	
9	Aloandia	0	0	
10	Alto Horizonte	0	0	
11	Alto Paraíso de Goiás	0	0	
12	Alvorada do Norte	0	0	
13	Amaralina	0	0	
14	Americano do Brasil	0	0	
15	Amorinópolis	13.572.010,00	9.811.437,25	-27,71
16	Anápolis	798.355.736,00	706.255.020,23	-11,54
17	Anhanguera	0	0	
18	Anicuns	45.611.419,95	35.722.704,46	-21,68
19	Aparecida de Goiânia	694.441.656,29	600.908.250,43	-13,47
20	Aparecida do Rio Doce	13.857.243,24	12.407.552,33	-10,46
21	Aporé	24.870.441,15	22.793.596,32	-8,35
22	Araçu	0	0	
23	Aragarças	24.238.469,00	30.590.027,92	26,20
24	Aragoiânia	0	0	
25	Araguapaz	0	0	
26	Arenópolis	4.648.060,00	11.158.456,64	140,07
27	Aruanã	0	0	
28	Aurilândia	0	0	
29	Avelinópolis	0	0	
30	Baliza	0	0	
31	Barro Alto	50.902.500,00	37.738.856,33	-25,86
32	Bela Vista de Goiás	43.526.564,80	45.622.479,87	4,82
33	Bom Jardim de Goiás	0	0	
34	Bom Jesus de Goiás	55.982.000,00	48.343.008,91	-13,65
35	Bonfinópolis	0	0	
36	Bonópolis	15.539.000,00	9.750.282,04	-37,25
37	Brazabrantes	0	0	
38	Britânia	0	0	
39	Buriti Alegre	0	0	
40	Buriti de Goiás	0	0	
41	Buritinópolis	0	0	
42	Cabeceiras	0	0	
43	Cachoeira Alta	25.637.240,00	24.171.370,50	-5,72
44	Cachoeira de Goiás	0	0	
45	Cachoeira Dourada	0	0	
46	Caçu	37.104.415,79	0	-100,00
47	Caiapônia	24.304.058,00	36.038.741,00	48,28
48	Caldas Novas	235.842.620,00	165.688.498,96	-29,75

49	Caldazinha	0	0	
50	Campestre de Goiás	0	0	
51	Campinaçu	18.561.760,00	16.162.231,50	-12,93
52	Campinorte	0	0	
53	Campo Alegre de Goiás	0	0	
54	Campo Limpo de Goiás	14.335.000,00	11.593.915,56	-19,12
55	Campos Belos	0	0	
56	Campos Verdes	0	0	
57	Carmo do Rio Verde	0	0	
58	Castelândia	0	0	
59	Catalão	253.343.200,00	249.952.535,89	-1,34
60	Caturaí	0	0	
61	Cavalcante	27.092.295,94	25.914.851,95	-4,35
62	Ceres	56.840.440,00	51.103.384,88	-10,09
63	Cezarina	33.674.990,60	24.935.478,54	-25,95
64	Chapadão do Céu	33.827.590,00	44.175.219,07	30,59
65	Cidade Oriental	0	0	
66	Cocalzinho de Goiás	23.943.089,87	30.949.883,03	29,26
67	Colinas do Sul	0	0	
68	Córrego do Ouro	0	0	
69	Corumbá de Goiás	16.000.000,00	17.067.606,84	6,67
70	Corumbaíba	0	0	
71	Cristalina	112.354.885,46	103.791.494,25	-7,62
72	Cristianópolis	0	0	
73	Crixás	0	0	
74	Cromínia	11.366.300,00	8.309.407,90	-26,89
75	Cumari	0	0	
76	Damianópolis	0	0	
77	Damolândia	0	0	
78	Davinópolis	0	0	
79	Diorama	0	0	
80	Divinópolis de Goiás	0	0	
81	Doverlândia	0	0	
82	Edealina	11.500.000,00	13.654.111,17	18,73
83	Edéia	24.160.000,00	27.227.984,55	12,70
84	Estrela do Norte	0	0	
85	Faina	0	0	
86	Fazenda Nova	14.111.699,00	11.892.091,12	-15,73
87	Firminópolis	0	0	
88	Flores de Goiás	0	0	
89	Formosa	0	0	
90	Formoso	0	0	
91	Gameleira de Goiás	9.553.660,00	1.120.784,44	-88,27
92	Goianápolis	0	0	
93	Goiandira	0	0	
94	Goianésia	102.691.979,00	104.378.680,17	1,64
95	Goiânia	2.890.260.000,00	3.079.195.834,89	6,54
96	Goianira	59.156.000,00	55.572.920,40	-6,06
97	Goiás	0	0	
98	Goiatuba	0	0	
99	Gouvelândia	17.451.220,00	14.340.678,50	-17,82

100	Guapó	0	0	
101	Guaraíta	0	0	
102	Guarani de Goiás	0	0	
103	Guarinos	0	0	
104	Heitoraí	0	0	
105	Hidrolândia	0	0	
106	Hidrolina	8.797.360,00	9.113.452,06	3,59
107	Iaciara	0	0	
108	Inaciolândia	0	0	
109	Indiara	22.971.677,80	34.999.918,39	52,36
110	Inhumas	0	0	
111	Ipameri	0	0	
112	Ipiranga de Goiás	0	0	
113	Iporá	39.346.200,00	46.139.922,37	17,27
114	Israelândia	0	0	
115	Itaberaí	57.250.000,00	52.387.085,71	-8,49
116	Itaguari	0	0	
117	Itaguaru	0	0	
118	Itajá	22.900.000,00	15.985.020,60	-30,20
119	Itapaci	0	0	
120	Itapirapuã	0	0	
121	Itapuranga	0	0	
122	Itarumã	25.613.000,00	23.833.004,16	-6,95
123	Itauçu	0	0	
124	Itumbiara	209.446.156,54	248.442.693,52	18,62
125	Ivolândia	0	0	
126	Jandaia	18.857.620,00	22.408.812,90	18,83
127	Jaraguá	58.174.000,00	62.641.488,69	7,68
128	Jataí	213.974.999,96	255.716.129,00	19,51
129	Jaupaci	0	0	
130	Jesúpolis	9.017.513,74	9.470.705,50	5,03
131	Joviânia	14.384.000,00	33.650.911,50	133,95
132	Jussara	25.500.000,00	32.055.061,18	25,71
133	Lagoa Santa	12.500.000,00	7.889.881,21	-36,88
134	Leopoldo de Bulhões	0	0	
135	Luziânia	258.521.065,00	274.741.923,65	6,27
136	Mairipotada	8.385.635,00	1.744.250,16	-79,20
137	Mambaí	0	0	
138	Mara Rosa	22.550.000,00	16.742.275,32	-25,75
139	Marzagão	0	0	
140	Matrinchã	0	0	
141	Maurilândia	20.780.025,12	19.518.631,34	-6,07
142	Mimoso de Goiás	11.373.999,20	9.213.118,92	-19,00
143	Minaçu	0	0	
144	Mineiros	88.202.824,68	142.637.105,87	61,71
145	Moiporá	0	0	
146	Monte Alegre de Goiás	0	0	
147	Montes Claros de Goiás	0	0	
148	Montividiu	40.447.157,60	39.706.830,56	-1,83
149	Montividiu do Norte	0	0	
150	Morrinhos	0	0	

151	Morro Agudo de Goiás	0	0	
152	Mossâmedes	0	0	
153	Mozarlândia	0	0	
154	Mundo Novo	0	0	
155	Mutunópolis	13.294.000,00	11.016.095,12	-17,13
156	Nazário	15.678.532,92	12.509.479,43	-20,21
157	Nerópolis	0	0	
158	Niquelândia	109.000.000,00	109.000.000,00	0,00
159	Nova América	11.000.000,00	8.736.723,66	-20,58
160	Nova Aurora	7.752.208,10	7.912.335,64	2,07
161	Nova Crixás	0	0	
162	Nova Glória	13.088.304,60	12.350.071,29	-5,64
163	Nova Iguaçu de Goiás	0	0	
164	Nova Roma	0	0	
165	Nova Veneza	0	0	
166	Novo Brasil	8.974.300,00	10.746.804,63	19,75
167	Novo Gama	0	0	
168	Novo Planalto	10.350.000,00	10.933.709,90	5,64
169	Orizona	0	0	
170	Ouro Verde de Goiás	0	0	
171	Ouvidor	0	0	
172	Padre Bernardo	0	0	
173	Palestina de Goiás	7.995.158,00	10.264.400,10	28,38
174	Palmeiras de Goiás	48.156.530,57	45.273.745,85	-5,99
175	Palmelo	0	0	
176	Palminópolis	14.019.384,18	10.690.098,09	-23,75
177	Panamá	11.227.950,00	11.365.743,43	1,23
178	Paranaiguara	19.286.175,00	19.953.853,36	3,46
179	Parauná	35.348.800,00	36.646.825,23	3,67
180	Perolândia	0	0	
181	Petrolina de Goiás	0	0	
182	Pilar de Goiás	0	0	
183	Piracanjuba	51.057.615,00	50.797.952,09	-0,51
184	Piranhas	0	0	
185	Pirenópolis	0	0	
186	Pires do Rio	0	0	
187	Planaltina	0	0	
188	Pontalina	0	0	
189	Porangatu	70.415.950,00	69.371.079,18	-1,48
190	Porteirão	0	0	
191	Portelândia	0	0	
192	Posse	0	0	
193	Professor Jamil	7.774.252,00	9.163.418,30	17,87
194	Quirinópolis	99.405.590,00	111.757.128,24	12,43
195	Rialma	21.000.000,00	21.564.264,34	2,69
196	Rianápolis	12.000.000,00	11.212.131,85	-6,57
197	Rio Quente	0	0	
198	Rio Verde	467.124.917,19	479.900.944,04	2,74
199	Rubiataba	30.000.000,00	32.605.635,60	8,69
200	Sanclerlândia	0	0	
201	Santa Bárbara de Goiás	0	0	

202	Santa Cruz de Goiás	0	0	
203	Santa Fé de Goiás	0	0	
204	Santa Helena de Goiás	41.561.689,35	60.791.690,13	46,27
205	Santa Isabel	13.588.800,00	11.739.859,08	-13,61
206	Santa Rita do Araguaia	0	0	
207	Santa Rita do Novo Destino	11.197.297,78	9.711.683,90	-13,27
208	Santa Rosa de Goiás	0	0	
209	Santa Tereza de Goiás	0	0	
210	Santa Terezinha de Goiás	0	0	
211	Santo Antônio da Barra	0	0	
212	Santo Antônio de Goiás	0	0	
213	Santo Antônio do Descoberto	0	0	
214	São Domingos	18.506.571,31	22.335.363,68	20,69
215	São Francisco de Goiás	13.165.785,00	12.395.488,54	-5,85
216	São João da Paraúna	11.563.242,80	9.598.744,68	-16,99
217	São João d'Aliança	0	0	
218	São Luís de Montes Belos	65.583.859,48	55.479.327,80	-15,41
219	São Luiz do Norte	11.645.750,00	10.415.433,04	-10,56
220	São Miguel do Araguaia	34.429.000,00	48.649.923,51	41,31
221	São Miguel do Passa Quatro	0	0	
222	São Patrício	0	0	
223	São Simão	62.083.559,54	76.679.117,51	23,51
224	Senador Canedo	266.374.000,00	291.635.604,99	9,48
225	Serranópolis	0	0	
226	Silvânia	0	0	
227	Simolândia	0	0	
228	Sítio d'Abadia	0	0	
229	Taquaral de Goiás	0	0	
230	Teresina de Goiás	9.676.306,00	7.463.922,32	-22,86
231	Terezópolis de Goiás	10.577.400,00	13.375.622,47	26,45
232	Três Ranchos	0	0	
233	Trindade	115.820.408,20	125.915.031,97	8,72
234	Trombas	11.325.600,00	9.118.875,00	-19,48
235	Turvânia	0	0	
236	Turvelândia	20.050.100,00	23.961.120,44	19,51
237	Uirapuru	0	0	
238	Uruaçu	70.000.000,00	58.012.532,98	-17,12
239	Uruana	29.846.807,00	20.510.747,43	-31,28
240	Urutaí	0	0	
241	Valparaíso de Goiás	0	0	
242	Varjão	11.596.355,00	9.377.772,48	-19,13
243	Vianópolis	26.034.756,45	24.405.298,25	-6,26
244	Vicentinópolis	0	0	
245	Vila Boa	0	0	
246	Vila Propício	0	0	

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE VII – DESPESA FIXADA E EXECUTADA 2008 continua

SEQ	MUNICÍPIO	FIXAÇÃO	EXECUTADA	%
1	Abadia de Goiás	7.908.560,00	8.252.514,12	4,35
2	Abadiânia			
3	Acreuna			
4	Adelandia	5.000.400,00	5.014.850,97	0,29
5	Água Fria de Goiás			
6	Água Limpa	6.200.000,00	6.430.594,96	3,72
7	Águas Lindas de Goiás	92.064.000,00	76.923.832,62	- 16,45
8	Alexania			
9	Aloandia			
10	Alto Horizonte			
11	Alto Paraíso de Goiás			
12	Alvorada do Norte	8.555.000,00	10.567.888,03	23,53
13	Amaralina			
14	Americano do Brasil			
15	Amorinópolis	4.135.600,00	5.823.385,68	40,81
16	Anápolis	289.706.040,00	370.792.810,83	27,99
17	Anhanguera			
18	Anicuns	25.854.500,00	25.057.775,83	- 3,08
19	Aparecida de Goiânia	364.152.000,00	325.660.338,69	- 10,57
20	Aparecida do Rio Doce	9.641.537,01	8.953.637,34	- 7,13
21	Aporé	10.888.006,48	13.646.118,48	25,33
22	Araçu			
23	Aragarças	21.110.264,68	16.926.205,61	- 19,82
24	Aragoiânia			
25	Araguapaz			
26	Arenópolis	6.731.000,00	6.998.730,46	3,98
27	Aruanã	10.219.550,00	14.273.184,90	39,67
28	Aurilândia			
29	Avelinópolis	6.097.492,63	6.523.157,53	6,98
30	Baliza	8.072.200,00	5.558.323,18	- 31,14
31	Barro Alto	12.510.255,91	24.843.624,70	98,59
32	Bela Vista de Goiás	27.435.013,13	27.202.310,43	- 0,85
33	Bom Jardim de Goiás			
34	Bom Jesus de Goiás	20.750.000,00	24.216.514,95	16,71
35	Bonfinópolis	30.261.000,00	8.889.541,00	- 70,62
36	Bonópolis	6.500.000,00	7.106.365,48	9,33
37	Brazabrantes			
38	Britânia			
39	Buriti Alegre			
40	Buriti de Goiás			
41	Buritinópolis			
42	Cabeceiras			
43	Cachoeira Alta	11.433.000,00	13.163.000,00	15,13
44	Cachoeira de Goiás			
45	Cachoeira Dourada			
46	Caçu	12.862.982,00	28.978.440,42	125,29
47	Caiapônia	15.024.003,00	18.224.244,00	21,30
48	Caldas Novas	73.875.000,00	93.856.199,47	27,05

49	Caldazinha				
50	Campestre de Goiás				
51	Campinaçu	7.951.242,22	9.979.798,73		25,51
52	Campinorte	9.832.659,41	10.876.971,66		10,62
53	Campo Alegre de Goiás				
54	Campo Limpo de Goiás	6.342.718,00	7.775.031,92		22,58
55	Campos Belos	19.020.000,00	19.190.102,12		0,89
56	Campos Verdes	9.955.000,00	8.496.416,64	-	14,65
57	Carmo do Rio Verde	9.150.000,00	13.021.007,21		42,31
58	Castelândia	6.500.000,00	7.592.441,80		16,81
59	Catalão	104.694.500,00	134.466.537,33		28,44
60	Caturaí				
61	Cavalcanti	15.200.000,00	21.001.810,00		38,17
62	Ceres	32.546.598,42	23.338.276,21	-	28,29
63	Cezarina	11.200.000,00	12.166.661,91		8,63
64	Chapadão do Céu	22.280.201,00	23.173.732,00		4,01
65	Cidade Oriental				
66	Cocalzinho de Goiás	18.340.001,40	15.483.131,01	-	15,58
67	Colinas do Sul				
68	Córrego do Ouro	5.034.300,00	6.505.034,15		29,21
69	Corumbá de Goiás	7.846.797,00	8.523.010,78		8,62
70	Corumbaíba	20.000.000,00	18.269.518,46	-	8,65
71	Cristalina	58.756.600,00	66.270.190,25		12,79
72	anópolis				
73	Crixás	22.000.000,00	0	-	100,00
74	Cromínia	5.500.000,00	4.779.781,19	-	13,09
75	Cumari				
76	Damianópolis				
77	Damolândia	5.250.890,61	6.079.225,01		15,78
78	Davinópolis				
79	Diorama	4.739.067,00	5.473.889,42		15,51
80	Divinópolis de Goiás				
81	Doverlândia				
82	Edealina	6.980.550,00	8.159.021,32		16,88
83	Edéia	0	14.588.668,39		
84	Estrela do Norte	10.084.000,00	6.048.452,21	-	40,02
85	Faina				
86	Fazenda Nova	7.072.880,10	8.012.998,84		13,29
87	Firminópolis	8.471.826,00	9.295.381,05		9,72
88	Flores de Goiás				
89	Formosa				
90	Formoso	6.808.361,20	7.172.484,87		5,35
91	Gameleira de Goiás				
92	Goianápolis				
93	Goiandira				
94	Goianésia	58.143.000,00	62.123.677,34		6,85
95	Goiânia	1.718.858.000,00	1.677.371.247,97	-	2,41
96	Goianira	20.674.000,00	25.885.560,40		25,21
97	Goiás	28.332.000,00	20.765.495,01	-	26,71
98	Goiatuba				
99	Gouvelândia	11.929.171,00	10.238.974,15	-	14,17

100	Guapó				
101	Guaraíta	6.046.025,14	5.368.338,09	-	11,21
102	Guarani de Goiás				
103	Guarinos				
104	Heitoraí	5.177.310,45	6.661.261,19		28,66
105	Hidrolândia				
106	Hidrolina	5.142.585,00	6.021.766,69		17,10
107	Iaciara				
108	Inaciolândia	14.000.479,00	11.724.424,95	-	16,26
109	Indiara	14.123.704,35	14.664.298,93		3,83
110	Inhumas	47.798.183,00	53.795.979,73		12,55
111	Ipameri				
112	Ipiranga de Goiás				
113	Iporá	21.120.907,60	25.840.266,90		22,34
114	Israelândia				
115	Itaberaí	30.149.597,00	36.078.404,07		19,66
116	Itaguari				
117	Itaguaru	9.588.017,69	7.019.012,72	-	26,79
118	Itajá	12.457.339,04	11.217.595,07	-	9,95
119	Itapaci				
120	Itapirapuã	12.045.842,17	8.371.486,19	-	30,50
121	Itapuranga	18.234.273,00	23.223.148,21		27,36
122	Itarumã	9.243.000,00	14.014.000,00		51,62
123	Itauçu				
124	Itumbiara	193.259.000,00	146.163.681,79	-	24,37
125	Ivolândia				
126	Jandaia	10.738.800,00	12.226.245,48		13,85
127	Jaraguá	30.000.000,00	40.849.885,33		36,17
128	Jataí	100.446.317,00	119.098.464,48		18,57
129	Jaupaci	8.476.867,00	6.698.698,11	-	20,98
130	Jesúpolis	6.556.807,80	5.435.202,32	-	17,11
131	Joviânia	9.886.400,00	9.921.989,52		0,36
132	Jussara	16.745.500,00	25.157.587,32		50,23
133	Lagoa Santa	5.336.000,00	5.946.000,00		11,43
134	Leopoldo de Bulhões				
135	Luziânia				
136	Mairipotada	449.792,14	6.018.351,53		1.238,03
137	Mambaí				
138	Mara Rosa	10.944.000,00	11.129.858,00		1,70
139	Marzagão	5.500.000,00	5.481.840,21	-	0,33
140	Matrinchã				
141	Maurilândia	12.010.967,31	11.552.244,77	-	3,82
142	Mimoso de Goiás	5.652.320,00	5.938.027,64		5,05
143	Minaçu	48.384.098,00	44.496.260,97	-	8,04
144	Mineiros	57.339.104,84	68.048.369,51		18,68
145	Moiporá				
146	Monte Alegre de Goiás				
147	Montes Claros de Goiás				
148	Montividiu	21.249.000,00	22.895.615,45		7,75
149	Montividiu do Norte	6.000.000,00	6.923.439,18		15,39
150	Morrinhos	42.302.741,00	42.783.281,54		1,14

151	Morro Agudo de Goiás				
152	Mossâmedes	5.796.482,64	6.833.229,61		17,89
153	Mozarlândia	13.000.000,00	17.179.836,32		32,15
154	Mundo Novo				
155	Mutunópolis	6.860.374,00	7.207.863,31		5,07
156	Nazário	8.777.291,09	0	-	100,00
157	Nerópolis				
158	Niquelândia	54.743.934,42	90.263.433,87		64,88
159	Nova América	6.980.000,00	5.506.838,90	-	21,11
160	Nova Aurora	4.554.000,00	5.345.794,77		17,39
161	Nova Crixás				
162	Nova Glória	7.443.280,00	7.107.100,43	-	4,52
163	Nova Iguaçu de Goiás	5.200.000,00	5.389.452,72		3,64
164	Nova Roma	6.600.000,00	6.098.937,00	-	7,59
165	Nova Veneza	7.962.660,00	7.885.884,50	-	0,96
166	Novo Brasil	5.543.900,00	6.388.716,04		15,24
167	Novo Gama	54.600.000,00	73.019.425,00		33,74
168	Novo Planalto	6.310.500,00	6.929.006,00		9,80
169	Orizona	15.937.712,50	20.171.830,42		26,57
170	Ouro Verde de Goiás				
171	Ouvidor	14.182.034,63	13.783.236,58	-	2,81
172	Padre Bernardo	25.800.000,00	34.168.473,70		32,44
173	Palestina de Goiás	6.755.000,00	7.912.226,31		17,13
174	Palmeiras de Goiás	33.960.300,00	16.000.000,00	-	52,89
175	Palmelo				
176	Palminópolis	7.667.500,00	6.647.454,60	-	13,30
177	Panamá	5.665.000,00	5.862.908,61		3,49
178	Paranaiguara	15.523.438,94	13.919.010,92	-	10,34
179	Parauná	18.931.406,00	19.010.564,51		0,42
180	Perolândia				
181	Petrolina de Goiás	10.519.591,34	9.969.343,84	-	5,23
182	Pilar de Goiás	0	0		
183	Piracanjuba	0	32.274.812,90		
184	Piranhas				
185	Pirenópolis				
186	Pires do Rio				
187	Planaltina				
188	Pontalina				
189	Porangatu	34.000.000,00	41.779.213,28		22,88
190	Porteirão				
191	Portelândia	5.993.794,50	7.725.794,17		28,90
192	Posse				
193	Professor Jamil				
194	Quirinópolis	47.312.258,00	58.404.361,90		23,44
195	Rialma	10.500.000,00	10.988.160,51		4,65
196	Rianápolis	7.500.000,00	7.293.679,95	-	2,75
197	Rio Quente	9.900.000,00	13.615.351,79		37,53
198	Rio Verde	230.368.433,13	233.035.161,36		1,16
199	Rubiataba	16.322.550,00	19.602.604,30		20,10
200	Sanclerlândia				
201	Santa Bárbara de Goiás				

202	Santa Cruz de Goiás				
203	Santa Fé de Goiás	7.200.000,00	9.819.611,53		36,38
204	Santa Helena de Goiás	42.850.000,00	62.480.382,62		45,81
205	Santa Isabel	6.365.161,00	7.369.384,47		15,78
206	Santa Rita do Araguaia				
207	Santa Rita do Novo Destino	5.822.200,00	6.775.821,54		16,38
208	Santa Rosa de Goiás				
209	Santa Tereza de Goiás	6.134.125,60	7.174.441,54		16,96
210	Santa Terezinha de Goiás				
211	Santo Antônio da Barra	8.505.677,00	8.517.612,69		0,14
212	Santo Antônio de Goiás				
213	Santo Antônio do Descoberto				
214	São Domingos	9.800.000,00	10.579.160,87		7,95
215	São Francisco de Goiás	8.569.050,00	7.248.845,90	-	15,41
216	São João da Paraúna	7.060.315,00	5.120.154,80	-	27,48
217	São João d'Aliança				
218	São Luís de Montes Belos	25.150.000,00	28.409.096,99		12,96
219	São Luiz do Norte	10.944.000,00	8.159.759,90	-	25,44
220	São Miguel do Araguaia				
221	São Miguel do Passa Quatro				
222	São Patrício	5.720.020,12	5.918.296,46		3,47
223	São Simão	32.918.776,68	37.496.611,90		13,91
224	Senador Canedo	141.870.766,00	158.756.703,05		11,90
225	Serranópolis				
226	Silvânia	24.817.000,00	31.394.013,46		26,50
227	Simolândia				
228	Sítio d'Abadia				
229	Taquaral de Goiás	6.540.872,00	6.145.702,53	-	6,04
230	Teresina de Goiás				
231	Terezópolis de Goiás	7.200.000,00	7.995.200,82		11,04
232	Três Ranchos				
233	Trindade	50.000.000,00	66.802.986,02		33,61
234	Trombas	6.244.000,00	7.153.190,60		14,56
235	Turvânia	7.319.286,00	6.911.127,37	-	5,58
236	Turvelândia	11.659.991,61	13.933.279,88		19,50
237	Uirapuru	5.364.285,44	5.564.287,97		3,73
238	Uruaçu	27.403.830,00	31.503.240,66		14,96
239	Uruana	11.498.600,00	12.964.365,72		12,75
240	Urutaí				
241	Valparaíso de Goiás	46.673.000,00	12.000.000,00	-	74,29
242	Varjão	7.057.369,22	6.467.128,17	-	8,36
243	Vianópolis	12.150.000,00	14.350.147,32		18,11
244	Vicentinópolis	12.625.000,00	11.258.608,93	-	10,82
245	Vila Boa				
246	Vila Propício				

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE VIII – DESPESA FIXADA E EXECUTADA 2009 continua

SEQ	MUNICÍPIO	FIXAÇÃO	EXECUTADA	
1	Abadia de Goiás	8.000.000,00	8.037.286,00	0,47
2	Abadiânia			
3	Acreuna			
4	Adelandia	6.560.000,00	5.598.753,51	- 14,65
5	Água Fria de Goiás			
6	Água Limpa			
7	Águas Lindas de Goiás	101.899.766,40	101.671.788,60	- 0,22
8	Alexania			
9	Aloandia			
10	Alto Horizonte			
11	Alto Paraíso de Goiás			
12	Alvorada do Norte	11.500.000,00	10.735.163,42	- 6,65
13	Amaralina			
14	Americano do Brasil			
15	Amorinópolis	6.327.500,00	6.245.513,00	- 1,30
16	Anápolis	369.380.755,62	398.505.452,70	7,88
17	Anhanguera			
18	Anicuns	27.548.000,00	26.188.639,97	- 4,93
19	Aparecida de Goiânia	469.597.000,00	352.741.694,76	- 24,88
20	Aparecida do Rio Doce	10.594.170,18	7.791.928,15	- 26,45
21	Aporé	13.250.500,00	10.049.231,90	- 24,16
22	Araçu	114.500,01	6.400.246,01	5.489,73
23	Aragarças	20.236.500,00	16.300.184,73	- 19,45
24	Aragoiânia			
25	Araguapaz			
26	Arenópolis	7.000.000,00	7.418.638,48	5,98
27	Aruanã			
28	Aurilândia			
29	Avelinópolis	6.000.000,00	5.468.292,11	- 8,86
30	Baliza	7.874.720,00	6.119.836,18	- 22,29
31	Barro Alto	24.093.885,70	24.271.973,29	0,74
32	Bela Vista de Goiás	32.798.461,59	24.846.697,38	- 24,24
33	Bom Jardim de Goiás			
34	Bom Jesus de Goiás	20.920.000,00	23.748.590,99	13,52
35	Bonfinópolis			
36	Bonópolis	8.000.000,00	6.506.793,67	- 18,67
37	Brazabrantes			
38	Britânia			
39	Buriti Alegre			
40	Buriti de Goiás			
41	Buritinópolis			
42	Cabeceiras			
43	Cachoeira Alta	13.690.950,00	13.398.575,58	- 2,14
44	Cachoeira de Goiás			
45	Cachoeira Dourada			
46	Caçu	23.622.138,00	19.363.793,13	- 18,03
47	Caiapônia	17.410.200,00	18.517.081,00	6,36
48	Caldas Novas	91.103.000,00	100.479.081,03	10,29

49	Caldazinha				
50	Campestre de Goiás				
51	Campinaçu	8.305.867,61	9.387.339,03		13,02
52	Campinorte	13.236.640,77	10.874.339,17	-	17,85
53	Campo Alegre de Goiás				
54	Campo Limpo de Goiás	7.432.360,19	6.829.966,76	-	8,11
55	Campos Belos	23.200.000,00	21.846.594,84	-	5,83
56	Campos Verdes	8.272.000,00	7.278.818,07	-	12,01
57	Carmo do Rio Verde				
58	Castelândia	7.000.000,00	6.997.821,78	-	0,03
59	Catalão	147.516.400,00	147.001.181,67	-	0,35
60	Caturaí				
61	Cavalcanti	17.390.000,00	17.661.731,90		1,56
62	Ceres	34.012.309,24	27.258.511,11	-	19,86
63	Cezarina	11.200.000,00	11.216.869,40		0,15
64	Chapadão do Céu	23.039.149,00	21.161.868,00	-	8,15
65	Cidade Oriental				
66	Cocalzinho de Goiás	14.726.333,88	16.088.282,34		9,25
67	Colinas do Sul				
68	Córrego do Ouro				
69	Corumbá de Goiás	8.847.940,00	8.799.917,78	-	0,54
70	Corumbaíba				
71	Cristalina	87.892.400,00	53.419.954,50	-	39,22
72	Cristianópolis				
73	Crixás				
74	Cromínia	5.720.000,00	6.192.236,18		8,26
75	Cumari				
76	Damianópolis				
77	Damolândia	6.938.417,54	6.552.673,52	-	5,56
78	Davinópolis				
79	Diorama	5.001.222,00	5.987.129,14		19,71
80	Divinópolis de Goiás				
81	Doverlândia				
82	Edealina	8.944.000,00	7.932.037,44	-	11,31
83	Edéia	13.720.000,00	14.332.313,52		4,46
84	Estrela do Norte	10.560.000,00	7.062.530,05	-	33,12
85	Faina	11.214.000,00	9.449.185,49	-	15,74
86	Fazenda Nova	9.000.000,00	7.075.268,13	-	21,39
87	Firminópolis	8.021.878,00	9.492.791,74		18,34
88	Flores de Goiás				
89	Formosa				
90	Formoso				
91	Gameleira de Goiás				
92	Goianápolis				
93	Goiandira				
94	Goianésia	73.660.000,00	67.737.794,00	-	8,04
95	Goiânia	1.743.747.000,00	2.126.967.934,37		21,98
96	Goianira	29.603.399,90	25.666.151,75	-	13,30
97	Goiás	29.520.000,00	25.110.518,04	-	14,94
98	Goiatuba				
99	Gouvelândia	14.020.323,20	9.016.837,13	-	35,69

100	Guapó				
101	Guaraíta	6.059.036,39	6.699.922,35		10,58
102	Guarani de Goiás				
103	Guarinos				
104	Heitoraí				
105	Hidrolândia				
106	Hidrolina	5.371.944,29	6.638.344,61		23,57
107	Iaciara				
108	Inaciolândia	15.848.491,00	11.421.946,00	-	27,93
109	Indiara	15.253.600,62	13.776.888,41	-	9,68
110	Inhumas	61.359.898,00	48.589.694,50	-	20,81
111	Ipameri				
112	Ipiranga de Goiás				
113	Iporá	25.722.575,13	28.119.751,97		9,32
114	Israelândia				
115	Itaberaí	44.510.247,40	17.136.660,46	-	61,50
116	Itaguari	7.322.600,00	6.682.493,79	-	8,74
117	Itaguaru	10.907.069,45	7.440.260,17	-	31,78
118	Itajá	13.421.528,79	10.924.981,86	-	18,60
119	Itapaci				
120	Itapirapuã				
121	Itapuranga	22.784.380,67	22.865.711,46		0,36
122	Itarumã	14.480.300,00	14.591.932,05		0,77
123	Itauçu				
124	Itumbiara	200.510.650,00	182.575.280,99	-	8,94
125	Ivolândia				
126	Jandaia	10.656.900,00	11.790.432,55		10,64
127	Jaraguá	38.200.000,00	39.794.909,20		4,18
128	Jataí	118.206.107,00	129.513.370,47		9,57
129	Jaupaci	9.502.021,00	6.158.614,96	-	35,19
130	Jesúpolis	8.218.465,95	5.691.539,22	-	30,75
131	Joviânia	11.000.000,00	11.155.017,24		1,41
132	Jussara	20.000.000,00	22.665.027,24		13,33
133	Lagoa Santa	7.264.200,00	6.524.500,12	-	10,18
134	Leopoldo de Bulhões				
135	Luziânia				
136	Mairipotada	5.900.000,00	6.266.393,97		6,21
137	Mambaí	7.061.725,00	7.681.020,58		8,77
138	Mara Rosa	11.677.015,01	10.786.318,71	-	7,63
139	Marzagão	6.200.000,00	5.255.496,18	-	15,23
140	Matrinchã				
141	Maurilândia	12.933.719,03	10.873.364,17	-	15,93
142	Mimoso de Goiás	6.825.793,00	5.904.079,69	-	13,50
143	Minaçu				
144	Mineiros	76.792.630,08	68.048.369,51	-	11,39
145	Moiporá				
146	Monte Alegre de Goiás	6.501.600,07	7.210.578,81		10,90
147	Montes Claros de Goiás				
148	Montividiu	22.731.547,34	21.443.687,21	-	5,67
149	Montividiu do Norte				
150	Morrinhos				

151	Morro Agudo de Goiás				
152	Mossâmedes	7.978.214,00	7.315.455,59	-	8,31
153	Mozarlândia	14.380.000,00	18.745.875,10		30,36
154	Mundo Novo				
155	Mutunópolis	7.256.337,27	7.533.972,80		3,83
156	Nazário				
157	Nerópolis				
158	Niquelândia	79.989.377,05	144.496.109,10		80,64
159	Nova América	7.000.000,00	5.963.848,09	-	14,80
160	Nova Aurora	6.000.000,00	4.927.729,73	-	17,87
161	Nova Crixás				
162	Nova Glória	7.396.900,00	7.706.111,58		4,18
163	Nova Iguaçu de Goiás				
164	Nova Roma	7.000.000,00	5.888.818,00	-	15,87
165	Nova Veneza	8.727.664,00	9.382.248,97		7,50
166	Novo Brasil	5.684.400,00	6.784.917,40		19,36
167	Novo Gama	63.623.040,00	68.548.866,35		7,74
168	Novo Planalto	7.130.865,00	6.960.183,26	-	2,39
169	Orizona				
170	Ouro Verde de Goiás				
171	Ouvidor				
172	Padre Bernardo	27.090.000,00	28.711.571,58		5,99
173	Palestina de Goiás	7.313.000,00	7.494.183,47		2,48
174	Palmeiras de Goiás	32.291.800,00	26.521.195,59	-	17,87
175	Palmelo				
176	Palminópolis	8.699.386,00	7.391.128,72	-	15,04
177	Panamá	6.210.000,00	6.413.873,60		3,28
178	Paranaiguara	18.507.043,75	12.104.469,94	-	34,60
179	Parauná	20.745.035,00	18.100.354,33	-	12,75
180	Perolândia				
181	Petrolina de Goiás				
182	Pilar de Goiás				
183	Piracanjuba	46.715.800,00	32.304.786,56	-	30,85
184	Piranhas				
185	Pirenópolis				
186	Pires do Rio				
187	Planaltina				
188	Pontalina				
189	Porangatu	47.700.000,00	45.359.486,75	-	4,91
190	Porteirão				
191	Portelândia	6.261.907,96	9.565.888,86		52,76
192	Posse				
193	Professor Jamil	5.070.000,00	5.707.710,11		12,58
194	Quirinópolis	47.312.258,00	53.500.106,91		13,08
195	Rialma	12.600.000,00	11.558.991,52	-	8,26
196	Rianápolis	7.400.000,00	7.272.966,23	-	1,72
197	Rio Quente				
198	Rio Verde	233.753.484,07	251.884.246,45		7,76
199	Rubiataba	20.450.800,00	19.851.359,17	-	2,93
200	Sanclerlândia				
201	Santa Bárbara de Goiás				

202	Santa Cruz de Goiás				
203	Santa Fé de Goiás	7.880.000,00	8.217.314,26		4,28
204	Santa Helena de Goiás	46.166.590,00	45.469.115,01	-	1,51
205	Santa Isabel	7.967.327,89	6.745.570,87	-	15,33
206	Santa Rita do Araguaia				
207	Santa Rita do Novo Destino	6.893.004,80	6.389.675,65	-	7,30
208	Santa Rosa de Goiás				
209	Santa Tereza de Goiás				
210	Santa Terezinha de Goiás				
211	Santo Antônio da Barra	9.044.015,00	8.844.471,77	-	2,21
212	Santo Antônio de Goiás				
213	Santo Antônio do Descoberto				
214	São Domingos	10.800.000,00	10.292.099,10	-	4,70
215	São Francisco de Goiás	6.784.100,00	7.247.245,00		6,83
216	São João da Paraúna	7.532.000,00	5.510.866,04	-	26,83
217	São João d'Aliança				
218	São Luís de Montes Belos	27.776.000,00	32.262.808,48		16,15
219	São Luiz do Norte	8.049.832,32	7.560.531,24	-	6,08
220	São Miguel do Araguaia				
221	São Miguel do Passa Quatro				
222	São Patrício	5.978.750,00	6.632.101,88		10,93
223	São Simão	42.287.300,00	41.291.304,73	-	2,36
224	Senador Canedo	145.482.981,00	140.310.564,20	-	3,56
225	Serranópolis				
226	Silvânia	27.470.000,00	25.685.519,61	-	6,50
227	Simolândia				
228	Sítio d'Abadia				
229	Taquaral de Goiás	8.544.000,00	6.747.805,11	-	21,02
230	Teresina de Goiás				
231	Terezópolis de Goiás	8.068.320,00	8.583.701,66		6,39
232	Três Ranchos				
233	Trindade	52.500.000,00	25.828.686,33	-	50,80
234	Trombas	7.200.000,00	5.877.606,65	-	18,37
235	Turvânia	8.489.642,00	7.926.580,84	-	6,63
236	Turvelândia	13.365.000,00	12.258.975,29	-	8,28
237	Uirapuru	5.878.896,65	7.036.731,28		19,69
238	Uruaçu	34.280.519,41	37.433.906,55		9,20
239	Uruana	14.146.241,60	13.572.725,52	-	4,05
240	Urutaí				
241	Valparaíso de Goiás	62.800.000,00	0	-	100,00
242	Varjão	7.372.127,95	6.070.734,58	-	17,65
243	Vianópolis	14.833.275,00	14.595.991,70	-	1,60
244	Vicentinópolis	14.670.000,00	11.727.629,57	-	20,06
245	Vila Boa				
246	Vila Propício				

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE IX– DESPESA FIXADA E EXECUTADA 2010 continua

SEQ	MUNICÍPIO	FIXAÇÃO	EXECUTADA	%
1	Abadia de Goiás	9.612.500,00	11.176.484,25	16,27
2	Abadiânia			
3	Acreuna			
4	Adelandia	8.412.500,00	5.753.474,18	- 31,61
5	Água Fria de Goiás			
6	Água Limpa			
7	Águas Lindas de Goiás	96.632.000,00	127.416.525,40	31,86
8	Alexania			
9	Aloandia			
10	Alto Horizonte			
11	Alto Paraíso de Goiás			
12	Alvorada do Norte	12.917.000,00	13.254.848,35	2,62
13	Amaralina			
14	Americano do Brasil			
15	Amorinópolis	8.725.371,00	7.068.761,24	- 18,99
16	Anápolis	445.220.939,30	524.449.741,96	17,80
17	Anhanguera			
18	Anicuns	33.373.650,00	28.511.217,14	- 14,57
19	Aparecida de Goiânia	600.156.953,00	394.504.566,29	- 34,27
20	Aparecida do Rio Doce	11.114.240,86	9.844.025,12	- 11,43
21	Aporé	13.618.752,10	12.444.062,90	- 8,63
22	Araçu	8.500.000,00	6.857.858,10	- 19,32
23	Aragarças			
24	Aragoiânia			
25	Araguapaz			
26	Arenópolis	8.782.000,00	8.704.714,37	- 0,88
27	Aruanã			
28	Aurilândia			
29	Avelinópolis			
30	Baliza	10.523.829,00	8.185.612,97	- 22,22
31	Barro Alto	32.000.000,00	32.639.030,54	2,00
32	Bela Vista de Goiás	34.813.380,00	29.411.039,36	- 15,52
33	Bom Jardim de Goiás			
34	Bom Jesus de Goiás	29.000.000,00	34.056.210,67	17,44
35	Bonfinópolis			
36	Bonópolis	8.581.200,00	8.847.024,76	3,10
37	Brazabrantes			
38	Britânia			
39	Buriti Alegre			
40	Buriti de Goiás			
41	Buritinópolis			
42	Cabeceiras			
43	Cachoeira Alta	17.359.950,00	14.588.552,15	- 15,96
44	Cachoeira de Goiás			
45	Cachoeira Dourada			
46	Caçu	26.164.001,80	21.476.573,26	- 17,92
47	Caiapônia	18.280.000,00	21.112.854,00	15,50
48	Caldas Novas	166.413.000,00	114.922.480,27	- 30,94

49	Caldazinha				
50	Campestre de Goiás				
51	Campinaçu	10.100.000,00	13.451.082,96		33,18
52	Campinorte	13.862.000,00	14.642.399,46		5,63
53	Campo Alegre de Goiás				
54	Campo Limpo de Goiás	8.730.000,00	8.461.732,61	-	3,07
55	Campos Belos				
56	Campos Verdes	8.644.240,00	8.223.834,77	-	4,86
57	Carmo do Rio Verde				
58	Castelândia				
59	Catalão	163.005.968,00	169.767.217,70		4,15
60	Caturaí				
61	Cavalcanti	22.714.375,00	20.231.444,72	-	10,93
62	Ceres	38.167.000,00	32.139.983,46	-	15,79
63	Cezarina	17.000.000,00	14.255.539,40	-	16,14
64	Chapadão do Céu	24.076.402,00	27.217.576,00		13,05
65	Cidade Oriental				
66	Cocalzinho de Goiás	17.967.585,00	18.426.342,90		2,55
67	Colinas do Sul				
68	Córrego do Ouro				
69	Corumbá de Goiás	10.310.000,00	10.879.075,98		5,52
70	Corumbaíba				
71	Cristalina	138.678.000,00	77.656.338,47	-	44,00
72	Cristianópolis				
73	Crixás				
74	Cromínia	6.080.000,00	7.183.222,28		18,15
75	Cumari				
76	Damianópolis				
77	Damolândia	7.747.723,34	6.592.627,05	-	14,91
78	Davinópolis				
79	Diorama	7.709.255,00	7.495.114,23	-	2,78
80	Divinópolis de Goiás				
81	Doverlândia				
82	Edealina	9.301.760,00	9.211.017,67	-	0,98
83	Edéia	19.700.000,00	23.985.934,23		21,76
84	Estrela do Norte	11.088.000,00	7.428.045,89	-	33,01
85	Faina	0	0		
86	Fazenda Nova	15.401.500,00	9.741.740,79	-	36,75
87	Firminópolis				
88	Flores de Goiás				
89	Formosa				
90	Formoso				
91	Gameleira de Goiás				
92	Goianápolis				
93	Goiandira				
94	Goianésia	50.807.926,22	78.939.520,00		55,37
95	Goiânia	2.202.710.000,00	2.299.246.708,03		4,38
96	Goianira				
97	Goiás				
98	Goiatuba				
99	Gouvelândia	17.678.000,00	12.995.520,89	-	26,49

100	Guapó				
101	Guaraíta	7.111.600,00	6.971.627,61	-	1,97
102	Guarani de Goiás				
103	Guarinos				
104	Heitoraí				
105	Hidrolândia				
106	Hidrolina	6.160.000,00	7.077.183,29		14,89
107	Iaciara				
108	Inaciolândia	15.718.650,00	11.950.504,85	-	23,97
109	Indiara	16.751.352,66	16.630.318,37	-	0,72
110	Inhumas				
111	Ipameri				
112	Ipiranga de Goiás				
113	Iporá	31.495.000,00	34.247.549,16		8,74
114	Israelândia				
115	Itaberaí				
116	Itaguari				
117	Itaguaru	11.380.782,00	8.061.040,66	-	29,17
118	Itajá	15.206.310,00	12.825.932,96	-	15,65
119	Itapaci				
120	Itapirapuã	10.927.807,00	10.957.474,60		0,27
121	Itapuranga	30.626.000,00	30.270.594,64	-	1,16
122	Itarumã	16.570.000,00	17.214.388,29		3,89
123	Itauçu				
124	Itumbiara	204.376.180,06	165.106.670,62	-	19,21
125	Ivolândia				
126	Jandaia	11.891.200,00	13.297.163,61		11,82
127	Jaraguá	40.100.000,00	51.304.857,75		27,94
128	Jataí	142.000.000,00	164.240.551,92		15,66
129	Jaupaci	8.246.555,00	7.650.787,83	-	7,22
130	Jesúpolis	8.218.465,95	6.961.106,28	-	15,30
131	Joviânia	11.660.000,00	12.468.034,88		6,93
132	Jussara	21.500.000,00	26.495.424,73		23,23
133	Lagoa Santa	8.027.700,00	6.880.989,45	-	14,28
134	Leopoldo de Bulhões				
135	Luziânia	189.000.000,00	0	-	100,00
136	Mairipotada	6.997.500,00	6.509.820,05	-	6,97
137	Mambaí				
138	Mara Rosa	12.260.865,76	17.836.403,58		45,47
139	Marzagão				
140	Matrinchã				
141	Maurilândia	14.435.000,00	14.542.610,65		0,75
142	Mimoso de Goiás	7.700.000,00	7.563.412,45	-	1,77
143	Minaçu				
144	Mineiros	80.002.562,05	85.772.166,95		7,21
145	Moiporá				
146	Monte Alegre de Goiás	7.964.459,60	10.077.994,64		26,54
147	Montes Claros de Goiás				
148	Montividiu	29.995.205,00	25.085.082,94	-	16,37
149	Montividiu do Norte				
150	Morrinhos				

151	Morro Agudo de Goiás				
152	Mossâmedes	9.838.833,00	9.948.441,59		1,11
153	Mozarlândia	19.751.000,00	21.194.231,84		7,31
154	Mundo Novo				
155	Mutunópolis	9.496.407,70	8.857.477,15	-	6,73
156	Nazário	11.714.350,00	0	-	100,00
157	Nerópolis				
158	Niquelândia	90.371.000,00	102.975.394,20		13,95
159	Nova América	7.700.000,00	6.830.263,92	-	11,30
160	Nova Aurora	7.058.900,00	5.436.353,54	-	22,99
161	Nova Crixás				
162	Nova Glória	11.397.800,00	7.946.160,11	-	30,28
163	Nova Iguaçu de Goiás	11.000.000,00	6.698.121,79	-	39,11
164	Nova Roma	8.500.000,00	7.445.586,00	-	12,40
165	Nova Veneza	9.870.840,00	11.042.970,18		11,87
166	Novo Brasil	7.580.500,00	7.156.089,33	-	5,60
167	Novo Gama	83.968.300,00	63.556.839,44	-	24,31
168	Novo Planalto	8.471.660,00	8.350.123,22	-	1,43
169	Orizona				
170	Ouro Verde de Goiás				
171	Ouvidor				
172	Padre Bernardo	29.798.999,98	34.918.015,47		17,18
173	Palestina de Goiás	7.024.000,00	7.340.298,24		4,50
174	Palmeiras de Goiás	34.585.270,45	33.477.435,69	-	3,20
175	Palmelo				
176	Palminópolis	10.035.510,67	8.921.811,42	-	11,10
177	Panamá	7.190.000,00	7.451.113,60		3,63
178	Paranaiguara	14.516.824,00	14.009.868,47	-	3,49
179	Parauná	30.041.560,00	24.555.133,93	-	18,26
180	Perolândia				
181	Petrolina de Goiás				
182	Pilar de Goiás				
183	Piracanjuba	49.617.524,00	39.032.213,27	-	21,33
184	Piranhas				
185	Pirenópolis				
186	Pires do Rio				
187	Planaltina				
188	Pontalina				
189	Porangatu	52.156.800,00	54.002.088,99		3,54
190	Porteirão				
191	Portelândia				
192	Posse				
193	Professor Jamil	5.436.540,00	7.663.517,21		40,96
194	Quirinópolis	65.282.916,00	65.189.839,09	-	0,14
195	Rialma	14.000.000,00	13.799.163,42	-	1,43
196	Rianápolis	8.500.000,00	8.284.275,21	-	2,54
197	Rio Quente				
198	Rio Verde	370.210.278,47	303.499.614,11	-	18,02
199	Rubiataba	25.323.850,00	23.704.813,45	-	6,39
200	Sanclerlândia				
201	Santa Bárbara de Goiás				

202	Santa Cruz de Goiás			
203	Santa Fé de Goiás	9.020.000,00	9.519.628,53	5,54
204	Santa Helena de Goiás	40.000.000,00	51.684.182,98	29,21
205	Santa Isabel	9.553.700,00	10.804.100,03	13,09
206	Santa Rita do Araguaia			
207	Santa Rita do Novo Destino	7.582.000,00	7.634.721,61	0,70
208	Santa Rosa de Goiás			
209	Santa Tereza de Goiás			
210	Santa Terezinha de Goiás			
211	Santo Antônio da Barra	9.279.600,00	9.381.599,92	1,10
212	Santo Antônio de Goiás			
213	Santo Antônio do Descoberto			
214	São Domingos	15.378.900,00	13.964.348,63	- 9,20
215	São Francisco de Goiás	7.123.305,00	9.695.547,95	36,11
216	São João da Paraúna	8.760.177,00	6.144.320,27	- 29,86
217	São João d'Aliança			
218	São Luís de Montes Belos	44.222.200,00	39.987.898,64	- 9,58
219	São Luiz do Norte	9.400.000,00	10.253.725,22	9,08
220	São Miguel do Araguaia			
221	São Miguel do Passa Quatro			
222	São Patrício	6.784.624,99	6.800.799,73	0,24
223	São Simão	47.256.316,16	47.455.528,24	0,42
224	Senador Canedo	195.318.100,00	200.992.297,96	2,91
225	Serranópolis			
226	Silvânia	31.878.800,00	29.681.633,68	- 6,89
227	Simolândia			
228	Sítio d'Abadia			
229	Taquaral de Goiás			
230	Teresina de Goiás			
231	Terezópolis de Goiás	8.750.500,00	8.970.398,75	2,51
232	Três Ranchos			
233	Trindade	89.676.000,00	84.964.114,87	- 5,25
234	Trombas	7.920.000,00	7.857.373,42	- 0,79
235	Turvânia			
236	Turvelândia	14.991.700,00	17.369.159,56	15,86
237	Uirapuru	6.990.000,00	7.735.711,65	10,67
238	Uruaçu	42.750.000,00	60.857.985,23	42,36
239	Uruana	18.570.949,00	17.284.327,73	- 6,93
240	Urutaí			
241	Valparaíso de Goiás			
242	Varjão	8.109.340,00	6.955.727,80	- 14,23
243	Vianópolis	17.820.347,69	18.789.315,05	5,44
244	Vicentinópolis	17.248.000,00	15.960.004,83	- 7,47
245	Vila Boa			
246	Vila Propício			

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE X– DESPESA FIXADA E EXECUTADA 2011 continua

SEQ	MUNICÍPIO	FIXAÇÃO	EXECUTADA	%
1	Abadia de Goiás	12.500.000,00	13.456.162,35	7,65
2	Abadiânia			
3	Acreuna			
4	Adelandia	8.415.880,00	7.230.872,32	- 14,08
5	Água Fria de Goiás			
6	Água Limpa			
7	Águas Lindas de Goiás	121.917.000,00	135.565.455,23	11,19
8	Alexania			
9	Aloandia			
10	Alto Horizonte			
11	Alto Paraíso de Goiás			
12	Alvorada do Norte			
13	Amaralina			
14	Americano do Brasil			
15	Amorinópolis	12.163.436,00	9.172.861,28	- 24,59
16	Anápolis	713.388.701,06	590.749.772,87	- 17,19
17	Anhanguera			
18	Anicuns	43.385.745,00	33.326.132,06	- 23,19
19	Aparecida de Goiânia	672.376.125,22	468.509.457,36	- 30,32
20	Aparecida do Rio Doce	12.367.211,15	11.067.132,59	- 10,51
21	Aporé	16.673.501,21	13.007.740,87	- 21,99
22	Araçu	8.850.000,00	7.793.589,66	- 11,94
23	Aragarças			
24	Aragoiânia			
25	Araguapaz			
26	Arenópolis	8.800.000,00	9.252.766,39	5,15
27	Aruanã			
28	Aurilândia			
29	Avelinópolis			
30	Baliza	10.839.544,00	8.712.162,76	- 19,63
31	Barro Alto	38.288.998,80	28.770.425,29	- 24,86
32	Bela Vista de Goiás	39.544.718,00	36.634.233,03	- 7,36
33	Bom Jardim de Goiás			
34	Bom Jesus de Goiás	46.300.000,00	36.874.998,96	- 20,36
35	Bonfinópolis	0		
36	Bonópolis	11.155.560,00	8.604.704,10	- 22,87
37	Brazabrantes			
38	Britânia			
39	Buriti Alegre			
40	Buriti de Goiás			
41	Buritinópolis			
42	Cabeceiras			
43	Cachoeira Alta	19.106.000,00	18.943.284,48	- 0,85
44	Cachoeira de Goiás			
45	Cachoeira Dourada			
46	Caçu	31.654.445,79	28.949.095,85	- 8,55
47	Caiapônia	19.348.382,00	23.956.374,00	23,82
48	Caldas Novas	215.175.620,00	118.377.419,69	- 44,99

49	Caldazinha				
50	Campestre de Goiás				
51	Campinaçu	16.874.329,00	13.868.375,06	-	17,81
52	Campinorte	14.485.790,00	18.184.425,78		25,53
53	Campo Alegre de Goiás				
54	Campo Limpo de Goiás	9.734.792,68	11.780.544,96		21,01
55	Campos Belos				
56	Campos Verdes	8.644.240,00	9.568.899,31		10,70
57	Carmo do Rio Verde				
58	Castelândia				
59	Catalão	218.812.444,00	202.367.922,85	-	7,52
60	Caturaí				
61	Cavalcanti	24.581.037,49	20.580.337,08	-	16,28
62	Ceres	50.265.800,00	41.436.480,21	-	17,57
63	Cezarina	20.250.043,17	17.548.216,85	-	13,34
64	Chapadão do Céu	28.250.114,00	33.898.537,00		19,99
65	Cidade Oriental				
66	Cocalzinho de Goiás	18.758.158,73	26.822.488,84		42,99
67	Colinas do Sul				
68	Córrego do Ouro				
69	Corumbá de Goiás	14.107.275,00	14.286.383,50		1,27
70	Corumbaíba				
71	Cristalina	80.325.316,00	49.259.460,98	-	38,68
72	Cristianópolis				
73	Crixás				
74	Cromínia	10.333.000,00	8.195.109,82	-	20,69
75	Cumari				
76	Damianópolis				
77	Damolândia	8.866.241,58	8.315.598,02	-	6,21
78	Davinópolis				
79	Diorama	7.763.868,00	8.885.715,75		14,45
80	Divinópolis de Goiás				
81	Doverlândia				
82	Edealina	10.000.000,00	12.015.609,97		20,16
83	Edéia	22.900.000,00	24.237.072,77		5,84
84	Estrela do Norte	14.542.900,00	8.296.217,50	-	42,95
85	Faina	0	0		
86	Fazenda Nova	10.418.450,00	10.368.962,65	-	0,47
87	Firminópolis				
88	Flores de Goiás				
89	Formosa				
90	Formoso				
91	Gameleira de Goiás				
92	Goianápolis				
93	Goiandira				
94	Goianésia	0	90.480.210,00		
95	Goiânia	2.423.160.000,00	2.577.961.126,37		6,39
96	Goianira	1.256.463,45	39.586.800,48		3.050,65
97	Goiás	45.661.085,60	33.969.344,76	-	25,61
98	Goiatuba				
99	Gouvelândia				

100	Guapó				
101	Guaraíta				
102	Guarani de Goiás				
103	Guarinos				
104	Heitoraí				
105	Hidrolândia				
106	Hidrolina	8.008.000,00	7.901.537,39	-	1,33
107	Iaciara				
108	Inaciolândia				
109	Indiara	19.975.372,00	21.734.432,35		8,81
110	Inhumas				
111	Ipameri				
112	Ipiranga de Goiás				
113	Iporá	32.754.800,00	37.648.452,35		14,94
114	Israelândia				
115	Itaberaí				
116	Itaguari				
117	Itaguaru	11.380.782,00	9.123.560,17	-	19,83
118	Itajá	20.600.000,00	14.813.567,82	-	28,09
119	Itapaci				
120	Itapirapuã	11.757.253,49	12.902.594,26		9,74
121	Itapuranga				
122	Itarumã	19.682.000,00	20.320.268,36		3,24
123	Itauçu				
124	Itumbiara	196.031.156,54	199.706.433,88		1,87
125	Ivolândia				
126	Jandaia	13.968.607,46	17.119.191,12		22,55
127	Jaraguá	46.803.700,00	52.795.095,26		12,80
128	Jataí	154.762.300,00	206.249.915,75		33,27
129	Jaupaci				
130	Jesúpolis	8.927.113,74	8.589.805,62	-	3,78
131	Joviânia	12.109.031,00	14.063.153,01		16,14
132	Jussara	23.000.000,00	31.132.704,66		35,36
133	Lagoa Santa				
134	Leopoldo de Bulhões				
135	Luziânia				
136	Mairipotada	7.557.300,00	7.962.334,87		5,36
137	Mambaí				
138	Mara Rosa	17.577.125,04	21.590.384,13		22,83
139	Marzagão				
140	Matrinchã				
141	Maurilândia	18.765.500,00	17.912.920,27	-	4,54
142	Mimoso de Goiás	10.340.000,00	8.748.253,98	-	15,39
143	Minaçu				
144	Mineiros	84.002.690,15	102.866.896,65		22,46
145	Moiporá				
146	Monte Alegre de Goiás	8.744.976,07	10.780.025,16		23,27
147	Montes Claros de Goiás				
148	Montividiu	25.387.700,00	30.608.449,85		20,56
149	Montividiu do Norte				
150	Morrinhos				

151	Morro Agudo de Goiás				
152	Mossâmedes	13.841.278,90	0	-	100,00
153	Mozarlândia	21.350.500,00	23.060.160,42		8,01
154	Mundo Novo				
155	Mutunópolis	12.345.330,00	10.914.880,59	-	11,59
156	Nazário	12.222.937,12	0	-	100,00
157	Nerópolis				
158	Niquelândia	91.989.000,00	97.340.929,94		5,82
159	Nova América	9.000.000,00	7.816.933,45	-	13,15
160	Nova Aurora	7.158.405,86	7.158.405,86		-
161	Nova Crixás				
162	Nova Glória	11.684.748,00	9.598.324,77	-	17,86
163	Nova Iguaçu de Goiás				
164	Nova Roma				
165	Nova Veneza				
166	Novo Brasil	8.856.300,00	8.619.733,65	-	2,67
167	Novo Gama	101.261.520,00	81.083.816,06	-	19,93
168	Novo Planalto	9.100.000,00	10.095.374,16		10,94
169	Orizona				
170	Ouro Verde de Goiás				
171	Ouvidor				
172	Padre Bernardo				
173	Palestina de Goiás	7.304.960,00	8.668.612,83		18,67
174	Palmeiras de Goiás	40.810.619,13	41.971.284,35		2,84
175	Palmelo				
176	Palminópolis	11.949.270,80	9.736.069,51	-	18,52
177	Panamá	7.450.000,00	8.907.864,20		19,57
178	Paranaiguara	20.400.000,00	16.126.478,63	-	20,95
179	Parauná	31.999.358,12	31.238.366,55	-	2,38
180	Perolândia				
181	Petrolina de Goiás				
182	Pilar de Goiás				
183	Piracanjuba	49.560.792,22	40.957.020,68	-	17,36
184	Piranhas				
185	Pirenópolis				
186	Pires do Rio				
187	Planaltina				
188	Pontalina				
189	Porangatu	56.481.876,00	62.972.554,04		11,49
190	Porteirão				
191	Portelândia				
192	Posse				
193	Professor Jamil	7.067.502,00	8.174.414,08		15,66
194	Quirinópolis	78.985.260,00	81.644.763,04		3,37
195	Rialma	17.000.000,00	16.640.731,19	-	2,11
196	Rianápolis	9.500.000,00	9.494.053,58	-	0,06
197	Rio Quente				
198	Rio Verde	400.817.157,58	408.376.145,06		1,89
199	Rubiataba	25.235.000,00	29.511.875,88		16,95
200	Sanclerlândia				
201	Santa Bárbara de Goiás				

202	Santa Cruz de Goiás				
203	Santa Fé de Goiás				
204	Santa Helena de Goiás	40.500.011,97	54.099.630,47		33,58
205	Santa Isabel	11.380.500,00	12.160.694,85		6,86
206	Santa Rita do Araguaia				
207	Santa Rita do Novo Destino	10.067.862,60	9.334.578,33	-	7,28
208	Santa Rosa de Goiás				
209	Santa Tereza de Goiás				
210	Santa Terezinha de Goiás				
211	Santo Antônio da Barra	12.608.000,00	10.818.343,10	-	14,19
212	Santo Antônio de Goiás				
213	Santo Antônio do Descoberto				
214	São Domingos	17.304.483,00	17.971.962,16		3,86
215	São Francisco de Goiás	11.968.896,00	12.024.781,89		0,47
216	São João da Paraúna	9.701.498,00	7.025.051,34	-	27,59
217	São João d'Aliança				
218	São Luís de Montes Belos	55.618.349,98	45.162.320,76	-	18,80
219	São Luiz do Norte	10.300.000,00	12.172.193,56		18,18
220	São Miguel do Araguaia				
221	São Miguel do Passa Quatro				
222	São Patrício	8.820.012,00	7.759.635,36	-	12,02
223	São Simão	54.048.652,83	55.427.510,26		2,55
224	Senador Canedo	246.598.520,03	213.981.866,96	-	13,23
225	Serranópolis				
226	Silvânia	32.554.000,00	36.057.105,81		10,76
227	Simolândia				
228	Sítio d'Abadia				
229	Taquaral de Goiás				
230	Teresina de Goiás				
231	Terezópolis de Goiás	10.155.000,00	10.524.324,15		3,64
232	Três Ranchos				
233	Trindade	102.277.814,96	95.367.111,78	-	6,76
234	Trombas	10.296.000,00	8.202.938,87	-	20,33
235	Turvânia				
236	Turvelândia	16.531.085,00	19.070.222,29		15,36
237	Uirapuru				
238	Uruaçu	65.000.000,00	48.917.031,03	-	24,74
239	Uruana	23.550.757,00	28.676.058,57		21,76
240	Urutaí				
241	Valparaíso de Goiás				
242	Varjão	10.542.141,00	8.582.268,77	-	18,59
243	Vianópolis	21.785.887,50	22.394.130,23		2,79
244	Vicentinópolis	18.643.000,00	17.851.763,12	-	4,24
245	Vila Boa				
246	Vila Propício				

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.

APÊNDICE XI – DESPESA FIXADA E EXECUTADA 2012 continua

SEQ	MUNICÍPIO	FIXADA	EXECUTADA	%
1	Abadia de Goiás	13.750.000,00	16.588.574,77	20,64
2	Abadiânia			
3	Acreuna			
4	Adelandia			
5	Água Fria de Goiás			
6	Água Limpa			
7	Águas Lindas de Goiás	121.917.000,00	135.565.455,23	11,19
8	Alexania			
9	Aloandia			
10	Alto Horizonte			
11	Alto Paraíso de Goiás			
12	Alvorada do Norte			
13	Amaralina			
14	Americano do Brasil			
15	Amorinópolis	13.572.010,00	11.784.934,85	- 13,17
16	Anápolis	798.355.736,00	699.177.019,17	- 12,42
17	Anhanguera			
18	Anicuns	46.782.848,83	38.026.750,06	- 18,72
19	Aparecida de Goiânia	694.441.656,29	565.195.329,93	- 18,61
20	Aparecida do Rio Doce	13.857.243,24	11.330.061,64	- 18,24
21	Aporé	24.870.441,15	23.574.998,21	- 5,21
22	Araçu			
23	Aragarças	24.238.469,00	28.465.574,03	17,44
24	Aragoiânia			
25	Araguapaz			
26	Arenópolis	8.820.000,00	11.103.381,57	25,89
27	Aruanã			
28	Aurilândia			
29	Avelinópolis			
30	Baliza			
31	Barro Alto	50.902.500,00	42.350.610,00	- 16,80
32	Bela Vista de Goiás	43.526.564,80	44.344.904,91	1,88
33	Bom Jardim de Goiás			
34	Bom Jesus de Goiás	52.850.000,00	47.302.562,22	- 10,50
35	Bonfinópolis			
36	Bonópolis	15.539.000,00	9.358.277,03	- 39,78
37	Brazabrantes			
38	Britânia			
39	Buriti Alegre			
40	Buriti de Goiás			
41	Buritinópolis			
42	Cabeceiras			
43	Cachoeira Alta	25.637.240,00	24.333.545,97	- 5,09
44	Cachoeira de Goiás			
45	Cachoeira Dourada			
46	Caçu	35.829.565,79	0	- 100,00
47	Caiapônia	24.304.058,00	41.972.748,00	72,70
48	Caldas Novas	223.342.700,00	134.579.565,69	- 39,74

49	Caldazinha				
50	Campestre de Goiás				
51	Campinaçu	18.561.760,00	15.980.700,48	-	13,91
52	Campinorte				
53	Campo Alegre de Goiás				
54	Campo Limpo de Goiás	14.361.000,00	11.209.697,96	-	21,94
55	Campos Belos				
56	Campos Verdes				
57	Carmo do Rio Verde				
58	Castelândia				
59	Catalão	253.343.200,00	246.077.109,05	-	2,87
60	Caturaí				
61	Cavalcanti	27.092.295,94	23.709.124,54	-	12,49
62	Ceres	56.840.440,00	53.125.433,34	-	6,54
63	Cezarina	33.674.990,60	24.415.675,66	-	27,50
64	Chapadão do Céu	33.827.590,00	43.121.878,10		27,48
65	Cidade Oriental				
66	Cocalzinho de Goiás	23.943.089,87	30.902.066,10		29,06
67	Colinas do Sul				
68	Córrego do Ouro				
69	Corumbá de Goiás	16.000.000,00	16.299.271,29		1,87
70	Corumbaíba				
71	Cristalina	112.354.885,46	104.633.621,65	-	6,87
72	Cristianópolis				
73	Crixás				
74	Cromínia	11.366.300,00	8.885.124,28	-	21,83
75	Cumari				
76	Damianópolis				
77	Damolândia				
78	Davinópolis				
79	Diorama				
80	Divinópolis de Goiás				
81	Doverlândia				
82	Edealina	11.500.000,00	13.551.695,37		17,84
83	Edéia	24.160.000,00	27.298.027,38		12,99
84	Estrela do Norte				
85	Faina				
86	Fazenda Nova	14.111.699,00	13.392.179,85	-	5,10
87	Firminópolis				
88	Flores de Goiás				
89	Formosa				
90	Formoso				
91	Gameleira de Goiás	9.553.660,00	2.150.626,47	-	77,49
92	Goianápolis				
93	Goiandira				
94	Goianésia	104.898.894,43	115.614.180,19		10,21
95	Goiânia	2.890.260.000,00	2.952.160.894,07		2,14
96	Goianira	59.156.000,00	50.909.276,09	-	13,94
97	Goiás				
98	Goiatuba				
99	Gouvelândia	17.451.220,00	13.948.787,61	-	20,07

100	Guapó				
101	Guaraíta				
102	Guarani de Goiás				
103	Guarinos				
104	Heitoraí				
105	Hidrolândia				
106	Hidrolina	8.808.800,00	8.880.352,22		0,81
107	Iaciara				
108	Inaciolândia				
109	Indiara	22.971.677,80	32.875.133,93		43,11
110	Inhumas				
111	Ipameri				
112	Ipiranga de Goiás				
113	Iporá	39.346.200,00	42.500.208,44		8,02
114	Israelândia				
115	Itaberaí	57.250.000,00	56.683.658,67	-	0,99
116	Itaguari				
117	Itaguaru				
118	Itajá	22.900.000,00	15.447.923,05	-	32,54
119	Itapaci				
120	Itapirapuã				
121	Itapuranga				
122	Itarumã	25.613.000,00	25.449.144,68	-	0,64
123	Itauçu				
124	Itumbiara	209.454.156,54	231.024.766,25		10,30
125	Ivolândia				
126	Jandaia	18.857.620,00	22.315.283,18		18,34
127	Jaraguá	58.174.000,00	63.042.545,69		8,37
128	Jataí	213.974.999,96	237.759.242,73		11,12
129	Jaupaci				
130	Jesúpolis	9.017.513,74	8.861.917,22	-	1,73
131	Joviânia	14.384.000,00	16.606.519,60		15,45
132	Jussara	25.500.000,00	31.598.452,13		23,92
133	Lagoa Santa	12.500.000,00	8.144.998,84	-	34,84
134	Leopoldo de Bulhões				
135	Luziânia	131.885.519,00	0	-	100,00
136	Mairipotada	8.385.545,00	8.489.768,68		1,24
137	Mambaí				
138	Mara Rosa	22.550.000,00	19.167.942,48	-	15,00
139	Marzagão				
140	Matrinchã				
141	Maurilândia	20.642.050,00	19.626.248,98	-	4,92
142	Mimoso de Goiás	11.374.000,00	11.482.202,47		0,95
143	Minaçu				
144	Mineiros	88.202.824,66	124.837.552,41		41,53
145	Moiporá				
146	Monte Alegre de Goiás				
147	Montes Claros de Goiás				
148	Montividiu	40.447.157,60	38.802.009,70	-	4,07
149	Montividiu do Norte				
150	Morrinhos				

151	Morro Agudo de Goiás				
152	Mossâmedes				
153	Mozarlândia				
154	Mundo Novo				
155	Mutunópolis	13.294.000,00	12.304.427,42	-	7,44
156	Nazário	15.678.532,92	13.791.294,17	-	12,04
157	Nerópolis				
158	Niquelândia	109.000.000,00	101.507.607,13	-	6,87
159	Nova América	11.000.000,00	9.399.044,48	-	14,55
160	Nova Aurora	7.752.208,10	7.768.379,24		0,21
161	Nova Crixás				
162	Nova Glória	13.088.304,60	10.927.827,26	-	16,51
163	Nova Iguaçu de Goiás				
164	Nova Roma				
165	Nova Veneza				
166	Novo Brasil	8.974.300,00	10.606.802,22		18,19
167	Novo Gama				
168	Novo Planalto	10.350.000,00	11.349.081,67		9,65
169	Orizona				
170	Ouro Verde de Goiás				
171	Ouvidor				
172	Padre Bernardo				
173	Palestina de Goiás	7.995.158,00	11.287.567,21		41,18
174	Palmeiras de Goiás	48.156.530,57	43.447.155,02	-	9,78
175	Palmelo				
176	Palminópolis	14.019.384,18	10.528.379,98	-	24,90
177	Panamá	9.279.000,00	9.721.108,34		4,76
178	Paranaiguara	19.286.175,00	19.941.136,60		3,40
179	Parauná	35.348.800,00	35.964.097,39		1,74
180	Perolândia				
181	Petrolina de Goiás				
182	Pilar de Goiás				
183	Piracanjuba	51.057.615,00	49.368.151,56	-	3,31
184	Piranhas				
185	Pirenópolis				
186	Pires do Rio				
187	Planaltina				
188	Pontalina				
189	Porangatu	70.415.950,00	66.552.643,29	-	5,49
190	Porteirão				
191	Portelândia				
192	Posse				
193	Professor Jamil	7.774.252,00	8.689.985,23		11,78
194	Quirinópolis	99.405.590,00	110.391.702,67		11,05
195	Rialma	21.000.000,00	21.588.081,69		2,80
196	Rianápolis	12.000.000,00	10.893.470,86	-	9,22
197	Rio Quente				
198	Rio Verde	467.124.917,19	463.194.163,26	-	0,84
199	Rubiataba	30.000.000,00	31.496.749,69		4,99
200	Sanclerlândia				
201	Santa Bárbara de Goiás				

202	Santa Cruz de Goiás				
203	Santa Fé de Goiás				
204	Santa Helena de Goiás	41.754.500,06	61.231.846,90		46,65
205	Santa Isabel	13.588.800,00	11.677.005,99	-	14,07
206	Santa Rita do Araguaia				
207	Santa Rita do Novo Destino	10.842.260,00	9.689.856,32	-	10,63
208	Santa Rosa de Goiás				
209	Santa Tereza de Goiás				
210	Santa Terezinha de Goiás				
211	Santo Antônio da Barra				
212	Santo Antônio de Goiás				
213	Santo Antônio do Descoberto				
214	São Domingos	18.506.571,31	20.710.362,19		11,91
215	São Francisco de Goiás	13.165.785,00	12.412.512,87	-	5,72
216	São João da Paraúna	11.450.571,00	7.959.651,85	-	30,49
217	São João d'Aliança				
218	São Luís de Montes Belos	65.583.859,48	53.445.550,12	-	18,51
219	São Luiz do Norte	11.645.750,00	10.747.511,60	-	7,71
220	São Miguel do Araguaia	34.429.000,00	44.142.993,58		28,21
221	São Miguel do Passa Quatro				
222	São Patrício				
223	São Simão	62.083.559,54	72.297.546,47		16,45
224	Senador Canedo	271.631.400,00	278.983.887,82		2,71
225	Serranópolis				
226	Silvânia				
227	Simolândia				
228	Sítio d'Abadia				
229	Taquaral de Goiás				
230	Teresina de Goiás	9.676.306,00	7.099.584,39	-	26,63
231	Terezópolis de Goiás	10.577.400,00	13.348.279,31		26,20
232	Três Ranchos				
233	Trindade	115.820.408,20	117.190.822,11		1,18
234	Trombas	11.325.600,00	9.212.711,71	-	18,66
235	Turvânia				
236	Turvelândia	20.050.100,00	21.581.866,48		7,64
237	Uirapuru				
238	Uruaçu	70.000.000,00	58.825.441,18	-	15,96
239	Uruana	37.160.807,00	24.076.138,30	-	35,21
240	Urutaí				
241	Valparaíso de Goiás				
242	Varjão	11.596.355,00	10.018.828,76	-	13,60
243	Vianópolis	26.034.756,45	22.270.551,78	-	14,46
244	Vicentinópolis				
245	Vila Boa				
246	Vila Propício				

Fonte: Produção da autora, dados da pesquisa, 2015.